



Depart. Compras e Licitações

EDITAL Nº 001/2019

Volume 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

ABERTURA: Dia 16 de janeiro de 2019.

ENCERRAMENTO: Dia 06 de fevereiro de 2019.- Até às 9:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 06 de fevereiro de 2019.- Às 9:15 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO

Processo: 954 /2019
Data: 01/02/2019
Requerente: KACEL - KARAM CURI ENGENHARIA LTDA
Assunto: IMPUGNACAO
Hist.: TOMADA DE PREÇO 001/2019 EDITAL 001/2019



Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROCOLO
N. 254/19
B.B. 01 FEV 2019
Responsável: DESDE 1984

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BARRA BONITA/SP

IMPUGNAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - EDITAL 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA OITO,
ESQUINA COM A RUA TRÊS, NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA II NO MUNICÍPIO DE
BARRA BONITA.

DATA DA LICITAÇÃO: 06/02/2019 ÀS 09H:00MIN

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - CIDADÃO: 05 DIAS ÚTEIS ANTERIORES (30/01/2019)

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO - PROPONENTE: 02 DIAS ÚTEIS ANTERIORES (01/02/2019)

KACEL KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.539.458/0001-80, Inscrição Estadual 401.037.081-111 e
Municipal nº 12.871, com sede à Rua Doutor Laudelino de Abreu, 100, Santa Terezinha, CEP
17.201-260, em Jaú/SP, por seu representante legal, o Sr. Marcelo de Karam Téio Curi,
brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5.754.562-
5 e CPF/MF 798.995.448-68, residente e domiciliado à Rua Dr. José Augusto de Arruda
Botelho, 80, Jd. Maria Luiza, CEP 17.203-030, em Jaú/SP, e-mail de contato:
licitacao@kacel.com.br e telefone 14 3621-2121, vem tempestivamente, com fulcro na Lei de
Licitações 8.666/1993 e nos termos do edital da Tomada de Preços 001/2019 – Edital nº
001/2019, impugnar o certame licitatório em epígrafe, requerendo primeiramente a
SUSPENSÃO da data de entrega dos envelopes e abertura dos envelopes de documentação
agendadas para o dia 06/02/2019, e no mérito a reforma do edital para adequação as normas
legais e as orientações e julgados dos órgãos de controle, pelos motivos que seguem:

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita lançou edital na data de 21
de Janeiro de 2019 para realização de licitação no dia 06/02/2019, para contratação de
empresa para implantação do Novo Cemitério Municipal, em seu município, nos termos e
condições definidos nos projetos e documentos técnicos anexos ao edital.

DESDE 1984

No dia 23 de Janeiro de 2.019, a Impugnante retirou o edital em destaque e realizou a visita técnica do local onde será realizado os serviços.

Após analisar o edital, verificou que o edital não cumpre na integra as exigências da Lei de Licitações 8.666/1993, em especial as exigências do artigo 40.

Desta forma, interessada no objeto da licitação, a empresa apresenta suas razões de Impugnação para a regularização do instrumento convocatório, as quais se resumem em:

- A. - Não cumprimento ao artigo 40, inciso XI
- B. - Não cumprimento ao artigo 40, inciso XIII;
- C. - Não cumprimento ao artigo 40, inciso XIV, alínea "C";
- D. - Expressa previsão de vedação a Subcontratação na Minuta Contratual

Essas irregularidades/desconformidades identificadas causam prejuízos diretamente ao certame, tanto para o interesse público como também para a formação das propostas das proponentes na formação do seu preço.

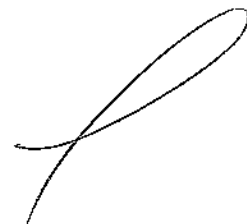
Antes de adentrar as razões de cada irregularidade apontada, são necessárias breves considerações a respeito da Licitação.

O processo de licitação tem sua previsão constitucional no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal do Brasil, e, em regra, é a forma adequada para a Administração Pública realizar as contratações necessárias para obras, serviços, compras e alienações.

Ressalvadas outras modalidades específicas, atualmente o processo de Licitação é regulado pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Para a Tomada de Preços lançada pela Estância Turística de Barra Bonita, é a legislação que se aplica junto com outras normas, dentre elas a Lei Complementar 123 e suas alterações.

A Licitação é um ato administrativo formal (Parágrafo único, do artigo 4º da Lei 8.666/1993). E assim como todo ato administrativo, se busca afastar ao máximo qualquer margem de discricionariedade, portanto, o edital deve ser elaborado seguindo rigorosamente as disposições da Lei de Licitações, em observância ao princípio da Legalidade e sempre buscando interpretação objetiva em observância ao princípio do Julgamento Objetivo, ambos esculpidos no Caput do Artigo 3º, da citada Lei.



04
9/6
PNE

DESDE 1984

Feitas essas breves considerações, a Impugnante passa agora a discorrer sobre cada uma das irregularidades apontadas:

A. NÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 40, INCISO XI (AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTE)

Ao ler a íntegra do edital assim como a Minuta contratual identifica-se que não há qualquer disposição sobre Reajuste de Preços.

Sobre essa questão, não ouse o Município alegar que está vedado o reajuste de preços no contrato, em razão do prazo máximo para execução do objeto ser de 10 (dez) meses. Isso porque, a Lei não faz qualquer menção às condições de previsão de reajuste somente para os contratos que inicialmente superam o período de 12 (doze) meses.

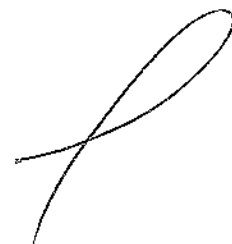
Como se insere da prática cotidiana dos contratos firmados com a Administração Pública, são inúmeras as razões que elevam o prazo inicial dos contratos firmados, como por exemplo: falha na elaboração dos projetos que acabam resultando em acréscimos de serviços, atraso no pagamento que resulte diretamente na execução dos serviços, entre outras.

Como já salientado, não há vedação às cláusulas de reajuste de preços nos contratos com tempo menor que 12 meses, até porque, o reajuste nos contratos firmados com a administração pública somente podem ser aplicados após o período de 12 (doze) meses da data de entrega da proposta ou da data base do orçamento da licitação, sempre de acordo com o definido no instrumento convocatório, em observância ao que determina a jurisprudência.

Causa estranheza à Impugnante, a ausência de previsão da cláusula de Reajuste de Preços, isso porque além de estar previsto na Lei de Licitações tanto no artigo 40, inciso XI, assim como no artigo 55, inciso III, a jurisprudência das Cortes de Contas repetidas vezes já se posicionaram sobre a necessidade de sua previsão. Para lembrar essa obrigatoriedade, a impugnante requer vênia para transcrever trecho do relatório do Acórdão 2205/2016, do plenário do Tribunal de Contas da União, que julgou irregular a falta de previsão da cláusula de reajuste de Preços, inclusive nos contratos com prazo de vigência inferiores a 12 meses, vejamos¹:

63. No tocante à preparação do instrumento convocatório, não se acatam as justificativas apresentadas em razão do Edital 007/2014-CCL ter sido assinado pelos Srs. Francisco Sousa de Bastos Freitas e Norma Maria Souza Muniz, o que evidencia a sua participação na elaboração do documento ou a assunção de responsabilidade pelo seu teor (peça 7, p. 25).

¹ Acórdão AC-2205/13-P Data da sessão 24/08/2016. Disponível em www.tcu.gov.br





KACEL

KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI

DESDE 1984

64. O referido edital dispõe que a vigência do contrato seria de 180 dias, segundo item 13.11 (peça 7, p. 20), podendo ser prorrogado, em que pese o contrato ter estabelecido a vigência de doze meses (peça 13, p. 3). Considerando a alegação dos responsáveis de que a cláusula de reajustamento de preços somente é cabível em contratos iguais ou superiores a um ano, ela seria necessária no contrato com a G.S. Construções Ltda. em razão da vigência estipulada de doze meses, ou seja, um ano.

65. Nesse sentido é o entendimento da Lei 10.192, de 14/2/2001, mencionada na defesa, que, em seu artigo 2º, caput, admite a estipulação de correção monetária ou de reajuste nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, e em seu parágrafo 1º dispõe ser nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

66. Entretanto, o estabelecimento dos critérios de reajuste dos preços, tanto no edital quanto no instrumento contratual, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93. Assim, a sua ausência constitui irregularidade, tendo, inclusive, este Tribunal se manifestado acerca da matéria, por meio do Acórdão 2804/2010-Plenário, no qual julgou ilegal a ausência de cláusula neste sentido, por violar os dispositivos legais acima reproduzidos. Até em contratos com prazo de duração inferior a doze meses, o TCU determina que conste no edital cláusula que estabeleça o critério de reajustamento de preço (Acórdão 73/2010-Plenário, Acórdão 597/2008-Plenário e Acórdão 2715/2008-Plenário, entre outros).

67. A falta da referida cláusula trouxe prejuízo à Administração, pois foi um dos motivos para a decisão de anular a Concorrência 007/2004-CCL e realizar novo certame, pois teria que ser corrigida a defasagem de preço decorrida entre a data de formulação do orçamento e a data atual, como mencionado no relatório da assessoria técnica da SEAP à peça 36.

V.10. Desfecho: não acatar as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Francisco Sousa de Bastos Freitas e Norma Maria Souza Muniz, aplicando-lhes, como também ao Sr. Sebastião Albuquerque Uchôa Neto, revel, multa individual.

Como se pode verificar na consulta ao acórdão citado, o relatório foi acolhido integralmente, considerando a ausência de reajuste de preço irregular e com aplicação de multa ao responsável.

CNPJ 53.539.458/0001-80 - I.E. 401.037.081-111

Endereço: Rua Laudelino de Abreu, 100 - CEP 17201-260 - Fone/Fax: (14)3621-2121 - Sta Terezinha - Jaú/SP

www.kacel.com.br e-mail: licitacao@kacel.com.br

98
BJE

DESDE 1984

Portanto, no apontamento em análise, o Edital nº001/2019 da Tomada de Preços nº 001/219, deve ser reformado para modificar a cláusula que veda o reajuste de preços e constar a sua previsão com todas as informações necessárias de acordo com a Lei, inclusive quanto ao termo inicial do período para contagem do reajuste e o índice a ser aplicado, nesse caso, lembrando sempre que o índice deve ser aquele praticado no mercado para a categoria da atividade.

B - NÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 40, INCISO XIII (AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE LIMITES PARA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS);

O edital de licitação atacado também falha ao não cumprir a previsão do inciso XIII do artigo em comento. Essa é outra falha inaceitável, uma vez que é condição de legalidade para os editais de licitações.

Veja que o legislador infraconstitucional de forma brilhante visualizou que seria necessário uma etapa de mobilização e desmobilização com prazo e remuneração em separados do prazo de execução do objeto. Isso se explica, porque quando um licitante participa da licitação ele cria uma expectativa de vencer. Uma vez declarado vencedor, ainda será necessário ser convocado para assinatura do contrato, porque, em regra, vencer uma licitação não obriga o Órgão licitante celebrar o contrato e executar o objeto, pois poderá ocorrer situações em que o Órgão necessite revogar o certame.

Para o caso dos serviços de obras e serviços de Engenharia, essa aplicação de etapas distintas é necessária inclusive para que o vencedor contrate a mão de obra necessária, providencie as instalações do canteiro de obras e suas sinalizações, providencie os treinamentos de Segurança do Trabalho necessários e ainda previamente informe ao órgão licitante os colaboradores que estarão trabalhando diretamente na obra, inclusive com a apresentação de toda a documentação de registro.

De igual forma, também ocorrerá ao final da obra, sendo necessária toda a desmobilização do canteiro assim como a apresentação de documentação seja trabalhista, previdenciária, além de outras, referente à conclusão do objeto.

Para melhor compreensão, a impugnante traz a baila, trecho do relatório do Acórdão nº 2369/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que procura orientar na formação desses itens, com base na Lei 8.666/1993, vejamos²:

25. Também os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, e Mobilização e Desmobilização devem constar na planilha orçamentária com detalhamento adequado e devidamente motivados (Acórdãos ns. 1.427/2007, 440/2008, 1.685/2008, todos do

² Acórdão AC-22369/11-P Data da sessão 31/08/2011. Disponível em www.tcu.gov.br



OS
99
BNE

DESDE 1984

Plenário). Seu dimensionamento deve estar em conformidade com o porte, a localização, a complexidade, o prazo de execução e os requisitos de qualidade da obra, bem como com as determinações da legislação específica para medicina e segurança do trabalho.

26. A Lei n. 8.666, de 21/06/1993, em seu art. 40, deixa claro que o pagamento da mobilização e instalação do canteiro de obras deve ser obrigatoriamente previsto em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas ao determinar:

‘Art. 40. O edital (...) indicará, **obrigatoriamente**, o seguinte:

(...)

XIII - **limites para pagamento de instalação e mobilização** para execução de obras ou serviços que serão **obrigatoriamente** previstos **em separado** das demais parcelas, etapas ou tarefas; (...), (grifo nosso).’

27. Assim, cabe ao gestor indicar os critérios de aceitabilidade e as condições de pagamento da mobilização e demais itens a seguir especificados, com base nas seguintes premissas:

- a) o item Administração local contemplará, dentre outros, as despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável pela obra, engenheiros setoriais, o mestre de obra, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro, equipe de escritório, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, a equipe de topografia, a equipe de medicina e segurança do trabalho, etc., bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra;
- b) o item Instalação de Canteiro de Obra remunerará, dentre outras, as despesas com a infraestrutura física da obra necessária ao perfeito desenvolvimento da execução composta de construção provisória, compatível com a utilização, para escritório da obra, sanitários, oficinas, centrais de fôrma, armação, instalações industriais, cozinha/refeitório, vestiários, alojamentos, tapumes, bandeja salva-vida, estradas de acesso, placas da obra e instalações provisórias de água, esgoto, telefone e energia;
- c) o item Mobilização e Desmobilização se restringirá a cobrir as despesas com transporte, carga e descarga necessários à mobilização e à desmobilização dos equipamentos e mão de obra utilizados no canteiro;

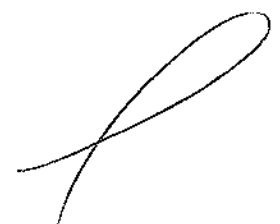
Outra definição de Mobilização e desmobilização, também pode ser encontrada no Manual de Custos Rodoviários do Dnit³:

³ MANUAL DE CUSTOS RODOVIÁRIOS VOLUME 1 METODOLOGIA E CONCEITOS. 2003. Páginas 7-8. Disponível em: https://189.9.128.64/download/servicos/sicr/manual-de-custos-rodoviarior/Volumel_Un_2003.pdf

CNPJ 53.539.458/0001-80 – I.E. 401.037.081-111

Endereço: Rua Laudelino de Abreu, 100 - CEP 17201-260 - Fone/Fax: (14)3621-2121 – Sta Terezinha - Jaú/SP

www.kacel.com.br e-mail: licitacao@kacel.com.br





KACEL

KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI

DESDE 1984

- Mobilização e Desmobilização – a parcela de mobilização compreende as despesas para transportar, desde sua origem até o local aonde se implantará o canteiro da obra, os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações (usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto, etc.) necessários às operações que aí serão realizadas. Estão, também, aí incluídas as despesas para execução das bases e fundações requeridas pelas instalações fixas e para sua montagem, colocando-as em condição de funcionamento. Como, de um modo geral, a desmobilização de equipamentos e instalações se faz a fim de transportá-los para uma nova obra, não será prevista parcela específica para este fim, com vistas a evitar dupla remuneração.

- Canteiro e Acampamento – esta rubrica tem por finalidade cobrir os custos de construção das edificações e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, esgotamento) destinadas a abrigar o pessoal (casas, alojamentos, refeitórios, sanitários, etc.) e as dependências necessárias à obra, (escritórios, laboratórios, oficinas, almoxarifados, balança, guarita, etc.), bem como dos arruamentos e caminhos de serviço.

Mais considerações sobre o tema ainda pode ser encontrado em outras jurisprudências do Tribunal de Contas da União, como Acórdãos n.ºs. 1.427/2007, 440/2008, 1.685/2008, todos do Plenário.

Diante das considerações acima, resta demonstrada a ilegalidade do edital 001/2019 da Tomada de Preços em questão, causando à Administração Pública, a obrigatoriedade de adequar o instrumento convocatório e seus anexos, na forma determinada em Lei.

C - NÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 40, INCISO XIII (AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE INADIMPLEMENTO)

Também não consta no edital em análise o meio/fórmula que será aplicado para os casos de atraso no pagamento à cargo da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em estrita desobediência ao artigo 40, inciso XIV, alínea "C" da Lei 8.666/1993.

Nos contratos com a Administração Pública, assim como nos contratos de direito privado, existe o risco do inadimplemento do pagamento por diversas hipóteses. Além disso, via de regra, o prazo de adimplemento para pagamento das parcelas nos contratos públicos é mais alargado do que nos negócios privados, o que de certa forma, já privilegia a Administração Pública, no entanto, ainda assim, os inadimplementos ocorrem.

Com a obrigatoriedade da previsão do inciso XIV, "C", do artigo 40, o legislador apenas cumpriu o já disposto no caput do inciso XXI do artigo 37, que expressamente

CNPJ 53.539.458/0001-80 – I.E. 401.037.081-111

Endereço: Rua Laudelino de Abreu, 100 - CEP 17201-260 - Fone/Fax: (14)3621-2121 - Sta Terezinha - Jaú/SP

www.kacel.com.br e-mail: licitacao@kacel.com.br

100
B/E



KACEL

KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI

DESDE 1984

garante que se mantenha durante a execução do contrato a equação econômica financeira estabelecida na apresentação da proposta, aceita pelo Órgão Público, vejamos o que diz o citado artigo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Para não haver dúvidas quanto a necessidade da regulamentação do pagamento para os casos de inadimplemento, trazemos à baila jurisprudência da Corte de Contas do Estado de São Paulo:

Ementa⁴. Exame Prévio de Edital. Pregão. Registro de preços. Aquisição de materiais elétricos. Inadequado o estabelecimento de quantitativos mínimos e máximos discrepantes. Deve ser realizado levantamento apropriado ao dimensionamento do objeto. **Ausência de previsão de atualização financeira e penalizações no caso de inadimplemento pela Administração. Procedência. Correções determinadas.** (TCE-SPPprocesso nº 2237/989/14)

Ementa⁵. Prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública. Exigência de atestados de qualificação técnica acompanhados de cópia de contrato e de notas fiscais. Exíguo prazo para apresentação dos documentos relacionados à prestação dos serviços. Falta de informações para correto dimensionamento dos serviços. Ausência de informações sobre cobertura mínima de seguro dos veículos. Exigência de prova de regularidade fiscal estadual genérica. Vedação de efeito suspensivo de recursos. **Ausência de cláusulas de reajuste e correção monetária. Correções determinadas.** Procedência parcial da representação ofertada por Lust Consultoria e Serviços Eireli-ME e procedência integral da representação apresentada por Rosana Valadão Clemente.

⁴ TCE-SP-Processo nº 2237/989/14. Disponível em www.tce.sp.gov.br

⁵ TCE-SP-Processo nº 014266.989.18-5 e TC-014419.989.18-1. Disponível em www.tce.sp.gov.br

CNPJ 53.539.458/0001-80 – I.E. 401.037.081-111

Endereço: Rua Laudelino de Abreu, 100 - CEP 17204-260 - Fone/Fax: (14)3621-2121 – Sta Terezinha - Jaú/SP

www.kacel.com.br e-mail: licitacao@kacel.com.br

DESDE 1984

Nesse sentido, é cristalina a necessidade de reforma do edital para inclusão das cláusulas de correção monetária em observância a previsão legal, reiterada pela jurisprudência da Corte de Contas Estadual.

D - VEDAÇÃO A QUALQUER TIPO DE SUBCONTRATAÇÃO

A Minuta Contratual, parte integrante do Edital 001/2019, veda expressamente a subcontratação total e ou parcial. No entanto, o artigo 72 da Lei 8.666/1993, prevê a subcontratação.

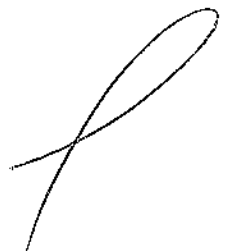
Ainda que o edital não disponha da previsão da subcontratação, no entendimento do TCU, ainda assim a subcontratação é permitida, mas desde que não exista expressa previsão legal da subcontratação, vejamos a ementa do Acórdão 5532/2010⁶:

REPRESENTAÇÃO. RECURSOS DO FUNDEF. TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO ERA DO RAMO COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO. SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADJUDICADOS. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SEM ORÇAMENTO BÁSICO. PAGAMENTO ANTECIPADO. CONTRATAÇÃO DIRETA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. NÃO ATENDIMENTO A DILIGÊNCIA DO TRIBUNAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ACOLHIMENTO DE PARTE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA. COMUNICAÇÃO. 1. A subcontratação parcial de serviços contratados não necessita ter expressa previsão no edital ou no contrato, bastando apenas que não haja expressa vedação nesses instrumentos, entendimento que se deriva do art. 72 da Lei 8.666/1993 e do fato de que, na maioria dos casos, a possibilidade de subcontratação deve atender a uma conveniência da administração. 2. Ao responsável que, injustificadamente, com dano efetivo ao normal andamento do processo, deixar de atender a diligência do Tribunal promovida em cumprimento do seu dever legal de apurar denúncia de irregularidades que lhe foi feita, aplica-se a multa prevista no art. 268, inciso IV, do Regimento Interno.

Na atualidade, e isso já ocorre há tempos que, na prática, desde as grandes construtoras, até as menores, a subcontratação é prática diária, inclusive para redução de seus custos, aperfeiçoamento na prestação dos serviços (mais qualidade) e execução dos contratos em menor prazo possível.

Tanto é verdade, que recentemente tivemos a lei da Terceirização, a qual, inclusive, permitiu a terceirização das atividades fins do Tomador.

⁶ Acórdão AC-5532/10-SC Data da sessão 21/09/2010. Disponível em www.tcu.gov.br



11A
103
BNE

DESDE 1984

Para melhor esclarecer os benefícios da subcontratação, mais uma vez nos socorremos da obra já citada do Professor Marçal Justen Filho⁷:

“A hipótese torna-se cabível, por exemplo, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam grande simplicidade e possam ser desempenhados por terceiros sem que isso acarrete prejuízo. A evolução dos princípios organizacionais produziu o fenômeno denominado de “terceirização”, que deriva dos princípios da especialização e concentração de atividades. Em vez de desempenhar integralmente todos os ângulos de uma atividade, as empresas tornam-se especialistas em certos setores.

A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privativa. Se, na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações, o ato convocatório deverá albergar permissão para que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo. Assim se impõe, porque, estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduzirá a competitividade do certame. É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer os interesses fundamentais”.

Analisando o objeto dos autos, verifica-se pertinente a questão da subcontratação, devendo haver a manifestação da unidade técnica responsável sobre a viabilidade/possibilidade da subcontratação, com o intuito de prestigiar o interesse público, dentre eles e em especial o do maior número de interessados no certame capaz de aumentar o número de ofertas ao município de Jaú.

Desta feita, na oportunidade, requer-se da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, que reveja a possibilidade para prever na contratação que se pretende a subcontratação para os serviços que se pretende, como forme de aumentar não somente a disputa no certame, mas como também a melhoria nas ofertas a serem apresentadas.

Entretanto, tanto no caso de acolhimento do pedido como na total rejeição, o órgão licitante deverá se manifestar de forma fundamentada sobre o que decidir, visto que tal decisão não está adstrita a um cunho subjetivo, mas sim, objetivo com base nas necessidades e peculiaridades do caso concreto, sempre em prestígio ao interesse público.

⁷ Justen Filho, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009. Página 793



DESDE 1984

DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Pelo demonstrado, não há dúvidas da necessidade de correção do edital para cumprimento na íntegra das exigências do edital.

As correções necessárias, de forma indiscutível resultam na formulação da proposta apresentada.

Em razão disso, realizadas as correções necessárias, o edital deverá ser republicado conforme determina o § 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/1993, à seguir transcrito:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

DA MEDIDA URGENTE DE SUSPENSÃO DO CERTAME.

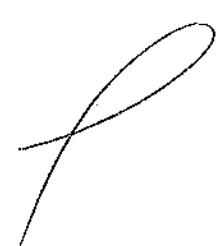
Diante do prazo exíguo entre o protocolo da impugnação e o prazo para a realização do certame, requer-se à autoridade competente da Estância Turística de Barra Bonita, que ao receber a presente impugnação tempestivamente, determine a Suspensão do Certame agendado para o próximo dia 06/02/2019 às 09h:00 min, para apreciação e julgamento da impugnação.

Do contrário a presente impugnação deverá ser respondida em tempo hábil que antecede o prazo para entrega dos envelopes, que para o presente caso, é razoável o meio dia do dia 04/02/2019. Caso, isso não ocorra, a Impugnante se dispõe a representar o edital junto à Corte de Contas Estadual, na forma do regimento interno do órgão fiscalizador.

DO PEDIDO

Pelo exposto, a Impugnante Requer:

- a) O recebimento da presente impugnação, visto que essa observa a sua tempestividade e as demais condições para o seu recebimento;
- b) Em medida de urgência, a **SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO** agendado para o dia 06/02/2019 às 09:00h, caso a presente impugnação não seja respondida até o dia 01/02/2019;



DESDE 1984

- c) No mérito o deferimento integral da impugnação, acolhendo todos os apontamentos;
- d) Com o deferimento da impugnação, a reforma do edital para adequação nos termos legais;
- e) Nova publicação do edital, observando o §4º do artigo 21, da Lei 8.666/1993, inclusive quanto ao novo prazo a ser observado para agendamento da nova data da realização da licitação;
- f) No caso de não acolhimento da medida de urgência requer a remessa imediata por e-mail da decisão para que a impugnante, querendo, adote as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes..

Nestes Termos,


Pede e aguarda Deferimento,

Jaú/SP, 31 de Janeiro de 2019.


KACEL KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI
MARCELO DE KARAM TÉIO CURI
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 53.539.458/0001-80 – I.E. 401.037.081-111

Endereço: Rua Laudelino de Abreu, 100 - CEP 17201-260 - Fone/Fax: (14)3621-2121 – Sta Terezinha - Jaú/SP
www.kacel.com.br e-mail: licitacao@kacel.com.br



106
B/E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.539.458/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1984
NOME EMPRESARIAL KACEL - KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de Imóveis próprios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LAUDELINO DE ABREU,	NÚMERO 100	COMPLEMENTO
CEP 17.201-260	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO JAU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2018 às 08:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

107
BNE
13
173

N. I. R. E
SINGULAR

MATRIZ KACEL - KARAM CURI ENGENHARIA EIRELI
FILIAL CNPJ Nº. 53.539.458/0001-80

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REPUBLICAÇÃO DE QUOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3601-1929
AUTENTICAÇÃO
JAÚ/SP 31 JAN 2018
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME
O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Matheus Evandro Bonfante
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Os signatários do presente:

MARCELO DE KARAM TEIO CURI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/01/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Augusto de Arruda Botelho, 80, Jardim Maria Luiza, CEP 17203-030, portador do RG. n.º. 5.754.562-5 expedido pela SSP/SP em 19/09/1990, CPF n.º. 798.995.448-68 e CREA N.º. 085.268/D; e,

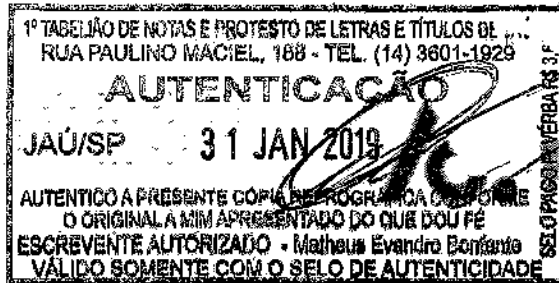
PEDRO LUPO CURI, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02/08/1989, empresário, residente e domiciliado em Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Souza e Silva, n.º. 25, Jardim Itamarati, CEP 17209-440, portador do RG n.º. 44.936.481-1 expedido pela SSP/SP em 23/08/2002 e CPF n.º. 375.622.678-63;

Até aqui, únicos sócios da Sociedade Limitada, **KACEL - KARAM CURI ENGENHARIA, LTDA. EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **35201347287** em sessão de 08/06/1984 e última alteração contratual registrada sob n.º. 285.600/17-5 em sessão de 04/08/2017, com sede na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na rua Laudelino de Abreu n.º. 100, Vila Santa Terezinha, CEP 17201-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. **53.539.458/0001-80**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolvem:

I - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se neste ato da sociedade o sócio Pedro Lupo Curi, já qualificado e possuidor de 32.500 (trinta e dois mil e quinhentas) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), cede e transfere, neste ato, por venda, a totalidade das mesmas ao sócio remanescente, Sr. Marcelo de Karam Teio Curi, já qualificado, os quais dão-se a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

DIRETORIA 2018 KACEL - KARAM CURI
Página 1 de 5



108
B/E

Parágrafo Único: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

II - REDISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL:

Em razão da alteração havida, o capital social que é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído ao sócio remanescente da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Marcelo de Karam Teio Curi	650.000	650.000,00
TOTAL	650.000	650.000,00

III - DA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação: **KACEL - KARAM CURTI ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: O acervo da sociedade, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada nesta cláusula.

IV - CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

KACEL - KARAM CURTI ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, **MARCELO DE KARAM TEIO CURTI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18/01/1956, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Doutor José Augusto de Arruda Botelho, 80, Jardim Maria Luiza, CEP 17203-030, portador do RG. n.º 5.754.562-5 expedido pela SSP/SP em 19/09/1990, CPF n.º 798.995.448-68 e CREA N.º 085.268/D resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual girará sob a denominação **KACEL - KARAM CURTI ENGENHARIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Laudelino de Abreu n.º 100, Vila Santa Terezinha, CEP 17201-260.

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ...
 RUA PAULINO MACIEL, 188 - TEL. (14) 3604-4929

AUTENTICAÇÃO

JAÚ/SP 31 JAN 2019

AUTENTICO A PRESENTE COM A RESPECTIVA ANOTAÇÃO CONFORME
 O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE SOU O
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - Mathaus Evandro Bonfante
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



109
 BJE

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI ora constituída assume o ativo e o passivo da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da Empresa Individual de responsabilidade limitada será o seguinte: Exploração do ramo da construção civil em áreas públicas ou privadas, como construção de edifícios residenciais ou comerciais de qualquer tipo, incluindo a construção de escolas, creches, postos de saúde, hospitais, lojas, galerias e centros comerciais, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagens, inclusive garagens subterrâneas, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, conjuntos habitacionais e galpões industriais, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplanagem; perfurações e sondagens; construção de instalações esportivas e recreativas, pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares; obras de fundações, a execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, aluguel de equipamentos para execução de fundações; montagem e instalações industriais e de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica inclusive cabine elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura de edifícios em geral; atividades paisagísticas; construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; coleta de resíduos não perigosos; serviços técnicos de engenharia tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; atividades de limpeza compreendendo a limpeza de ruas e logradouros; obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, contenção de encostas, escoramento, obras de açudes, obras de estabilidade enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento, construção de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; loteamento de imóveis próprios; compra e venda de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA:

O início da atividade ocorreu em 08/06/1984 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo titular.

(Handwritten signatures and marks)

1ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
RUA PAULINO MACIEL, 189 - TEL. (14) 3801-1929

AUTENTICAÇÃO

JAU/SP. 31 JAN 2011

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DE [] CONTEÚDO
O ORIGINAL MEU APRESENTADO DO QUE DOU FE
ESCREVENTE AUTORIZADO - Mathaus Evandro Bonifácio
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SELO PAULO PAVERRA RBY



110
ENE

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Sr. **MARCELO DE KARAM TEIO CURI**, já qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro: O titular, Sr. **MARCELO DE KARAM TEIO CURI**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: Ao titular, Sr. **MARCELO DE KARAM TEIO CURI**, caberá toda a responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade nas atividades relacionadas neste instrumento particular no item "a" da Cláusula 2ª. (exploração do ramo da construção civil), representando a empresa perante o CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA:

O titular, Sr. **MARCELO DE KARAM TEIO CURI**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

111
BNI

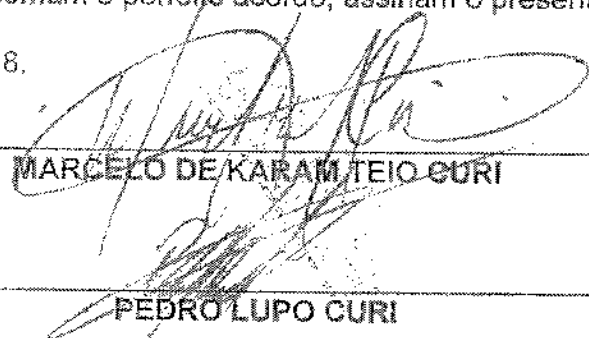
financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (artigo 1.011 Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Jaú – SP., para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.
Jaú, 24 de outubro de 2018.

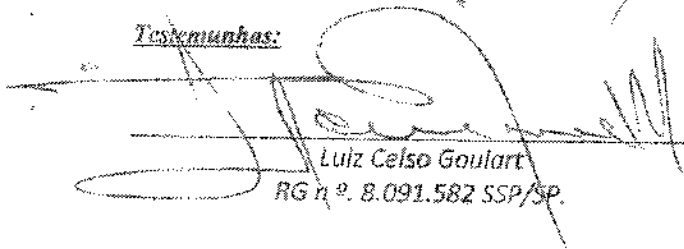


MARCELO DE KARAM TEIO CURI




PEDRO LUPO CURI

Testemunhas:

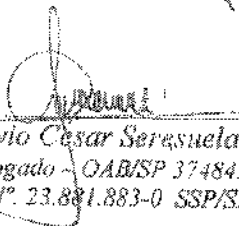


Luiz Celso Goulart
RG n.º 8.091.582 SSP/SP.

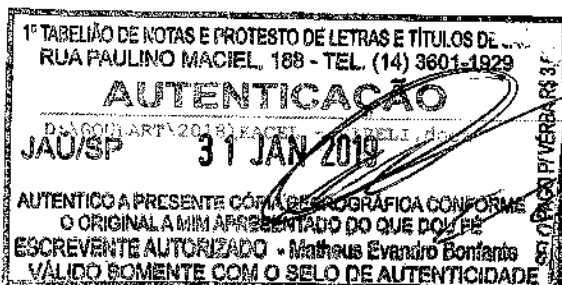


João Paulo Goulart
RG n.º 43.471.347-8 SSP/SP.

Visto advogado:



Silvio Cesar Seresuela
Advogado - OAB/SP 374842
RG N.º 23.881.883-0 SSP/SP



113
BUE

Processo nº 954/2019
(Tomada de Preços nº 001/2019).

Assunto: Impugnação de Edital.

DO JURÍDICO:

Trata-se de impugnação ao Edital nº 001/2019, da Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos", interposta pela empresa Kacel Karam Curi Engenharia Eireli.

A empresa impugnante impugna quatro pontos do edital, a saber:

A – Não cumprimento ao artigo 40, inciso XI (ausência de critério de reajuste).

O edital e seu anexo (minuta de contrato) previu as condições de pagamento, mas não previu o reajuste de preços porque o objeto deverá ser executado em até 10 meses e os reajustes somente são possíveis após 12 meses de vigência do contrato.

O edital, no item 9.1.5 previu o reajuste, mas após período de 12 meses e desde que haja fundamento previsto em lei e seja reconhecido pela Administração Pública.

Nesse sentido a **Lei Federal nº 10.192**, de 14/02/2001:

"Art. 1º. As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano." (grifamos)

Dessa forma, entendemos que o edital cumpre o dispositivo legal e deve ser mantido.

KA

114
BNE

B – Não cumprimento ao artigo 40, inciso XIII (ausência de previsão de limites para instalação e mobilização para execução de obras e serviços).

A Administração Municipal entende que na planilha orçamentária, com o BDI de 25%, já estão contemplados os custos da mobilização e desmobilização, oferecendo plenas condições para que as empresas interessadas formulem suas propostas.

C – Não cumprimento ao artigo 40, inciso XIII (ausência de previsão de correção monetária em caso de inadimplemento).

O edital e seu anexo (minuta de contrato) previu o preço e as condições de pagamento, que são pactuadas em 30 dias, como prevê a Lei de Licitações.

O Município entende, data máxima vênia, que, embora a alínea "c" do inciso XIV do art. 40, da lei de licitações, preveja o critério de atualização, a doutrina administrativa atual e os costumes tem relativizado esta disposição.

Nesse sentido, a doutrina administrativa do jurista MARÇAL JUSTEN FILHO, em comentário ao referido dispositivo legal:

"Outro tópico de relevância envolve as condições acerca do pagamento. O inciso XIV discriminou, nos diversos incisos, o que entende como 'condições de pagamento' (...) É verdade que a questão apresentava importância muito maior na época de processos inflacionários incontroláveis. Era indispensável o conhecimento dos prazos de pagamento para o interessado poder formular sua proposta. (...) Com a vigência das Leis que disciplinam o Plano Real, é questionável se essas regras ainda possuem vigência. Parece inquestionável que não são mais aplicáveis, na sua maior parte." (grifamos)
(Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 15ª edição, pág. 647).

Assim, em tempos de inflação controlada, entendemos que a Administração pública possa dispor no edital que os pagamentos serão feitos em até 30 dias, sem fazer constar critérios de atualização.

As condições de pagamento dispostas no edital dão perfeitas condições para os licitantes formularem suas propostas, que é a finalidade primeira do referido dispositivo legal.

D – Vedação a qualquer tipo de subcontratação.

O edital, neste caso, não admitiu a subcontratação. Essa discricionariedade é amparada pela Lei de Licitações:



115
B1JE

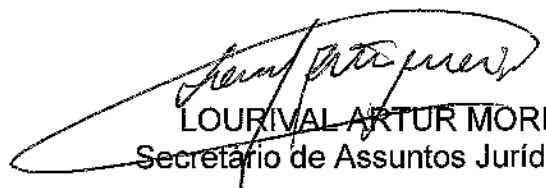
"Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração." (grifamos)

A Administração Municipal entendeu que a empresa contratada terá plenas condições de executar a obra sem a intervenção de terceiros, uma vez que se trata de obra relativamente não complexa, composta em sua maior parte por muros e pequenas construções.

Diante do exposto, entendemos pelo indeferimento da impugnação para manter o edital na forma em que foi publicado.

Este o nosso parecer, *sub censura*.

Barra Bonita, 4 de fevereiro de 2019.


LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário de Assuntos Jurídicos

116
BNE

Processo nº 954/2019
(Tomada de Preços nº 001/2019).

Assunto: Impugnação de Edital.

DO GABINETE:

Cuida-se de impugnação apresentada pela empresa Kacel Karam Curi Engenharia Eireli, ao Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2019, que tem por objeto a *“Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos”*, interposta pela empresa.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos oficiou por manter o edital na forma em que foi publicado.

A empresa impugnante impugna quatro pontos do edital, a saber:

A - Não cumprimento ao artigo 40, inciso XI (ausência de critério de reajuste).

O edital e seu anexo (minuta de contrato) previu as condições de pagamento, mas não previu o reajuste de preços porque o objeto deverá ser executado em até 10 meses e os reajustes somente são possíveis após 12 meses de vigência do contrato.

O edital, no **item 9.1.5 previu o reajuste**, mas após período de 12 meses e desde que haja fundamento previsto em lei e seja reconhecido pela Administração Pública.

Nesse sentido a Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001:

“Art. 1º. As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.” (grifamos)

114
B/E

Dessa forma, entendemos que o edital cumpre o dispositivo legal e deve ser mantido.

B - Não cumprimento ao artigo 40, inciso XIII (ausência de previsão de limites para instalação e mobilização para execução de obras e serviços).

A Administração Municipal entende que na planilha orçamentária, com o BDI de 25%, já estão contemplados os custos da mobilização e desmobilização, oferecendo plenas condições para que as empresas interessadas formulem suas propostas.

C - Não cumprimento ao artigo 40, inciso XIII (ausência de previsão de correção monetária em caso de inadimplemento).

O edital e seu anexo (minuta de contrato) previu o preço e as condições de pagamento, que são pactuadas em 30 dias, como prevê a Lei de Licitações.

O Município entende, data máxima vênia, que, embora a alínea "c" do inciso XIV do art. 40, da lei de licitações, preveja o critério de atualização, a doutrina administrativa atual e os costumes tem relativizado esta disposição.

Nesse sentido, a doutrina administrativa do jurista MARÇAL JUSTEN FILHO, em comentário ao referido dispositivo legal:

"Outro tópico de relevância envolve as condições acerca do pagamento. O inciso XIV discriminou, nos diversos incisos, o que entende como 'condições de pagamento' (...) É verdade que a questão apresentava importância muito maior na época de processos inflacionários incontroláveis. Era indispensável o conhecimento dos prazos de pagamento para o interessado poder formular sua proposta. (...) Com a vigência das Leis que disciplinam o Plano Real, é questionável se essas regras ainda possuem vigência. Parece inquestionável que não são mais aplicáveis, na sua maior parte." (grifamos)
(Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 15ª edição, pág. 647).

Assim, em tempos de inflação controlada, entendemos que a Administração pública possa dispor no edital que os pagamentos serão feitos em até 30 dias, sem fazer constar critérios de atualização.

A 18
BNE

As condições de pagamento dispostas no edital dão perfeitas condições para os licitantes formularem suas propostas, que é a finalidade primeira do referido dispositivo legal.

D - Vedação a qualquer tipo de subcontratação.

O edital, neste caso, não admitiu a subcontratação. Essa discricionariedade administrativa é amparada pela Lei de Licitações:

"Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração." (grifamos)

A Administração Municipal entendeu que a empresa contratada terá plenas condições de executar a obra sem a intervenção de terceiros, uma vez que se trata de obra relativamente não complexa, composta em sua maior parte por muros e pequenas construções.

Diante do exposto, não acolho a impugnação apresentada pela empresa Kacel Karam Curi Engenharia Eireli para manter o edital na forma em que foi publicado.

Ao Departamento de Compras e Licitações, para dar ciência aos interessados e prosseguimento ao certame.

Barra Bonita, 4 de fevereiro de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto TP 001 2019 - Decisão da Impugnação
Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Para <licitacao@kacel.com.br>
Bcc <kacel@kacel.com.br>, <financeiro@kacel.com.br>
Data 2019-02-04 16:11



119
BJE

• TP 001 2019 - Decisao da Impugnacao.pdf (~2,2 MB)

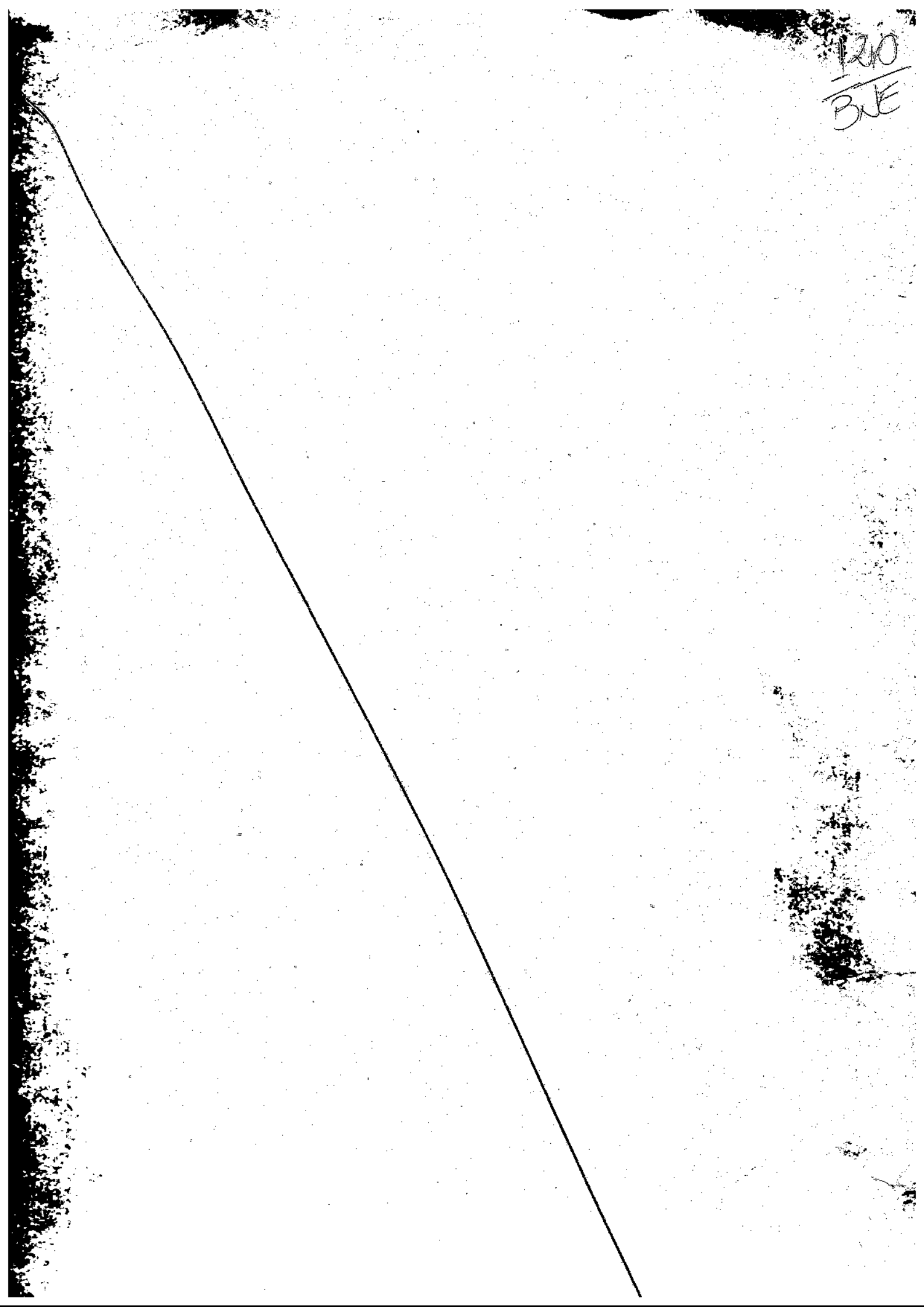
Barra Bonita, 04 de Fevereiro de 2019.

Segue em anexo a decisão da impugnação referente a Tomada de Preços nº 001/2019.

Peter Zerlin
Departamento de Compras e Licitações
(14) 3641.4001

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

1210
B/E



121
B/E

Documentos da empresa:

CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

122
EJE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 COMISSÃO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

EDGAR EDMILSON PEREIRA

DOE IDENTIDADE / ONG-EMISSOR / UF
 16379403 SSP/SP

048.921.268-96 06/06/1962

FILIAÇÃO
 EDGAR BENEDICTO PEREIRA
 A
 DIRCE OLIVEIRA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAP. TUBO

Nº REGISTRO 02386290380 VALORDE 05/05/2022 1ª HABILITACAO 05/07/1983

RESERVAÇÕES

SOROCABA, SP 06/05/2017

MARCELO PEREIRA DE MOURA VILHA Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 68348186173
 ASSINATURA DO TITULAR SP854139199

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1435495050

PROIBIDO PLASTIFICAR 1435495050

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 06/02/19
 Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
 PREGOEIRO
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 47.376.393-X/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura de Tatuí



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
DARRA BONTA, 05/02/19

123
BTE

Eliezer Pomatto Saviani
ELIEZER POMATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 48.811.769-8/SP

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado nº: 3 / 2019

Emissão: 31/01/2019

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** da Prefeitura Municipal de Tatuí, criada através do Decreto 11.065, tendo julgado o pedido de inscrição cadastral, certifica que a firma:

EMPRESA: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: RUA CARAMURU, 282

Bairro: VILA LEÃO

CEP: 18.270-660

Município: SOROCABA

Estado: SP

Telefone: 15-3232-1539

Fax:

Representante Legal: EDGARD EDMILSON PEREIRA

E-mail:

Acha-se inscrita no Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto no artigo 27 do Decreto-Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, tendo sido classificada da seguinte forma:

Capital Social Atual: 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

CNPJ SOB Nº. – 11.161.937/0001-65

I.E. Nº. –

Ramo de Atividade: Obras de construção civil em geral; montagem e desmontagem de estruturas metálicas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de terrenos, terraplenagem, pavimentação asfáltica e afins; administração de obras; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalação e manutenção elétrica em edificações; obras de acabamento em gesso de estuque; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de pintura em edificações em geral e incorporação de empreendimentos imobiliários.

O Presente Certificado tem validade até: **31/01/2020**

Uliane da Conceição Rodrigues da Costa
Uliane da Conceição Rodrigues da Costa
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

www.tatuí.sp.gov.br

Avenida Cônego João Climaco, 140 Centro Tatuí SP 18270-540
Pabx 15 32598400

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA 05/02/19

Eliezer Pomiatto Saviani
ELIÉZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

"Construart Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP"

4ª Alteração Contratual de Sociedade Limitada

CNPJ 11.161.937/0001-65

NIRE 35.2.2348701-4

Pelo presente instrumento particular:

01-) **Cícero Mário de Menezes Irineu**, brasileiro, natural de Inhumas, Estado de Goiás, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, engenheiro, ora empreendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 1.981.840//DGPC-GO e inscrito no CPF sob n.º 587.911.591-72, domiciliado na Rua Marrey Marques de Oliveira n.º 72, Bairro Colina Verde, município de Tatuí, Estado de São Paulo - CEP 18272-280 e;

02-) **Edgard Edmilson Pereira**, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, empreendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 16.379.403/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 048.921.268-96, domiciliado na Rua Lamartine Babo n.º 614, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, município de Sorocaba, Estado de São Paulo - CEP 18053-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **Construart Construtora e Incorporadora Ltda - EPP**, com sede na Rua Josefina Minghini n.º 40, Vila Minghini, CEP 18270-660, município de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) NIRE sob n.º 35.2.2348701-4, em sessão de 16/09/2009, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.161.937/0001-65.

resolvem, todos os sócios, de pleno e comum acordo, conforme prevê o parágrafo 3º, artigo 1072, do CC/2002, alterar o Instrumento Particular de Constituição de Sociedade, nas condições que seguem: 1-) aumentar o capital social, e 2-) consolidar o Instrumento Constitutivo.

125
EJE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA 05/02/19

[Handwritten Signature]
~~ELIEZER POMATTO SAVIANI~~
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

I - AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios neste ato deliberaram e aprovam aumentar o seu capital social em R\$-950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), mediante a subscrição de novas quotas, ou seja 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, respeitada a proporção de cada sócio, conforme segue:

1-) **Cícero Mário de Menezes Irineu** subscreve 475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) novas quotas, neste ato, no valor unitário de R\$-1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$-475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), utilizando parte do saldo credor da conta contábil n.º 2800001, sob a denominação de "lucros acumulados", registrado no balancete de 31 de dezembro de 2012.

2-) **Edgard Edmilson Pereira** subscreve 475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) novas quotas, neste ato, no valor unitário de R\$-1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$-475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), utilizando parte do saldo credor da conta contábil n.º 2800001, sob a denominação de "lucros acumulados", registrado no balancete de 31 de dezembro de 2012.

II - DA REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em razão das subscrições de novas quotas que elevou o capital social de R\$-1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	Sócios	Quotas Anteriores	Novas Quotas Integralizadas	Quotas Atuais	Total em R\$	Participação em %
01	Cícero Mário de M. Irineu	575.000	475.000	1.050.000	1.050.000,00	50,00
02	Edgard Edmilson Pereira	575.000	475.000	1.050.000	1.050.000,00	50,00
	Total	1.150.000	950.000	2.100.000	2.100.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - De acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


[Handwritten Signatures]
2/15

126
BNE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25/02/19


ELTÉZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Parágrafo segundo - A cada cota, corresponderá um voto nas deliberações sociais.

IV

Todas as demais cláusulas e condições do seu Instrumento de Constituição de Sociedade Limitada não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito.

Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato de constituição que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de **Construart Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP.**

Cláusula Segunda – Da Sede Social

A sociedade tem a sua sede social na Rua Josefina Minghini n.º 40, Vila Minghini, CEP 18270-660, município de Tatuí, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto social a atividade de: a) obras de construção civil em geral, montagem e desmontagem de estruturas metálicas; b) demolição de edifício e outras estruturas; c) preparação de terrenos, terraplenagem, pavimentação asfáltica e afins; d) administração de obras; e) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; f) instalação e manutenção elétrica em edificações; g) obras de acabamento em gesso de estuque; h) impermeabilização em obras de engenharia civil; i) serviços de pintura em edificações em geral e; j) incorporação de empreendimentos imobiliários.



127
B/E

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25/02/19

Eliezer Pomiatto Saviani
ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social é de R\$-2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) cotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

01-) **Cícero Mário de Menezes Irineu**, subscreveu R\$-1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) cotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma integralizado, da seguinte forma: a) R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme ato registrado na JUCESP, na constituição da empresa NIRE nº. 35223487014, em sessão de 16/09/2009; b) R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme ato registrado na JUCESP, sob nº. 168.686/10-7, em sessão de 26/05/2010; c) R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme ato registrado na JUCESP em sessão de 05/04/2011, originário do aproveitamento de parte do saldo da conta contábil de lucros acumulados, conforme balanço de 31 de dezembro de 2010; d) R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme ato registrado na JUCESP, sob n.º 278.317/12-1, em sessão de 06/07/2012, em moeda corrente nacional e; e) R\$-475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), neste ato, originário do aproveitamento de parte do saldo da conta contábil de lucros acumulados n.º 2800001, conforme balanço de 31 de dezembro de 2012.

02-) **Edgard Edmilson Pereira**, subscreveu R\$-1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), dividido em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) cotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma integralizado, da seguinte forma: a) R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme ato registrado na JUCESP, na constituição da empresa NIRE nº. 35223487014, em sessão de 16/09/2009; b) R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme ato registrado na JUCESP, sob nº. 168.686/10-7, em sessão de 26/05/2010; c) R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme ato registrado na JUCESP em sessão de 05/04/2011, originário do aproveitamento de parte do saldo da conta contábil de lucros acumulados, conforme balanço de 31 de dezembro de 2010; d) R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme ato registrado na JUCESP, sob n.º 278.317/12-1, em sessão de 06/07/2012, em moeda corrente nacional e; e) R\$-475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), neste ato, originário do aproveitamento de parte do saldo da conta contábil de lucros acumulados n.º 2800001, conforme balanço de 31 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

128
BJE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

O capital social é assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Cotas	Cotas Integralizadas	Valor Total em R\$	Participação em %
01	Cícero Mário de Menezes Irineu	1.050.000	1.050.000	1.050.000,00	50,00
02	Edgard Edmilson Pereira	1.050.000	1.050.000	1.050.000,00	50,00
	Total	2.100.000	2.100.000	2.100.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - De acordo com o artigo 1.052 da Lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - A cada cota, corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **Cícero Mário de Menezes Irineu e Edgard Edmilson Pereira** e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e/ou extrajudicial, podendo praticar, respeitado o disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, concessão de avais e fianças inclusive ou assumir obrigações em favor do outro sócio e de terceiros. Pelos excessos praticados responderá o sócio administrador individualmente, sem ônus para a sociedade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA

05/02/19
[Handwritten Signature]

ELIEZER POMIATTO SAVIANI

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP

1.29
BNE

Parágrafo primeiro - Os sócios administradores somente poderão praticar com a assinatura em conjunto os seguintes atos:

1. Aquisição, exceto na incorporação dos bens imóveis, objeto de integralização do capital social, no ato de constituição da pessoa jurídica, alienação e oneração de bens móveis e/ou imóveis de qualquer valor em transação única ou em uma série de transações no mesmo exercício social;
2. Proposta aos sócios de aumento de capital;
3. Venda de ativos de qualquer valor em transação única ou em uma série de transações no mesmo exercício social;
4. Investimentos e participações em outras sociedades;
5. Subscrever, emitir, endossar, aceitar títulos de crédito, conceder aval e fiança em nome da sociedade, assim como contrair financiamentos, empréstimos e *leasing* com terceiros de qualquer valor, em cada exercício social, em transação única ou em uma série de transações;
6. Celebrar contratos de qualquer tipo ou espécie, por prazo determinado ou indeterminado e de qualquer valor, em cada exercício social, em transação única ou em uma série de transações;
7. Outorgar e revogar procurações para representação da sociedade, contratar advogados com as cláusulas "ad iudicia et extra". Excetuam-se da regra deste **parágrafo primeiro**, Item 7, a constituição de procuradores com poderes para representar a sociedade perante órgãos públicos, tais como: Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de qualquer UF, INSS, Prefeituras, SISCOMEX, DECEX, que ocorrerá mediante a assinatura isolada de 01 (um) sócio administrador.
8. A designação de novo administrador, sócio ou não, caso o capital esteja integralizado.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]


[Handwritten Signature]

130
BME

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19


ELIÉZER POMATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Parágrafo segundo - Nos casos de quaisquer impedimentos, os sócios poderão nomear por instrumento público ou particular procurador para representá-los judicial e/ou extrajudicial, especificando no instrumento os atos e operações permitidas a prestar, bem como determinar o período de validade, exceto o mandato judicial.

Parágrafo terceiro - A pessoa jurídica **Construart Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP**, já identificada, representada isoladamente por seus sócios administradores, nos limites de suas atribuições, poderes e observando o disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, por instrumento público ou particular poderão nomear procurador para representar a sociedade judicial e/ou extrajudicial, especificando no instrumento os atos e operações permitidas a prestar, bem como determinar o período de validade, exceto o mandato judicial.

Cláusula Sétima – Do Desimpedimento dos Sócios Administradores

Os sócios administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Das Contas Bancárias

As contas bancárias que eram movimentadas em conjunto ou isoladamente pelos sócios, neste ato, passam a ser movimentadas em conjunto pelos sócios investidos no cargo de administradores, que podem: solicitar, receber, emitir e assinar cheques e ordem de pagamento, negociar, pleitear e assinar empréstimos; requerer e retirar extratos, senhas e quaisquer documentos relacionados às contas bancárias, enfim todos os atos que se relacione com movimentação de conta bancária.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA 25/02/19

ELIEZER DOMIATO SAVIANI

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP

131
BNE

Cláusula Nona - Da Remuneração dos Sócios Administradores

Os sócios administradores, a título de pró-labore, poderão efetuar uma retirada mensal, em valor a ser fixado em reunião e deliberado pelos sócios, ficando as resoluções ou decisões constando no livro de "ata de reunião de sócios", ou por escrito, porém, nos meses em que não houver disponibilidade financeira, os sócios administradores, concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

Cláusula Décima - Da Reunião dos Sócios

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento (A.R.), de qualquer sócio, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a realização da reunião, o prazo de oito (8) dias e de cinco (5) dias, para as posteriores.

Instalar-se-á a reunião, em primeira convocação, com a presença de cotistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

O "quorum" para as deliberações serão tomadas e aprovadas pelos sócios representantes de, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, sendo que as resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios".

Parágrafo primeiro - A formalidade de convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/2002.

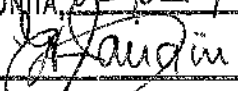
Parágrafo terceiro - O "quorum" para deliberação de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, não será reduzido para o mínimo permitido em lei, sem que haja aprovação dos sócios cotistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

132
BNE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25 DE 02 / 19



ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Parágrafo quarto - Faculta ao sócio que divergir da alteração do instrumento de contrato social de retirar-se da sociedade, mediante reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, desde que comunique ao outro sócio, dentro de trinta (30) dias subsequentes à reunião, conforme artigo 1077, do CC/2002, através de notificação encaminhada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, a sua retirada da sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Da Retirada do Sócio

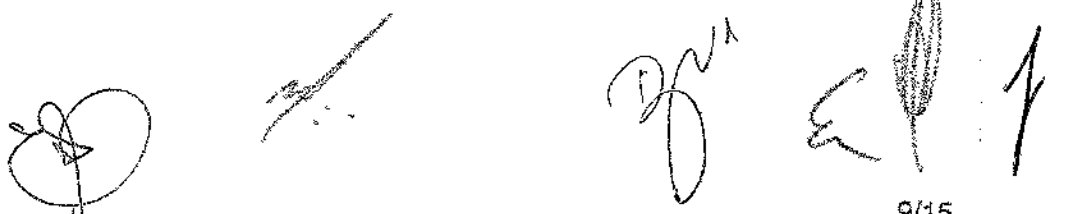
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), com antecedência de sessenta (60) dias. Será convocada uma reunião especial, a fim de deliberar sobre a transferência, cessão ou venda das cotas ao outro sócio ou a terceiros, observando a cláusula "Das Cotas Sociais" e o parágrafo terceiro da cláusula "Da Morte, Ausência, Retirada ou Incapacidade dos Sócios", presente neste instrumento de contrato social.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade do Sócio Retirante

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante e com terceiros, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída.

Cláusula Décima Terceira - Das Cotas Sociais


As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas ou vendidas a terceiros, na totalidade ou em partes, sem oferecimento, por escrito, ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição das cotas, respeitada a proporção de sua participação social; ademais o sócio retirante deverá notificar o outro sócio, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), dentro do prazo previsto na cláusula décima primeira, do Instrumento de Contrato Social contendo obrigatoriamente em seu corpo o preço e as condições.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25/02/19


ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Ainda, as cotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para terceiros, desde que observado o disposto na cláusula décima terceira e seus parágrafos do Instrumento de Contrato Social.

Por fim, é vedada a constituição, pelos sócios de qualquer gravame sobre suas cotas oferecendo-as em garantia sem prévia e expressa autorização do outro sócio cotista – matéria a ser deliberada em reunião especialmente convocada para tratar do assunto.

Parágrafo primeiro – O direito de preferência deverá ser exercido de forma expressa e escrita em até (60) sessenta dias, a contar do dia seguinte do recebimento da carta sobre o direito preferencial de aquisição de suas cotas, no término do prazo retro, não havendo manifestação (silêncio) do sócio remanescente será havido como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo segundo – Facultado o direito de preferência, o sócio retirante ficará livre para oferecer suas cotas a terceiros.

Parágrafo terceiro – Quando o sócio retirante receber a oferta de suas cotas por escrito do terceiro interessado, aquele deverá encaminhar cópia autenticada da proposta, através de carta com aviso de recebimento (A.R.) para o outro sócio, para que de forma expressa e escrita em até (30) trinta dias, a contar do dia seguinte do recebimento da carta exerça novo direito de aquisição, sendo que o silêncio importará em renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo quarto – Em caso de êxito na negociação com o terceiro será formalizada a alteração contratual pertinente, obrigando o sócio a assinar a respectiva alteração do contrato, que será encaminhada para a averbação no registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo quinto – Nos casos previstos, neste Instrumento, onde há possibilidade de (3º) terceiros participarem da sociedade, após aprovação em reunião de sócios, ou ainda, mediante a aquisição de cotas do sócio retirante o seu ingresso na sociedade será como sócio, mas não administrador, salvo se a Ata de reunião de sócios disponha de forma diversa.

134
BNE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA 25/02/19
[Signature]
ELNEZER PONTATO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Cláusula Décima Quarta – Da Morte, Ausência, Retirada ou Incapacidade dos Sócios

A morte, ausência, retirada ou incapacidade de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo primeiro – em decorrência do falecimento de qualquer um dos sócios, a administração da sociedade continuará com o sócio remanescente; o espólio, os sucessores e herdeiros serão representados pelo inventariante.

Os sócios de pleno e comum acordo pactuam que em caso de falecimento de qualquer um dos sócios poderão os sucessores e/ou herdeiros menores serem admitidos na sociedade como sócios, desde que a matéria seja deliberada em reunião de sócio e haja aprovação do sócio remanescente.

Efetivada a sucessão de qualquer dos sócios o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade (PL x o valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado) à data do falecimento, verificada em balanço especial, levantado dentro de (30) dias da data do óbito.

Ademais será convocada uma reunião especial, para que o sócio delibere sobre a admissão ou não dos sucessores e/ou herdeiros na sociedade.

Se da reunião especialmente convocada o sócio deliberar que os sucessores e/ou herdeiros não participarão da sociedade, o sócio remanescente pagará os haveres do de cujus em 24 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pelo IGP-M da FGV ou outro índice que o substitua.

Parágrafo segundo - Ocorrendo a ausência, na acepção jurídica do termo, de qualquer um dos sócios, a administração da sociedade continuará com o sócio remanescente. Será nomeado curador, que representará o sócio ausente.

Proceder-se-á o levantamento do ativo e/ou passivo com base na situação patrimonial da sociedade (PL x o valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado) à data da declaração judicial de ausência, verificada em balanço especial, levantado dentro de (30) trinta dias.

135
BME

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA 25/02/19

Eliezer Pomiatto Saviani
ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Aberta a sucessão provisória, como se o ausente fosse falecido o espólio, os sucessores e herdeiros serão representados pelo inventariante – aplicando-se no que couber as disposições contidas no § 1º, da cláusula décima quarta do Instrumento Particular de Contrato de Sociedade Limitada.

Parágrafo terceiro - retirando-se qualquer um dos sócios ocorrerá o levantamento do ativo e/ou passivo, incluindo a avaliação de todo o estabelecimento, inclusive dos bens corpóreos e incorpóreos por profissional especializado; facultando a cada sócio, ou até mesmo a pessoa jurídica contratar um assistente técnico para analisar e elaborar parecer por escrito sobre a avaliação.

O pagamento dos valores apurados ao sócio retirante dar-se-á em 24 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pelo IGP-M da FGV ou outro índice que o substitua.

Parágrafo quarto - No caso de incapacidade de qualquer um dos sócios, declarada judicialmente em sentença, a administração da sociedade continuará com o sócio remanescente.

Levantar-se-á o ativo e/ou passivo, com base na situação patrimonial da sociedade (PL x o valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado); facultando ao representante ou assistente do sócio incapaz e os demais, ou até mesmo a pessoa jurídica contratar um assistente técnico para analisar e elaborar parecer por escrito sobre a avaliação.

Após a sentença que declarou a incapacidade será convocada uma reunião especial, para que o sócio delibere sobre a continuidade da empresa antes exercida pelo sócio enquanto capaz na pessoa do seu representante ou assistente. Se ficar deliberado na reunião de sócios que o sócio, ora incapaz não poderá continuar a empresa antes exercida enquanto capaz por meio de seu representante ou assistente, o sócio pagará os haveres em 24 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pelo IGP-M da FGV ou outro índice que o substitua.

Cláusula Décima Quinta – Do Exame dos Livros e Documentos Sociais

No término de cada semestre poderá qualquer um dos sócios examinar os livros e documentos da sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25/02/19

ELIEZER POMATTO SAVIANI

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP

136
B/E

Cláusula Décima Sexta – Da Dissolução da Sociedade

A dissolução total da sociedade dar-se-á por decisão judicial.

A dissolução parcial da sociedade dar-se-á se um dos sócios estiver pondo em risco a continuidade da empresa e nos casos previsto na legislação aplicável ao tipo societário.

Parágrafo único - No caso de dissolução da sociedade será nomeado um liquidante, procedendo a liquidação de conformidade com a legislação aplicável ao tipo societário e na lacuna daquela, pela norma supletiva eleita no presente instrumento.

Cláusula Décima Sétima – Da Reserva de Capital

Do lucro líquido apurado ao final de cada exercício 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva de capital, esta tem por fim assegurar a preservação da empresa e a integridade do capital social.

Na necessidade do uso da reserva de capital, será convocada uma reunião especial, na qual os sócios deliberarão sobre a finalidade do uso da reserva, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios".

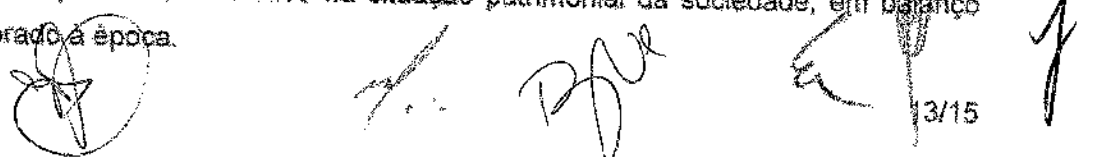
Cláusula Décima Oitava – Dos Filhos e Parentes na Sociedade

O ingresso de filhos ou parentes em linha reta ou colateral, de qualquer grau para integrar o quadro societário, ou para serem admitidos como empregados na sociedade dar-se-ão mediante reunião e deliberação dos sócios e as resoluções ou decisões constarão no livro de "ata de reunião de sócios". Outrossim, os sucessores/herdeiros menores poderão ser admitidos como sócio mediante reunião e deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Nona – Da Separação, Divórcio ou Extinção de União Estável

Nos casos de separação, divórcio ou extinção de união estável para que o (3º) terceiro (ex-cônjuge/ex-companheira) participe como sócia será convocada uma reunião especial, a fim de deliberar sobre a matéria: para o ingresso na sociedade o (3º) terceiro terá que ter a aprovação de 3/4 dos sócios.

Caso os sócios deliberem em não admitir o (3º) terceiro (ex-cônjuge/ex-companheira) como sócia as cotas serão liquidadas, com base na situação patrimonial da sociedade, em balanço especial a ser elaborado a época.

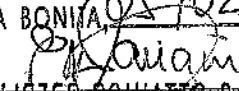


134
B/E

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONINA, 05/02/19


~~ELIEZER POMATTO SAVIANI~~

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP

A sociedade poderá adquirir com recursos próprios, sem ofensa ao capital social as cotas, as quais permanecerão em tesouraria, até que haja interessados em adquiri-las, ou ainda, os sócios poderão adquirir as cotas, respeitada a proporção de sua participação social.

O pagamento ao (3º) terceiro se dará em 24 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pelo IGP-M da FGV ou outro índice que o substitua.

Cláusula Vigésima – Da Demonstração Financeira

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento da demonstração do resultado e do balanço de encerramento do exercício, porém, a critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Parágrafo primeiro - Dentro dos três (3) meses após o término de cada exercício social, será entregue a cada sócio cotista um exemplar do levantamento da demonstração do resultado e do balanço patrimonial.

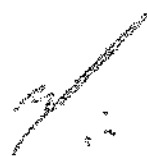
Parágrafo segundo - Nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, em reunião de sócios, observados os procedimentos de convocação, os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas em lei, bem como a destinação e distribuição dos lucros.

A distribuição dos lucros está relacionada à proporcionalidade da participação de cada sócio cotista na formação do capital social.

Apurando-se prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, à proporcionalidade da participação na sociedade.

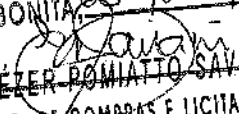
Cláusula Vigésima Primeira – Da Norma Supletiva

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas, sobre o presente instrumento particular de contrato social, serão supridas ou resolvidas, com base na regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, conforme parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.



138
E/E

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA 05/02/19

ELIÉZER ROMÁRIO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Cláusula Vigésima Segunda – Do Foro Social

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem de pleno e comum acordo, firmam o presente **Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Limitada**, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para a competente inscrição e arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Tatuí-SP, 08 de janeiro de 2014.

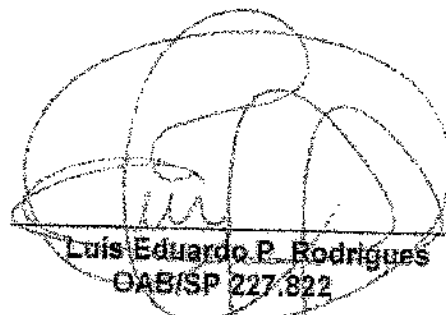


Edgard Edmilson Pereira

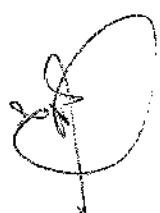


Cícero Mário de Menezes Irineu

Parecer do Advogado: O presente instrumento acha-se plenamente revestido das formalidades legais.



Luis Eduardo P. Rodrigues
OAB/SP 227.822



139
B/E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.161.937/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUART CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUO R JOSEFINA MINGHINI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 18.270-660	BAIRRO/DISTRITO VILA MINGHINI	MUNICÍPIO TATUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDGARD@CONSTRUARTCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (15) 9772-4666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

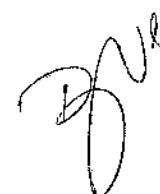
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2019 às 14:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

140
B/E

 Município de Tatuí COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3248900		SITUAÇÃO ATIVA	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 687074309115	
RAZÃO SOCIAL CONSTRUART CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			CNPJ/CPF 11.161.937/0001-65
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
TIPO DA EMPRESA Empresa/Contribuinte			
LOGRADOURO JOSEFINA MINGHINI		NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 18270650	BÁRRO/DISTRITO VILA MINGHINI	MUNICÍPIO TATUI	UF SP
REGIME VARIÁVEL		DATA DA ABERTURA 11/04/2011	
Emitido no dia 30/01/2019 às 16:01:21 (data e hora de Brasília).			



12/11
BNE

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ff68f5c0-56f8-4b44-a71a-bca3342d88e1

Estabelecimento	
<p>IE: 687.074.309.115 CNPJ: 11.161.937/0001-65 Nome Empresarial: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Nome Fantasia: CONSTRUART CONSTRUTORA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA JOSEFINA MINGHINI Nº: 40 CEP: 18.270-660 Município: TATUI</p>	
<p>Complemento: Bairro: VILA MINGHINI UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Construção de edifícios</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 22/09/2009 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão 3.62.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

142
BNE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 11.161.937/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:48:01 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2019.
Código de controle da certidão: **81E6.36B7.9D7A.A9D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



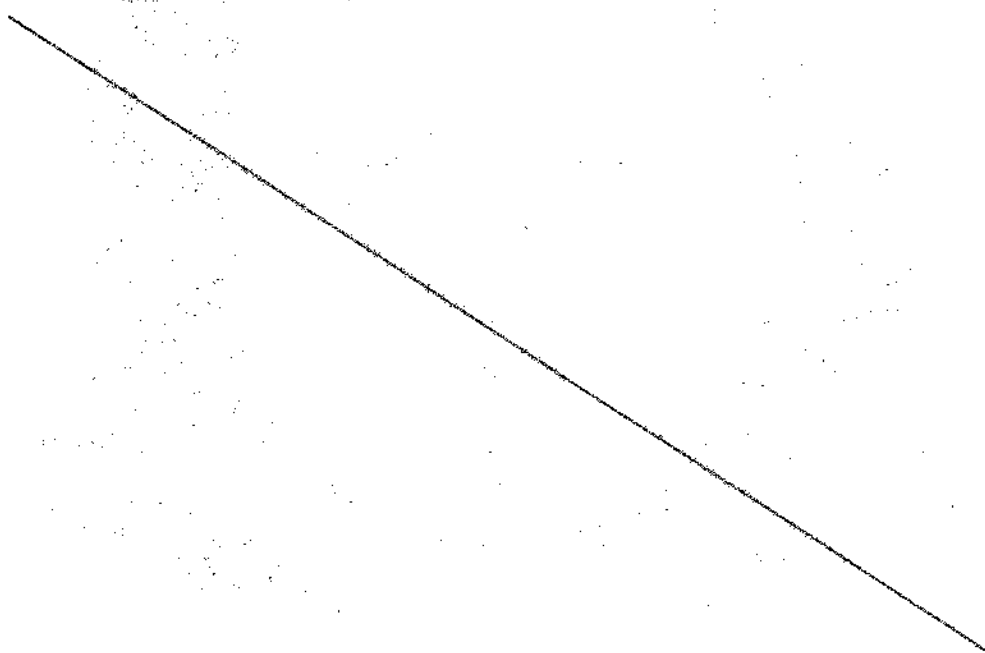
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1413
BNE

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.161.937/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19010117728-25

Data e hora da emissão 24/01/2019 14:20:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.161.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20969117
Data e hora da emissão 24/01/2019 14:22:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

144
BTE



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

Departamento de Tributação – ISSQN – Dívida Ativa

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18.270-540

145
BNE

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 31042

PROCESSO: 25905

PERIODO CONSULTADO: 1990 A 2018

CÓDIGO: 3248900

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3248900

CONTRIBUINTE: CONSTRUART CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ: 11.161.937/0001-65

ENDEREÇO: RUA JOSEFINA MINGHINI 40

*Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, **CONSTRUART CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o cadastro acima identificado, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. **NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.***

RESSALVA: A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

O referido é verdade.

TATUI, 21 de Novembro de 2018.

Priscila Gonçalves Antunes Pereira

Dívida Ativa

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA

05/02/19

ELIEZER POMIATTO SAVIANI

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP

146
BNE

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11161937/0001-65
Razão Social: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA L
Endereço: RUA CARAMURU / VILA LEO / SOROCABA / SP / 18040-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011202165083012502

Informação obtida em 24/01/2019, às 14:17:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

147
BNEPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.161.937/0001-65

Certidão n°: 166737294/2019

Expedição: 24/01/2019, às 14:13:56

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.161.937/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/01/2019

0210421

148
BNE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 030210421

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 11.161.937/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2016.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0210421



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

149
B/E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35223487014	CNPJ 11.161.937/0001-65
NOME EMPRESARIAL CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.24.76.14.E3.CC.26.34.42.6C.C8.6D.11.1D.27.B7.3E.4D.20.DE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28141017810	DANILO GIMENES:28141017810	131775194945613441 533096546121479230 543	22/03/2016 a 21/03/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11161937000165	CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP:11161937000165	117921074042934579 343887515099417191 288	09/06/2016 a 08/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

78.24.76.14.E3.CC.26.34.42.6C.C8.6D.
11.1D.27.B7.3E.4D.20.DE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2018 às 20:18:41

42.BB.52.03.C8.2D.F6.2D
01.89.4B.5E.66.5E.52.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 05/02/19
[Assinatura]
ELIEZER POMATO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG. 43.811.780-3/SP

150
BNE

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	291.396,97 + 2.931.727,30	4,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.653,87 + 551.257,64	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	291.396,97	2,54
	Passivo Circulante	114.653,87	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	114.653,87 + 551.257,64	0,21
	Ativo	3.223.124,27	

EDGARD EDMILSON PEREIRA

CPF: 048.921.268-96

DANILO GIMENES

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP246654/O-5

CPF: 281.410.178-10

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 05 02 19

ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

151
 BJE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

RECEITA BRUTA			
VENDAS DE SERVICOS	61.824,33	<u>61.824,33</u>	<u>61.824,33</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
PIS	(401,86)		
COFINS	(1.854,73)		
ISS	(1.236,49)	<u>(3.493,08)</u>	<u>(3.493,08)</u>
CUSTOS			
SALARIOS E ORDENADOS	(904,21)		
FERIAS	(212,00)		
13o. SALARIO	(700,15)		
PROCESSO TRABALHISTA	(3.052,00)		
DESPEAS C/ REFEICOES E LANCHES	(400,00)		
MATERIAL APLICADO NA OBRA	(944,00)		
DEPRECIACAO DO PERIODO	(93.402,12)	<u>(99.614,48)</u>	
ENCARGOS SOCIAIS	(556,18)	<u>(556,18)</u>	<u>(100.170,66)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>(41.839,41)</u>
LUCRO BRUTO			<u>(41.839,41)</u>
DESPEAS OPERACIONAIS			<u>(140.279,09)</u>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS			
RETIRADAS PRO-LABORE			
EDGARD EDMILSON PEREIRA	(24.000,00)		
CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU	(24.000,00)	<u>(48.000,00)</u>	
DESPEAS C/ PESSOAL			
ORDENADOS	(6.991,28)		
FERIAS	(1.480,65)		
CONVENIO MEDICO	(7.875,38)		
SEGURO DE VIDA	(1.087,00)		
VALE REFEICAO	(3.165,92)		
P.F.R.A.	(242,83)	<u>(20.843,06)</u>	
ENCARGOS SOCIAIS			
INSS	(1.940,75)		
FGTS	(4.545,99)		
INSS PATRONAL	(9.600,00)	<u>(16.086,74)</u>	
DESPEAS GERAIS			
AGUA E ESGOTO	(1.428,38)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(6.758,08)		
DESPEAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	(11,00)		
ENERGIA ELETRICA	(753,74)		
HONORARIOS CONTABEIS	(8.504,10)		
MATERIAL DE ESCRITORIO	(89,29)		
MONITORAMENTO E VIGILANCIA	(421,60)		
TELEFONE	(13.414,50)		
DESPEAS GERAIS	(4.454,61)		
PEDAGIO	(4.406,10)		
SEGUROS	(5.451,75)		
DESPEAS C/ ASSOCIACAO DE CLASSE	(3.699,10)		
DESPEAS C/ REFEICOES E LANCHES	(1.552,29)		
COMISSOES A ADMINISTRADORA DE CARTAO	(34,51)		
MANUTENCAO E REPARACAO			
MANUTENCAO DE VEICULOS	(1.333,74)		
MANUTENCAO DE INSTALACOES	(71,70)	<u>(1.405,44)</u>	
PERDA NO PAGAMENTO DE OBRIGACOES			
MULTAS DE MORA	(1.930,51)		

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA 02/19
 ELIEZER POMIATTO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.811.780-3/SP
 (50.979,05)

152
 BJE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

JUROS DE MORA (1.034,29) (2.964,80) (140.279,09)

RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS

DESCONTOS OBTIDOS 1.080,00

RESULTADO DE APLICACAO 924,49 2.004,49

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS BANCARIOS (7.072,73)

JUROS S/ FINANCIAMENTOS (60.957,01)

MANUTENCAO DE CONTA CORRENTE (11.061,77)

ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS (18.944,30)

ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS (3.235,58) (101.271,39) (99.266,90)

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS TRIBUTARIAS

IPVA (2.066,86)

IOF (364,10)

TAXAS MUNICIPAIS (205,31)

ICENCIAMENTO (87,11)

DPVAT (110,48) (2.833,86) (2.833,86)

RESULTADO OPERACIONAL

(284.219,26)

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

DESPESAS NAO OPERACIONAIS

BAIXA DE BENS ATIVO (1.893.133,91) (1.893.133,91) (1.893.133,91)

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

RECEITAS NAO OPERACIONAIS

VENDA DE BENS ATIVO 625.190,86 625.190,86

GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL

GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL 179.347,61 179.347,61 804.538,47

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(1.372.814,70)

PROVISÕES PARA IR E CSL

PROVISÕES

PROVISÕES

PROVISAO P/ IRPJ (18.493,35)

PROVISAO P/ CSLL (10.659,92) (29.153,27) (29.153,27)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(1.401.967,97)

Edgard Edmilson Pereira

EDGARD EDMILSON PEREIRA

CPF: 048.921.268-96

Daniilo Gimenes

DANILO GIMENES

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP246654/O-5

CPF: 281.410.178-10

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

Eliezer Pomatto Sallam

ELIEZER POMATTO SALLAM

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.011.780-3/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

153
B/E

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.223.124,27D
CIRCULANTE	291.396,97D
DISPONIVEL	193.450,19D
CAIXA	142.095,55D
CAIXA GERAL	142.095,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.366,42D
BANCO SANTANDER S/A	24.665,09D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.701,33D
APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	988,22D
BANCO DO BRASIL S/A - BB CP AUTOMATICO	988,22D
TITULOS DE CAPITALIZACAO	4.000,00D
BANCO DO BRASIL S/A - OUROCAP	4.000,00D
CREDITOS	97.946,78D
CLIENTES A RECEBER	7.115,02D
CLIENTES A RECEBER	7.115,02D
IMPOSTOS A COMPENSAR	2.497,33D
IRPJ A COMPENSAR	248,75D
CSLL A COMPENSAR	190,36D
FGTS A COMPENSAR	1.900,31D
IRRF A COMPENSAR	134,11D
CONTRIBUICAO SOCIAL RETIDA A COMPENSAR	23,80D
IMPOSTOS A RECUPERAR	182,44D
IRRF A RECUPERAR	182,44D
IMPOSTOS RETIDOS	88.151,99D
INSS RETIDO	88.151,99D
NAO CIRCULANTE	2.931.727,30D
INVESTIMENTOS	34.429,57D
CONSORCIOS	34.429,57D
BB CONSORCIO	34.429,57D
ATIVO IMOBILIZADO	2.387.361,30D
IMOBILIZADO TECNICO	2.598.239,15D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	331.451,72D
MOVEIS E UTENSILIOS	28.593,60D
VEICULOS / MAQUINARIOS	75.212,96D
TERRENOS	850.000,35D
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	32.719,77D
INSTALACOES COMERCIAIS	3.412,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	21.801,42D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	24.368,10D
CONTAINER	47.700,00D
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	1.182.979,23D
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	210.877,85C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.666,93C
EQUIPAMENTOS	341,20C
MOVEIS E UTENSILIOS	13.189,03C
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	10.382,08C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.355,50C
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	9.655,68C
INSTALACOES COMERCIAIS	2.587,43C
CONTAINERS	47.700,00C
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	443.163,92D
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	443.163,92D
IMOVEL - RUA ANTONIO B.C. FIUZA N. 99	443.163,92D
INTANGIVEL	66.772,51D
BENS INTANGIVEIS	66.772,51D
OBRAS EM ANDAMENTO	18.160,45D
SOFTWARE	48.612,06D
PASSIVO	3.223.124,27C

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.

BARRA BONITA 05 02 19
 ELIEZER ROMATTO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.811.780-3/SP

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature over the authentication text and other initials.]

BALANÇO PATRIMONIAL

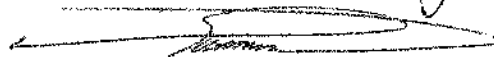
154
BNE

Descrição	Saldo Atual
CIRCULANTE	114.653,87C
FINANCIAMENTOS	49.111,14C
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	49.111,14C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 425-2	8.185,19C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 392-2	8.185,19C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 204-3	8.185,19C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 438-4	8.185,19C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 447-3	8.185,19C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 461-9	8.185,19C
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	61.982,73C
OBRIGACOES SOCIAIS	43.414,32C
CSLL A RECOLHER	3.688,56C
INSS A RECOLHER	61,31C
FGTS A RECOLHER	130,33C
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	1.633,82C
CONTR. ASSISTENCIAL A RECOLHER	215,69C
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.111,12C
MENSALIDADE DO SINDICATO A RECOLHER	96,00C
INSS S/ COOPERATIVA	271,27C
FUNRURAL	6,62C
PARCELAMENTO RFB N. 5581954 - IRPJ	22.209,35C
PARCELAMENTO RFB N. 5581954 - CSLL	13.990,25C
OBRIGACOES FISCAIS	7.842,91C
IRRF A RECOLHER	741,76C
IRPJ A RECOLHER	6.073,01C
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	1.028,14C
RETENCAO DE IMPOSTOS E OBRIGACOES	10.725,50C
CONTRIBUICOES SOCIAIS RETIDAS	139,50C
ISS RETIDO	1.725,27C
INSS RETIDO	8.860,73C
OBRIGACOES COM PESSOAL	3.560,00C
PRO-LABORE	3.560,00C
EDGARD EDMILSON PEREIRA	1.780,00C
CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU	1.780,00C
NAO CIRCULANTE	551.257,64C
EMPRESTIMOS	551.257,64C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	551.257,64C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 425-2	77.444,42C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 392-2	77.444,42C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 204-3	77.444,42C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 438-4	77.444,42C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 447-3	77.444,42C
BANCO CAIXA FEDERAL CONTRATO N. 461-9	77.444,42C
BANCO DO BRASIL S/A - BNDES	86.591,12C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.557.212,76C
CAPITAL SOCIAL	2.100.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	194.890,62C
RESERVA LEGAL	194.890,62C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	262.322,14C
SALDO ANTERIOR	1.664.290,11C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	960.078,85C
Lucros Acumulados	704.211,26C
RESULTADO DO EXERCICIO	1.401.967,97D
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	1.401.967,97D

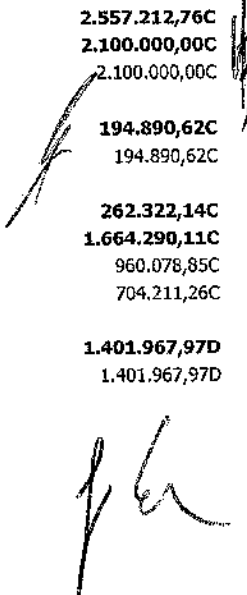
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA 25/02/19
 ELIEZER POMIATTO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.811.780-3/SP


 EDGARD EDMILSON PEREIRA

CPF: 048.921.268-96


 DANILO GIMENES

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP246657/O-5
 CPF: 281.410.178-10



155
ENE

APÓLICE DIGITAL



A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Juntos Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMaluçelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Juntos Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0446061

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 02-0775-0446061
Controle Interno(Código Controle): 961954235
Data de Emissão: 01/02/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0002.0775.0446061.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

156
BNE

APÓLICE DIGITAL



Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0448061
Proposta: 2259079

Controle Interno(Código Controle):961954236

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntosseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP, CNPJ 46.172.886/0001-40, Rua Nhonhô de Saíes, 1130 BARRA BONITA, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ 11.161.937/0001-65, R JOSEFINA MINGHINI 40 VL MINGHINI TATUI SP, até o valor de R\$ 6.460,64 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 6.460,64	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.460,64	06/02/2019	10/05/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

Controlador: 000010.2.021422-7 - GOLD CORRETORA DE SEGUROS GARANTIA LTDA - ME

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Rogue Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



São Paulo - SP, 01/02/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: SigaTópicos (ss):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 098FC06815F5891A
Rogue de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e concretagem de seguro. **Esta página está submetida ao SI SUSEP através do N.º de Processo SI SUSEP 15414.000185/2014-17

157
BNE

APÓLICE DIGITAL



Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0446061
Proposta: 2259079

Controle Interno(Código Controle):961954236

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntosseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	6.460,64
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	08/02/2019	6080680	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasap e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 01/02/2019

Corretor: 099910.2.021422-7 - GOLD CORRETORA DE SEGUROS GARANTIA LTDA - ME

[Handwritten signatures and initials]

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

i - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

ii - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora

161
BNE

APÓLICE DIGITAL



Apólice: 02-0775-0446061

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência -- --% do-- Relação a ser aplicada sobre a vigência -- --% do--
original para obtenção de prazo em dias-- --Prêmio-- original para obtenção de prazo em dias-- --Prêmio--
.....15/365..... ..13%.. 195/365..... ..73%..
.....30/365..... ..20%.. 210/365..... ..75%..
.....45/365..... ..27%.. 225/365..... ..78%..

[Handwritten signatures and initials]

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

163
1E

APÓLICE DIGITAL



Apólice: 02-0775-0446061

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: liens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

165
BJE

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0446061

Local e Data

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

166
B.JE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1977854/2019

Válida até: 31/03/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

C.P.F.: 587.911.591-72

Endereço: Rua JOAQUIM CAMARGO BARROS, 129
CHÁCARA JUNQUEIRA
18271-190 - TATUÍ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062805538

Expedido em: 27/11/2008

Registro Nacional do Profissional: 1006558918

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Pontes e Grandes Estruturas .

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491951082840	quitada em 31/03/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49199655864X	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492234202065	quitada em 24/02/2016
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491957661362	quitada em 31/03/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170152471	quitada em 02/05/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180247152	quitada em 16/07/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

167
BITE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1977854/2019 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 948d1685-5a59-4f74-8f40-1843f63bb05a.

Situação cadastral extraída em 25/01/2019 16:31:24.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP TATUI, situada à Rua: **PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 350,, CHACARA JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18271-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2019

168
BNE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1977855/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

C.P.F: 587.911.591-72

Endereço: Rua JOAQUIM CAMARGO BARROS, 129
CHÁCARA JUNQUEIRA
18271-190 - TATUÍ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062805538

Expedido em: 27/11/2008

Registro Nacional do Profissional: 1006558918

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Pontes e Grandes Estruturas .

EMPRESA(S):

Razão Social: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

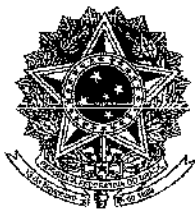
Número de registro no CREA-SP: 0870870 **Expedido em:** 09/10/2009

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/09/2009

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

169
B/E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1977855/2019 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 73483dba-4d0f-4bbb-ad60-117a975e65ec.

Situação cadastral extraída em 25/01/2019 16:32:27.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP TATUI**, situada à **Rua: PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 350, , CHACARA JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18271-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2019

170
B/E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 1977858/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

Data de Nascimento: 03/05/1972

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 1981840 SSP/SP

C.P.F: 587.911.591-72

Endereço: Rua JOAQUIM CAMARGO BARROS, 129
CHÁCARA JUNQUEIRA
18271-190 - TATUÍ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062805538

Expedido em: 27/11/2008
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 1006558918

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Pontes e Grandes Estruturas .

Diploma/Certificado expedido em: 10/03/1997

Pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Ano Letivo: 1996 **Data de Colação de Grau:** 10/03/1997

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1977858/2019 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 817ce12e-f7b9-440f-b402-5595b5f0e472.

Situação cadastral extraída em 25/01/2019 16:33:37.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP TATUI**, situada à **Rua: PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 350, , CHACARA JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18271-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2019

171
BNE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

172
B/E

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 1977860/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s) /inativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

C.P.F: 587.911.591-72

Endereço: Rua JOAQUIM CAMARGO BARROS, 129
CHÁCARA JUNQUEIRA
18271-190 - TATUÍ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062805538

Expedido em: 27/11/2008

Registro Nacional do Profissional: 1006558918

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Pontes e Grandes Estruturas .

EMPRESA(S):

Razão Social: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

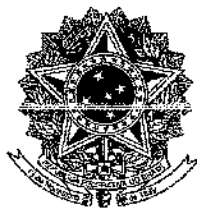
Número de registro no CREA-SP: 0870870 **Expedido em:** 09/10/2009

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/09/2009

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados

173
B/E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1977860/2019 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f1a78616-7cc0-43e3-93f3-f199dcf14235.

Situação cadastral extraída em 25/01/2019 16:35:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP TATUI**, situada à **Rua: PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 350, , CHACARA JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18271-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

174
BNE

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1977852/2019

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

Número de registro no CREA-SP: 0870870

Data do registro: 09/10/2009

Processo (Sipro): F-003318/2009

Processo (SEI): -*.*-.*.*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-GO

Número do Registro (CREASP): 5062805538 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1006558918

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/09/2009

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f24d7487-5d50-494a-9e8f-488524912a06.

Situação cadastral extraída em 25/01/2019 16:30:53.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1977852/2019 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP TATUI**, situada à **Rua: PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 350, , CHACARA JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18271-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2019

175
BTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

176
BNE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1977851/2019

Válida até: 31/03/2019

Processo (Sipro): F-003318/2009

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

CNPJ: 11.161.937/0001-65

Endereço: Rua JOSEFINA MINGHINI, 40
VILA MINGHINI
18270-660 - Tatuí - SP

Número de registro no CREA-SP: 0870870

Data do registro: 09/10/2009

Capital Social: R\$ *****2.100.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: O Objeto da sociedade será a exploração do ramo de: obras de construção civil em geral, montagem e desmontagem de estruturas metálicas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de terrenos, terraplenagem, pavimentação asfáltica e afins; administração de obras; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; instalação e manutenção elétrica em edificações; obras de acabamento em gesso de estuque; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviços de pintura em edificações em geral; incorporação de empreendimentos imobiliários.---*-*-*-*-*-*-*-*--*

Responsável(is) Técnico(s):



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1977851/2019 Página 2/2

Nome: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, exceto Pontes e Grandes Estruturas .

Origem do Registro: CREA-GO **Número do Registro (CREASP):** 5062805538

Registro Nacional: 1006558918

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/09/2009

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 724f8a01-8ac1-4805-90ac-f2f3bd9da685.

Situação cadastral extraída em 25/01/2019 16:29:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Faiz Conosco, ou ainda através da unidade UOP TATUI, situada à Rua: PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 350, , CHACARA JUNQUEIRA, TATUI-SP, CEP: 18271-130, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de janeiro de 2019

177
BUE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110003436
Atividade concluída

178
BNE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU
Registro: 5062805538-SP RNP: 1006558918
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220110658405 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/06/2011 Baixada em: 15/06/2011
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220101351970

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI CNPJ: 46.634.564/0001-87
AVENIDA DOMINGOS BASSI No.: 1000

Complemento: Bairro: JARDIM JUNQUEIRA
Cidade: TATUI UF: SP CEP: 18271330 PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 03/03/2011
Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 167.720,62 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA AYRTON SENNA No.:

Complemento: Bairro:
Cidade: TATUI UF: SP CEP: 18270000 PAIS: BRASIL

Data de início: 07/06/2010 Conclusão Efetiva: 06/04/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO

Proprietário: CPF/CNPJ:

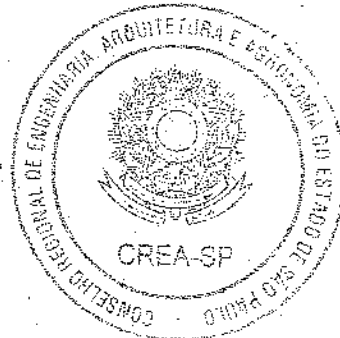
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. TERRAPLENAGEM. 1600,00 Metro cubico. Direcao de Obra, Execucao de Obra 2) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS. 112,21 Metro quadrado. Direcao de Obra; Execucao de Obra 3) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. PAVIMENTACAO DE CONCRETO. 613,72 Metro quadrado. Direcao de Obra, Execucao de Obra .Obra: Direcao de obra e execucao de Obra de construcao de uma quadra de tenis e badminton. incluindo os serviços: 2395,71m2 limpeza, 1600m3 corte de terra, 112,21m2 de laje, 247,2m2 alvenaria, 112,21m2 cobertura, 222m2 pintura, 432m2 passeio, 973,5m2 alambrado.

Informações Complementares

PROCESSO A 183/2010 V4.
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$196.728,97(ABRIL/2010).
VALOR DO FINAL CONTRATO: R\$167.720,62(MARÇO/2011).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110003436
15/06/2011 17:03:21
UgiUCJKkakU3gAy



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA 05/02/19
ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Tecgo. José Ribeiro de Abreu Filho
Crea - SP nº 5061213047
Chefe da UGI de Sorocaba - Reg.: 358ª
1ª GRE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração do situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo
R PIAUI, 81 VILA SANTA TEREZINHA SOROCABA-SP, CEP 18035580
Telefone: 0800.171811 - www.crea-sp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Gabinete do Secretario

179
B/E

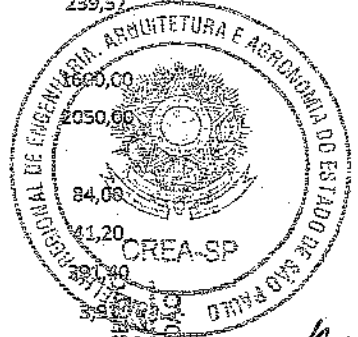
Atestado de Conclusão de Obra

Tatuí, 15 de abril de 2011.

Peço presente para que se fizerem necessário junto ao CREA SP, a Prefeitura Municipal de Tatuí sito Avenida Cônego J. Clímaco, nº 140, inscrita no CNPJ/ MF 46.634.564/0001-87 atesta que a Construart Construtora e Incorporadora Ltda, com sede a rua Caramuru, nº 282, Sorocaba SP, e inscrita no CNPJ/MF 1.161.937/0001-65 concluiu os serviços conforme contrato celebrado entre as partes, com ART nº 92221220101351970, para conforme objeto do contrato, ou seja, "Executou os serviços de construção de (10 uma quadra de tênis e badminton para implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer nacional no município de Tatuí conforme CT 0281780-60/08.

A Construart Construtora e Incorporadora Ltda iniciou seus trabalhos na praça Ayrton Senna no dia 07 de junho de 2010 com o objetivo de construir quadras de tênis e badminton para implantação e modernização de infra estrutura para esporte recreativo e de lazer nacional no município de Tatuí. Entre os destaques - se:

Serviço	Unidade	Quantidade
Vestiários		
Serviços Preliminares		
Limpeza Geral, inclusive remoção da cobertura vegetal, troncos com diâmetro de ate 10 cm	m2	2395,71
Carga mecanizada e remoção de entulho inclusive transporte ate 1 km	m3	239,57
Corte e carga de terra	m3	1600,00
Aterro compactado de terra	m3	2050,00
Fundações		
Estaca escavada mecanicamente DN 25cm	m	84,00
Forma comum de tabuas de pinus	m2	21,20
Arme em aço CA-50	kg	91,30
Concreto usinado fck 20 MPA com pedra 1	m3	3,90
Impermeabilização do respaldo da fundação argamassa impermeável	m2	32,90
Superestrutura		
Canaleta cerâmica 5x19x19 cm	m2	190,
Armadura em aço CA-50	kg	553,
Concreto usinado, fck 25 MPA	m3	3,25,
Laje mista trelicada H 8cm com capeamento 4 cm (12 cm)	m2	112,
Parades e Painéis		
Alvenaria de tijolo cerâmico furado espessura de 1/2 tijolo	m2	247,
Coberturas e telhados		
Estrutura madeira em terças para telha onduladas CA/AL/PL/AG	m2	112,



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 05/02/19
 ELIEZER ROMÁRIO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.811.780-3/SP

[Handwritten signature]

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CREDENCIAL DE REGISTRO DE TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP COM N.º 02221220101351970. SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CREDENCIAL.
 FRANCISCO NORBERTO DE V. FILHO
 Agente Administrativo - NF 3522
 CREA/SP - Inspectoria Sorocaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Gabinete do Secretario



venaria de tijolo cerâmico furado	m2	65,86
espessura de 1/2 tijolo		
chapisco comum, argamassa cimento e areia 1:3	m2	133,72
reboco desempenado para pintura, argamassa mista cimento, cal e areia 3/12	m2	133,72
tinta acrílica, concreto ou reboco sem massa corrida	m2	133,72
quadras de Tênis		
Alambrado em tubo Galvanizado e rede galvanizada H=2,00 m	m	43,30
venaria de tijolo cerâmico furado	m2	322,66
espessura de 1/2 tijolo		
chapisco comum, argamassa cimento e areia 1:3	m2	645,33
reboco desempenado para pintura, argamassa mista cimento, cal e areia 3/12	m2	645,33
tinta acrílica, concreto ou reboco sem massa corrida	m2	645,33
canaleta de 20 cm de largura	m	274,23
fechamentos		
PP 05 Alambrado em tubo Galvanizado e rede galvanizada H=2,00 m	m	222,95
PP 05 Alambrado em tubo Galvanizado e rede galvanizada H=1,00 m	m	14,51
venaria de tijolo cerâmico furado	m2	17,40
espessura de 1/2 tijolo		
Chapisco comum, argamassa cimento e areia 1:3	m2	34,80
reboco desempenado para pintura, argamassa mista cimento, cal e areia 1:3/12	m2	34,80
tinta acrílica, concreto ou reboco sem massa corrida	m2	34,80
PP 41 Portão de ferro pesado, tipo parque (GP 2, GP M 1) 4,00 metros, duas folhas	un	1,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

[Handwritten Signature]

ELIÉZER POMATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

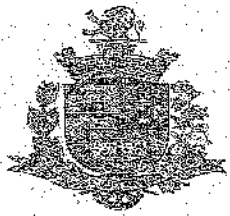
PG. 43.811.780-3/SP

Avenida Domingos Bassi, 1000 Jd. Junqueira CEP 13.271-350 Tatuí SP



DOCUMENTO É PARTE DE UM PROCESSO DE LICITAÇÃO E SEU ARQUIVAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE. NÃO SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA REFERIDA CERTIFICAÇÃO. SOROCABA, 15/02/2019. FRANCISCO... DE V. FILHO. Nº 3522

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Gabinete do Secretario

181
BHE

Coberturas e telhados

Estrutura madeira em terças para telha onduladas CA/AL/PL/AG	m2	112,21
Telha ondulada CRFS 6 mm	m2	150,00
Esquadrias de madeira		
EM 01 Batente de madeira (14 cm), para porta de 1 folha, sem bandeira	lg	6,00
PM 32 porta maciça tipo Mexicana 82x210	un	5,00
PM 12 porta lisa comum/embaçada 92x210	un	1,00
EM 01 Batente de madeira (14 cm), para	lg	10,00

Portas sanitárias

PM 02 porta lisa comum/embaçada revestida com laminado melaminico (para instalação sanitária) 65x165	un	10,00
Conjunto de fechadura de cilindro, 55 mm trafego intenso, maçaneta em Zamac, guarnições em aço, acabamento cromado para porta interna ou externa	un	6,00
Fechadura tipo tranqueta e trinco, 55 mm trafego intenso, maçaneta em Zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante, porta de sanitário	un	10,00

Pisos

Lastro de concreto cora hidrofugo 200 kg cim/m3	m2	112,21
Piso cerâmico esmaltado PEI 5, assentado em massa colante	m2	118,50

Revestimento de paredes

Chapisco comum, argamassa cimento e areia 1:3	m2	418,00
Emboco desempenado para pintura, Argamassa mista cimento, cal e areia 1:3/12	m2	300,00
Azulejo, junta amarração ou a prumo, assentado com argamassa colante	m2	118,00

Pintura

Tinta acrílica, concreto ou reboco sem massa corrida	m2	222,60
Verniz sintético, esquadrias e peças de madeira	m2	80,64

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 25/02/19

Eliezer Pomatto Saviani

ELIEZER POMATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Avenida Domingos Bassi, 1000 Jd Junqueira CEP 13.271-330 Tatuí SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEPTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP Nº 13500/11000/2017
 SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
 SOROCABA, 27/02/2019

FRANCISCO DE ASSIS FILHO
 Agente Administrativo Nº 3522



Handwritten signatures and initials on the right margin.

182
BNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Gabinete do Secretario



ferro temperado pontilhado 8 mm	m2	14,50
barras e Metais		
pia sanitária com caixa acoplada de louça	un	10,00
branca		
piso para bancada úmida, granito cinza	un	5,50
corincha, espessura 2 cm		
revestimento de louça branca, padrão popular	un	9,00
e acessórios		
sanitário individual de louça branca, tipo	un	5,00
de centro		
torneiras hidráulicas		
tubo PVC rígido, DN 25 mm, com conexões	m	60,00
tubo PVC rígido, DN 32 mm, com conexões	m	20,00
tubo PVC rígido, DN 50 mm, com conexões	m	60,00
reservatório de fibra de vidro de 500 L	un	2,00
inclusive conexões		
instalação domiciliar de água	un	1,00
tubo PVC rígido, DN 50 mm, com conexões	m	35,00
tubo PVC rígido, DN100 mm, com conexões	m	60,00
caixas de inspeção	un	4,00
instalações elétricas		
instalação de padrão de entrada de	un	1,00
energia		
instalação de ponto de luz incluindo	un	15,00
materiais e Mão de obra		
instalação de ponto de tomada incluindo	un	14,00
material e Mão de obra		
instalação de luminária incandescente	un	15,00
instalação de quadro de distribuição até		
10 disjuntores	un	1,60
Disjuntores termomagnéticos monofásico		
de 10 a 30 A	un	6,60
Passado		
Concreto desempenado e ripado (PMSP	m2	388,72
DL 1009/47), 335 kg cim/m3 7 cm		
Canaleta de 20 cm de largura	m	10,30
Quadras de Badminton		
Piso em concreto não armado, com 18 MPa	m2	225,00
espessura 5 cm		
FP 05 Aluminado de 1/2" tipo Galvanizado	m	34,43
tela galvanizada 1/2" x 1/2"		

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 25 de 02 de 19

[Handwritten Signature]

ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP



Avenida Domingos Bassi, 1000 Jd Junqueira CEP 18.271-330 Tatui SP

ESTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO DA CERTIDÃO DE INTERVENÇÃO
TÉCNICO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
SOMENTE SE FIZER VALER A ASSINATURA DA REFERIDA SECRETARIA

FRANCISCO...
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
TATUI - SP

[Handwritten signatures and initials]

183
B/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Gabinete do Secretario



Serviços complementares

Área da obra	un	12,50
Área esmeralda	m2	1439,76
Impeza geral da obra	m2	118,50

O contrato de prazo determinado com a Prefeitura Municipal de Tatuí em cento e oitenta dias, teve com o data de assinatura o dia vinte sete de abril de 2010 e data de inicio de execução da obra em sete de junho de 2010. O referido contrato esta relacionado ao convenio CT nº 0281780-60/08 e ao Processo Administrativo nº 251/2009, no valor de R\$ 196.728,97 (Cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e oito reais noventa e sete centavos). Devido ao fato do atraso da ordem de serviço o contrato foi aditado em 120 dias, tendo inicio no dia 7 de dezembro e final no dia seis de abril. No dia 3 de março de 2011 houve uma supressão no contrato devido a reprogramação dos serviços a serem realizados, tendo em vista a necessidade de alterações na obra, assim sendo o novo contrato passou a ter o valor de R\$ 157.720,62 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração:

[Handwritten signature]

Aleksander Chaves Santos
 Engenheiro Civil
 Secretario de Obras
 CREA SP 5062233697

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BOMITA, 05/02/19
[Handwritten signature]
ELIEZER POMIATTO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.811.780-3/SP

1.º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Tatuí - SP
 Tabelião: Ricardo Pires Fajardo
 Rua Coronel Augusto de Góes, 256 - Ponta Ferri (15) 3251-6100 - CEP 18270-170 - Tatuí - SP

Requerente: ALEXSANDER CHAVES DOS SANTOS
 Tatuí - SP, em 05 de maio de 2011
 Tabelião: Ricardo Pires Fajardo

Valor: R\$ 157.720,62
 Valor em Letras: Quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos

Valor em Números: 157720,62

Valor em Letras: Quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos

Valor em Números: 157720,62

Valor em Letras: Quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos

Valor em Números: 157720,62

2.º Tabelião de Notas de Tatuí - SP
 Tabelião: Victor Leite da Silva
 Rua Coronel Augusto de Góes, 256 - Ponta Ferri (15) 3251-6100 - CEP 18270-170 - Tatuí - SP

Requerente: ALEXSANDER CHAVES DOS SANTOS
 Tatuí - SP, em 05 de maio de 2011
 Tabelião: Victor Leite da Silva

Valor: R\$ 157.720,62
 Valor em Letras: Quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos

Valor em Números: 157720,62

Valor em Letras: Quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos

Valor em Números: 157720,62

Valor em Letras: Quinhentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos

Valor em Números: 157720,62



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 240014350/2016. SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO SOBSCRITA EM 13/05/2016.

FRANCISCO NOBREGA DE V. P.
 Administrativo - NF 30
 Inspetoria Sorec

[Handwritten signatures and initials]



Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160001190

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

184
B/E

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU
Registro: 5062805538-SP RNP: 1006558918
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160122104 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/02/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131015176
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

Contratante: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
RUA RUA DOUTOR VILA NOVA 228 No.: 228
Complemento: Bairro: VILA BUARQUE
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01222903 . PAIS: BRASIL
Contrato: 8814/2013 Celebrado em : 16/05/2013
Vinculado à ART: 92221220160097055, 92221220160097545, 92221220160097689, 92221220160097794
Valor do Contrato: R\$ 17.068.730,28 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA Teñi Koki No.: 105
Complemento: Bairro: Vila Florida
Cidade: Registro UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/05/2013 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: Senac CNPJ: 03.709.814/0001-98

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 3466,15000 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Edificação, Alvenaria. 3466,15000 metro quadrado.

Observações

Execução dos serviços no Senac de Registro onde destacam: Movimento de terra, Fundações profundas, fundações superficiais, Superestrutura, Fechamentos, Esquadrias de Madeira, Esquadrias metálicas, Vidro, Cobertura, Impermeabilizações, Revestimento, Forros, Pintura, Pisos Internos, Pisos Externos, Instalação hidráulicas.

Informações Complementares

**Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado (16/05/2013 a 31/12/2015).

**O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

**Aditivos de Valores e prazos: R\$ 18.415.751,80 - prazo de 13/12/2014 a 27/11/2015 e R\$ 23.807.631,58 - prazo de 28/11/2015 a 29/02/2016.

**Empresa contratada: Construart Construtora e Incorporadora Ltda, atualmente denominada Construart Construtora e Incorporadora Ltda-EPP.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 15 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 31/12/2015, devidamente assinado por MARCO ANTONIO LIMA MAIA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160001190
15/02/2016 15:30:51
Autenticação Digital: BgfKJ0zxCBBS1xTsCgUlggzkz0fyfgJF

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 05/02/19

ELIEZER DOMINGOS SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, quantitativos ou qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do Registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DOUTOR RAUL SILVA, 14-17 NOVA REDENTORA São José do Rio Preto-SP, CEP 15090-260
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Atestado de Conclusão Parcial de Obra

O Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ nº 03.709.814/0001-98, situado a Rua Dr. Vila Nova, nº 228, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ATESTA para fins que se fizerem necessário, que a empresa contratada CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.161.937/0001-65 e situada a Rua Josefina Minguini, nº 40, Vila Minguini, CEP 18270-660, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, tendo como Responsável Técnico o Sr. Engenheiro Civil Cícero Mario de Menezes Irineu, CREA SP nº 5.062.805.538 RNP 1.006.558.918, executou 95,92% do contrato firmado faltando concluir 0,85% do piso interno, 0,53% da pintura e 2,70% da automação.

Em cumprimento ao contrato firmado, executou os seguintes serviços:

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato Relativo ao Contrato nº 159.725 da Concorrência nº 8814/2013 tem por objetivo a prestação de serviços, pela CONTRATADA, visando a Obra de Construção do Senac unidade Registro de 3.466,15 m² com fornecimento de mão de obra e demais encargos.

PERÍODO: 16/maio/2013 a 12/dezembro/2014	ART de Obra e serviço nº 99991220131015176
1º Aditivo de prazo: 16/maio/2013 a 27/novembro/2015	ART de Obra e Serviço nº 92221220160097545
2º Aditivo de prazo: 16/maio/2013 a 29/fevereiro/2016	ART de Obra e Serviço nº 92221220160097794

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.068.730,28	ART de Obra e serviço nº 99991220131015176
1º Aditivo de valor: R\$ 18.415.751,80	ART de Obra e serviço nº 99991220160097055
2º Aditivo de valor: R\$ 23.807.631,58	ART de Obra e serviço nº 99991220160097689

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25/02/19
ELIEZER POMAYTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

(Handwritten signatures and initials)

Período a ser atestado: 16/maio/2013 a 31/dezembro/2015

**QUANTIFICAÇÃO:
DISCRIMINAÇÃO**

UNIDADE

QUANTIDADE

Movimento de Terra

Escavação / Corte do terreno - medida geométrica	m ³	4.283,86
Transporte de material ate 10km com basculante medido no corte	m ³	4.275,15

Fundações profundas

Arrasamento cabeça de estaca	un	89,00
Corte de perfil metálico	un	26,00
Emenda de estaca de concreto pré-moldada - diâmetro 28 cm - 60 t	un	201,00
Emenda de topo para estaca metálica w 250 x 32,70	un	104,00
Estaca de concreto 60t fornecimento e cravação	m	2.033,70
Estaca strauss diâmetro 38 cm capacidade ate 40 tf	m	740,00
Estaca metálica W250 37,2	m	616,30
Mobilização de equipamentos para estaca metálica	un	1,00
Mobilização de equipamentos para estaca pre-moldada	un	1,00
Mobilização de equipamentos para estaca strauss	un	1,00

Fundações especiais

Apiloamento de valas	m ²	320,13
Armação aço ca-50 p/fundações	kg	28.968,24
Concreto fck=25mpa para fundação	m ³	199,81
Escavação	m ³	1.711,27
Forma p/fundação	m ²	5.885,79
Lastro de concreto magro usinado	m ³	6,73
Pranchamento pinus/eucalipto	m ³	205,63
Reaterro das fundações	m ³	902,43
Retirada de terra p/bota-fora c/transporte	m ³	1.210,76

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA 05/02/19
 ELIEZER POMATO CASAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.511.780-3/SP

[Handwritten signatures and initials]

187
BME

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA

05 02 19

~~ELIEZER FOMENTO SAVIAN~~

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP



Superestrutura

Armação aço ca-50 p/estrutura	kg	17.799,03
Concreto fck=30mpa usinado p/estrutura	m ³	553,43
Construção da estrutura da arquibancada com fundações diretas	m ³	27,83
Estrutura metálica, pintada montada conforme projeto, inclusive todo fundo/tratamento e acabamento final necessário para segurança estrutural contra incêndio para um tempo de resistência a fogo de no mínimo 30 (trinta minutos) conforme previsto na tabela A da IT N° 08/2011. O sistema poderá ser por argamassa projetada ou por pintura intumecente. Incluir todos os equipamentos necessários, inclusive de montagem, guindastes e demais equipamentos.	kg	292.403,45
Forma p/estrutura	m ²	896,28
Laje steel deck esp.=0,80mm para laje acabada h=17cm (trapezoidal e lisa)	m ²	3.262,41

Fechamento

Alvenaria tijolo cerâmico furado e=10cm	m ²	41,17
Alvenaria tijolo cerâmico furado e=20cm	m ²	2.258,83
Divisória neocom p/sanit em alcoplac incl. porta e ferragens	m ²	84,60
Dry wall com isolamento duplo de gesso em cada face e interno com isolamento em lã de vidro 32kg/m3, incluindo detalhes de fixação	m ²	3.493,99
Muro/mureta c/bloco cerâmico c/ fundação, pilares e cinta	m ²	210,17
Alvenaria estrutural com blocos de concreto, 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem enfiar traço 1:0,25:3	m ²	848,22

Esquadrias de madeira

Porta rev. laminado 120x210+70cm acústica c/visor com ferragens e batentes	un	1,00
Porta rev. laminado 180x210+70cm com ferragens e batentes	un	12,00
Porta rev. laminado 180x210+70cm acústica c/barra antipânico com ferragens e batentes	un	1,00
Porta rev. laminado 90x210+40cm com ferragens e batentes	un	5,00
Porta rev. laminado 90x210+40cm para pne com ferragens e batentes	un	2,00
Porta rev. laminado 90x210+70cm acústica com visor com ferragens e batentes	un	20,00
Porta rev. laminado 90x210+70cm com ferragens e batentes	un	42,00

Esquadrias em metal

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

188
BNE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.



BARRA BONITA 25/02/19
~~ELIÉZER POMATTO SAVIANI~~
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Caixilho alumínio c/ pint. eletrostática correr	m ²	27,30
Caixilho alumínio c/ pint. eletrostática fixo	m ²	1.817,46
Caixilho alumínio c/ pint. eletrostática veneziana abrir	m ²	6,15
Corrimão tubular - parede	m ²	90,70
Corrimão tubular - piso	m	207,90
Porta metálica c/ferragens e batentes	m ²	10,87

Vidros

Vidro laminado incolor 8 mm	m ²	428,65
Vidro laminado leitoso 8 mm	m ²	366,35
Vidro laminado temperado serigrafado 8 mm	m ²	314,09
Vidro laminado incolor 10 mm	m ²	136,49
Vidro temperado 10 mm	m ²	21,88

Coberturas

Calha em chapa galvan. #20 corte 60cm	m ²	102,00
Cobertura telha metálica c/isolamento termo acústico branco conforme projeto	m ²	678,09
Contra rufo chapa galvanizada #24 38cm	m	302,40
Cumeeira p/telha metálica	m	27,50
Estrutura metálica para cobertura, inclusive todo tratamento de fundo e acabamentos finais conforme projeto. incluir todos os equipamentos necessários para montagem. guindastes e demais equipamentos.	m ²	678,47
Rufo chapa galv. c= 30cm #24 muros	m	94,40
Rufo chapa galv. c= 40cm #24 platibanda	m	246,00

Impermeabilizações

Argamassa proteção mecânica horizontal com tela plástica onde necessário	m ²	573,19
Argamassa proteção mecânica vertical com tela plástica	m ²	62,68
Argamassa impermeabilizante Impermotex, sobre tijolos 10mm - baldrame	m ²	160,86
Brita para filtro	m ³	744,38
Camada drenante com argamassa 1:3(cim+areia) emulsão asfáltica 10%	m ²	245,51
Impermeabilização com cimento polimérico	m ²	429,31
Impermeabilização com manta asfáltica 3mm + 4mm	m ²	566,94
Impermeabilização [flexível] com manta de 4mm	m ²	365,73

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom center.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.

BARRA BONITA 125 02 119

Eliezer Pomiato Saviani
ELIÉZER POMIATO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RG 43.811.780-3/SP



189
 BJE

Impermeabilização poço de elevador por cristalização espessura 2cm com regularização+aditivo	m ²	52,12
Isolamento térmico com XPS, BuildSpuma/equivalente	m ²	255,13
Manta geotêxtil fornecimento e aplicação - filtro	m ²	605,55
Masterpur VD / equivalente	m ²	656,81
Proteção mecânica horizontal com espessura de 4cm + tela plástica	m ²	104,72
Regularização de laje para impermeabilização com cimento+areia+aditivo	m ²	1.440,61

Revestimentos

Cerâmica Portobello cetim branco 30x30	m ²	1.035,33
Chapisco	m ²	6.676,69
Chapisco com impermeabilizante externo	m ²	1.103,59
Massa única	m ²	7.681,23
Painel cerâmico terrart cor 601 - Hunter Douglas completo com todos acessórios e ferragens necessárias	m ²	1.386,42
Painel de alumínio composto - fachada	m ²	649,29
Painel de alumínio composto curvo - pilares internos, conforme projeto.	m ²	270,36

Forros

Forro Armstrong perla ou equivalente técnico	m ²	2.045,34
Forro chapa metálica c/pintura	m ²	21,44
Forro de gesso acartonado	m ²	1.421,25
Forro foncoabsorvente c/película antifungo e bactérias	m ²	137,50

Pintura

Esmalte sobre corrimão - parede	m ²	90,70
Esmalte sobre corrimão - piso	m ²	339,10
Esmalte sobre esquadrias de madeira	m ²	192,92
Esmalte sobre esquadrias metálicas	m ²	534,21
Esmalte sobre forro	m ²	41,22
Esmalte sobre rufo s/primer epóxi	m	548,00
Látex acrílico com massa acrílica	m ²	321,65
Látex acrílico com massa corrida	m ²	3.849,69
Látex acrílico em forro de gesso sobre massa corrida	m ²	820,70
Látex acrílico sobre massa única	m ²	1.854,88

Eliezer Pomiato Saviani

Handwritten signatures and initials

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.

BARRA BONITA, 05/02/19
 ELIEZER POMIATTO SAVIANI
 DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senac

190
 BJE

Pergolado Osmocolor Stain Incolor UV -pintura 2 demãos - com verniz poliuretano	m ²	146,52
Tratamento anticupin fungicida / cupincida - pentox 1 demão - pérgola	m ²	146,52

Pisos Interios

Cerâmica Portobello 60x60cm Porcelanato brava cement	m ²	268,69
Cimentado desempenado	m ²	621,35
Contra-piso / camada de regularização	m ²	3.284,76
Regrau granito cinza andorinha	m	182,40
Granito cinza andorinha	m ²	222,90
Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante conforme projeto	m ³	125,72
Cerâmica Portobello 60x60cm Porcelanato mineral concrete aparente	m ²	587,89
Piso vinílico Paviflex em manta pavifloor eclipse	m ²	1.890,00
Rodapé cerâmica Portobello porcelanato	m	228,42
Rodapé cimentado	m	328,12
Rodapé granito cinza andorinha h=10cm	m	148,84
Soleira granito cinza andorinha	m	79,30

Pisos externos

Contra-piso	m ²	129,35
Guia pre-moldada concreto	m	71,90
Sarjeta	m	71,90

Instalações hidráulicas - c/s - licitando

Água quente		
Aquecedor elétrico Cardal 200l alta pressão	un	10,00
Água fria		
Abriço p/hidrômetro c/veneziana alumínio	un	1,00
Bomba centríf. 1,6m3/h-22mca-1,0cv hydrobloc C1000 N ksb	un	2,00
Bucha redução pvc soldável curta 40x32mm	un	4,00
Caixa d'água fibra de vidro 10.000l	un	2,00
Caixa d'água fibra de vidro 15.000l	un	2,00
Caixa passagemalven. 60x60x60cm c/tampa conc.	un	13,00
Cavalete aço galvan. p/hidrômetro 1 1/4"	un	1,00

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

191
B/E

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.



BARRA BONITA, 05/02/19

Eliezer Romiatto Saviani
~~ELIEZER ROMIATTO SAVIANI~~

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP

Joelho 90" pvc soldável 25mm	un	299,00
Joelho 90" pvc soldável 32mm	un	6,00
Joelho 90" pvc soldável 40mm	un	8,00
Luva pvc soldável 25mm	un	13,00
Quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp	un	2,00
Registro gaveta cromado 3/4"	un	49,00
Registro gaveta bruto 1 1/2" 1502-B-3/4 Deca	un	6,00
Registro gaveta bruto 1 1/4" 1502-B-3/4 Deca	un	2,00
Te 90 soldável c/bucha latão bolsa central 25mmx3/4"	un	1,00
Armeira de boia 1" deca 1350b	un	4,00
Tubo pvc marrom soldável pb 25mm br=6m	m	786,25
Tubo pvc marrom soldável pb 32mm br=6m	m	46,90
Tubo pvc marrom soldável pb 40mm br=6m	m	262,60
Tubo pvc marrom soldável pb 50mm br=6m	m	103,00
União pvc soldável 50mm	un	22,00
Válvula de pé c/crivo 1 1/2"	un	4,00
Válvula globo pedal 1" 125/200# br. bsp pn-16 fig. 614 mipel	un	2,00
Agua pluvial		
Ralo hemisférico 100 mm	un	8,00
Tubo pvc 75mm pbv - serie r	m	266,60
Esgoto		
Caixa múltipla de pvc para gordura s/sifão cap.23 litros (dn50 x 100mm)ref. ti	un	1,00
Joelho 45" pvc 40mm	un	19,00
Joelho 45" pvc 50mm	un	40,00
Joelho 45" pvc 75mm	un	23,00
Joelho 45" pvc 100mm	un	6,00
Joelho 90" pvc 40mm	un	46,00
Joelho 90" pvc 50mm	un	64,00
Joelho 90" pvc 75mm	un	8,00
Joelho 90" pvc 100mm	un	37,00
Junção dupla pvc 50mm	un	7,00
Junção dupla pvc 75mm	un	1,00
Junção dupla pvc 100mm	un	6,00
Junção invertida 50x50mm pvc	un	8,00

Bue B

ER

el
h
f

192
B/E

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA 05/02/19

Eliezer Pomatto Saviani
~~ELIEZER POMATTO SAVIANI~~
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP



Junção invertida 75x 50mm pvc	un	2,00
Junção invertida 75x 75mm pvc	un	2,00
Junção invertida 100x 50mm pvc	un	4,00
Junção invertida 100x 75mm pvc	un	2,00
Junção invertida 100x100mm pvc	un	27,00
Raio sifonado rsihl p/ banh. serviço	un	14,00
Te sanitário 75x50mm pvc	un	1,00
Te sanitário 75x75mm pvc	un	6,00
Te sanitário 100x75mm pvc	un	2,00
ubo pvc 150mm pbv - serie r	m	12,50
Tubo PVC esgoto primário serie normal pbv 50mm br=6m	m	252,20
Tubo PVC esgoto primário serie normal pbv 75mm br=6m	m	38,15
Tubo PVC esgoto primário serie normal pbv 100mm br=6m	m	252,90
Tubo PVC esgoto secundário sold. serie normal pb 40mm br=6m	m	120,10
Acessórios		
Adaptador pvc sold.flanges livres 25mmx3/4" - caixa de agua	un	170,00
Assento p/bacia vogue plus ap-50 deca	un	24,00
Assento p/bacia vogue plus linha conforto ap-52 17 deca	un	16,00
Bacia ravena p9 deca c/caixa de descarga montana 9000-c c/ acessórios	un	11,00
Bacia ravena para caixa acoplada completa com todos os metais e acessórios	cj	24,00
Box de vidro temperado transparente 10mm	m²	8,66
Cuba de embutir oval l37 deca - lavatório	un	30,00
Ducha higiênica flexível sem registro de parede	un	19,00
Engate flexível 1/2"x30cm cromado deca 4606C 030	un	68,00
Espelho 0.90x0.50m sobrepor p/ sanitário de deficiente	m²	40,98
Lavatório ravena l9 c/coluna c9 deca	un	4,00
Lavatório vogue l510 plus com meia coluna	un	7,00
Mirotório m712 completo com metais e acessórios (Pressmatic)	cj	6,00
Sifão deca 1680c 1 1/2"x2" (pia)	un	11,00
Sifão deca 1680c 1"x 1 1/2" p/lavatório	un	30,00
Sistema Dual Flux botão com duplo acionamento descarga sólido ou liquido - com acessórios	un	30,00
Tampo em granito cinza	m²	25,38
Tomada pressão p/uso geral deca 1130 bc targa	un	41,00
Tubo de ligação p/bacia 1 1/2" deca 1968 cr	un	9,00
Válvula p/lavatório o/ladrão 1" x 1 1/2" deca	un	41,00

Box

193
BNE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.



BARRA BONITA 05/02/19
Eliezer Pomiatto Saviani
ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP

Incêndio

Abrigo p/hidrante em chapa metálica aq 036/2	un	11,00
Adaptador/storz 1 1/2"x2 1/2"	un	11,00
Chave storz 1 1/2" x 2 1/2" x 4"	un	11,00
Conj.motobomba incêndio	un	1,00
Cotovelo 2 1/2" 45" cl10 Tupy	un	9,00
Cotovelo 2 1/2" 90" cl10 Tupy	un	18,00
Esguicho cônico 1 1/2" x 3/4" storz	un	11,00
Te 2 1/2" cl10 Tupy	un	27,00
Mangueira poliéster 1 1/2" x 30m	un	11,00
Tampão storz 1 1/2"	un	11,00
Te 2 1/2" 90" cl10 Tupy	un	14,00
Te p/hidrante industrial 4"x2 1/2"	un	11,00
Tubo din 2440 s/c galvanizado roscado 2 1/2"	m	233,00
Válvula gaveta 2 1/2" 125# bronze bsp	un	11,00
Sistema de drenagem		
Bomba 1cv hman 1,96mca q=21,4m3h	un	2,00
Canaleta concreto 30x50cm c/grelha fofo	m	27,00
Grelha metálica l=30cm p/ canaleta	m	27,00
Joelho 90" pvc serie r 75mm	un	22,00
Junção simples serie r 100 x 100mm	un	3,00
Te 90" pvc soldável 25mm	un	30,00
Te 90" pvc soldável 32mm	un	8,00
Tubo pvc marrom soldável pb 25mm br=6m	m	113,15
Tubo pvc marrom soldável pb 32mm br=6m	m	23,60
Tubo pvc marrom soldável pb 75mm br=6m	m	78,80

Instalações elétricas

Implantação

Arandela downlight lâmpada alógena par 20 50W	un	10,00
Arandela blindada 1x15w	un	23,00
Balizador embutido para lâmpada led 1W 3000K	un	108,00
Cabo de cobre nu 35mm2	m	36,47
Cabo de cobre nu 50mm2	m	59,93
Cabo de cobre simples eprotenax 15kv - 70mm2	m	130,00

Done

194
BUE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA,

25/02/19

Eliezer Pomiatto Saviani

ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 43.811.780-3/SP



Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 2.5mm2	m	1.081,50
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 4mm2	m	8.594,20
Caixa ligação alum. c/tampa cpad 2020-15 Wetzel	un	65,00
Caixa ligação alum. c/tampa cpad 3030-15 Wetzel	un	4,00
Caixa ligação alum. c/tampa cpad 4040-12 Wetzel	un	2,00
Caixa passagem alven. c/tampa r2	un	5,00
Caixa tipo A1	un	2,00
Condulete alumínio x 3/4"	un	40,00
Condulete alumínio x 1"	un	464,00
Conector haste terra p/cabo 50mm2	un	4,00
Eletroduto tipo Kanalex 2"	m	739,86
Eletroduto tipo Kanalex 4"	m	509,60
Eletroduto tipo Kanalex 6"	m	62,76
Eletroduto aço galvan. a fogo - médio 1" - 3m	br	557,16
Eletroduto aço galvan. a fogo - médio 2" - 3m	br	39,33
Eletroduto pvc 3" 3m	br	54,80
Grupo gerador diesel 550kva trifásico 380/220V completo com CTA	un	1,00
Haste de aterramento copperweld 3/4" x 3,00m	un	3,00
Linha flexível de Leds para uso externo fixação com fita autoadesiva a prova d'água rolo 5m	un	108,00
Luminária unitron emerg.auton. bpf c/2 faróis alógenos	un	2,00
Mufia 15kV uso externo p/cabo singelo 70mm2	un	4,00
Mufia 15kV uso interno p/cabo singelo 70mm2	un	12,00
No break 1 kva 3f 220v/220-115v c/bater.20min	un	1,00
Poste p/1 luminária vapor met. 70W h=8m galv. a fogo	un	21,00
Poste p/2 luminárias vapor met. 70W h=8m galv. a fogo	un	5,00
Quadro PMT01	un	1,00
Solda exotérmica cabo-cabo 50mm2-50mm2	un	25,00
Trânsf. trifas. 500kva 15kv-380/220v a seco	un	1,00
Alimentadores		
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 6mm2	m	4.864,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 35mm2	m	292,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 70mm2	m	224,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 95mm2	m	147,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 185mm2	m	613,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 0,6 / 1kv 240mm2	m	160,00

Bue
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

195
BNE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/10/19

Eliezer Pomiatto Saviani
ELIEZER POMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP



Cabo de cobre singelo flexível afumex 750v 10mm2	m	1.061,00
Cabo de cobre/singelo flexível afumex 750v 25mm2	m	50,00
Curva horizontal p/leito 400mm eletrolítico	m	4,00
Curva horizontal p/leito 300mm eletrolítico	m	2,00
Eletroduto aço galvan. eletrolítico 1" médio 3m	m	273,00
Leito médio l=300 a=100 c=3000mm eletrolítico	m	18,20
Leito médio l=400 a=100 c=3000mm - eletrolítico	m	14,50

Quadros e equipamentos

Quadro QDFL-01 TER	un	1,00
Quadro QF B INC COBE	un	1,00
Quadro QF BOMBA REC TER 02	un	1,00
Quadro QF01 RESIST AQUEC	un	1,00
Quadro QFB REC TER	un	1,00
Quadro QLE 01 SUBE	un	1,00
Quadro QLF-COZ - 2PAV	un	1,00
Quadro QLT 01 1PAV	un	1,00
Quadro QLT 01 2PAV	un	1,00
Quadro QLT 01 TER	un	1,00
Quadro QLT 02 1PAV	un	1,00
Quadro QLT 02 2PAV	un	1,00
Quadro QLT 02 TER	un	1,00
Quadro QTE 01 2 PAV	un	1,00
Quadro QTE 01 TER	un	1,00
Quadro QTNB 01 TER	un	1,00

Iluminação e tomadas

Arandela 1x20W compacta	un	12,00
Arandela blindada 1x15w	un	15,00
Arandela blindada 1x15w	un	1,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 750v 10mm2	m	43.500,00
Cabo de cobre singelo flexível afumex 750v 2,5mm2	m	30.868,20
Cabo de cobre singelo flexível afumex 750v 4mm2	m	3.521,60
Cabo de cobre singelo flexível afumex 750v 6mm2	m	2.331,40
Caixa passagem 10x10x 8cm c/tampa parafusada	un	2,00
Caixa passagem 4x2 retangular	un	98,00
Condutores alum. c/3/4" c/tomada 2p+t 8005	un	935,00
Curva horizontal c/ tampa p/eletrocalha 150x100mm - valemam	un	5,00

Bole
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

196
BME

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

E. Pomatto Saviani

ELNEZER POMATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
R# 43.811.780-3/SP



Curva horiz. c/ tampa p/eletrocalha 200x100mm - valemam	un	11,00
Curva horiz. p/eletrocalha 100x100mm - valemam	un	13,00
Eletrocalha lisa. c/tampa 100x100mm 3m valemam	br	138,34
Eletrocalha lisa. c/tampa 150x100mm 3m valemam	br	83,62
Eletrocalha lisa. c/tampa 200x100mm 3m valemam	br	86,96
Eletroduto aço galvan. eletrolítico médio 3/4" - 3m	br	544,50
Luminária de embutir em forro modulado em perfil 2x28W T5	un	263,00
Luminária embutida 1x100 palito wallwasher	un	16,00
Luminária embutida down light baliza (1x15w)	un	10,00
Luminária embutida alógena microica 35W	un	21,00
Luminária embutida alógena par 20 50W	un	44,00
Luminária embutida lâmpada AR 70 50W 24	un	8,00
Luminária embutir (2x18w)	un	118,00
Luminária embutir 1xfluor. t5 28w	un	104,00
Luminária embutir 2x26w	un	26,00
Luminária embutir 2xfluor. t5 28w	un	30,00
Luminária embutir 2xfluor. t5 28w fechamento em acrílico para forro de gesso	un	6,00
Montagem de sanca 2x28W com fiação e reatores	un	60,00
Perfilado perfur.c/tampa 38x38mm (br=6m-ch.#14) galv. eletrolítico	br	231,13
Plug macho/femea 2p+t 10a/250v 51021/51023 pial	un	972,00
Te p/eletrocalha lisa 100x100mm	un	14,00
Te p/eletrocalha lisa 150x100mm	un	13,00
Te p/eletrocalha lisa 200x100mm	un	13,00

Instalação e Para raios

Cabo de cobre nu 50mm2	m	479,33
------------------------	---	--------

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Gerenciador de controle de Acesso (quadro, fonte, etc)	pç	1,00
Quadro de Controladora (Quadro, controladora, fonte, etc)	cj	5,00
Fechadura Stand Alone com Leitor de Cartão	pç	29,00
Cabo de Rede para Controladoras (PP)	m	1.076,00

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

BME

[Signature]

[Signature]

[Signature]

197
BNE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 25/02/19

Eliezer Pomiatto Saviani
ELIEZER POMIATTO SAVIANI

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 43.811.780-3/SP



Rack Fechado 44Us - 19"x 570mm, Porta com visor em acrílico transparente, laterais e tampa traseira removíveis e aletadas	pc	3,00
Teto Ventilado para Rack 19"X 570mm - 02 Ventiladores	pc	3,00
Bandeja fixa aletada para rack de 570mm de profundidade	pc	3,00
Guia de Cabo de 19 X 1U fechado	pc	21,00
Parafuso M5 X 16 PHS Niquelado com arruela	pc	528,00
Porca/M5 com gaiola de Aço	pc	528,00
Calha com 4 tomadas Vertical / Horizontal padrão 19 PT	pc	3,00
Patch Panel 24 posição Cat 6 T568/b ROHS (Carregado)	pc	19,00
D.I.O. - Módulo básico A270 (48FO)	pc	3,00
Extensão óptica conectorizada 02FO MM (50.0) LC-SPC - D0.9	pc	3,00
Kit bandeja de emenda STACK 24F	pc	3,00
Kit suporte adaptador para DIO A270 LC/SC (KIT 3 PÇS)	pc	3,00
Voice Panel 50 portas	pc	3,00
Conector Fêmea Cat. 6 T 568 A/B M8V Bege - ROHS	pc	870,00
Suporte para conector fêmea 2 posições	pc	330,00
Cabo com 02 Fibras Ópticas Multimodo 50/125 m. indoor/outdoor	m	165,00
Cabo Gigalan 23 AWGX4P Cat 6 CM-Vm ROHS (FAST-LAN)	m	17.900,00

Paesagismo

Arbustos diversos conforme projeto	un	604,00
Arvores com dap conforme cada canteiro a altura mínima conforme projeto	un	38,00
Casca de arvore (seca - ver projeto) - fornecimento e espalhamento	m ³	2,60
Degrau de concreto 60x30cm com cantos arredondados, incluindo preparo do terreno, fornecimento e instalação	m	9,35
Degrau de concreto 60x60cm com cantos arredondados, incluindo preparo do terreno, fornecimento e instalação	m	51,52
Fundações conforme o projeto	m ²	198,00
Gramas diversas	m ²	381,00
Green wall ceramic, com fornecimento das plantas, conforme projeto	m ²	91,99
Limboza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m ²	965,00
Mastro de bandeira completo com base de concreto e sistema de levantamento	un	5,00
Ora em placa cimentícia vibro-prensado - espessura 1,8mm - altura 15cm	m	66,52
Pergolado em madeira, com pilares em madeira	m ²	53,79
Preparo de covas em geral - ver desenho	un	642,00
Sistema de irrigação automática, para jardins	m ²	965,00
Terra vegetal orgânica conforme memorial	m ³	193,00

Eliezer Pomiatto Saviani

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

198
B/E

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 05/02/19

E. Saviani
ELIEZER TOMIATTO SAVIANI
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Equipamentos

Amortecedor de vibração para condensadoras	un	42,00
Condensadora arun 140lt2	un	1,00
Condensadora arun 160lt2	un	2,00
Condensadora arun 220lt2	un	2,00
Condensadora arun 240lt2	un	2,00
Condensadora arun 380lt2	un	1,00
Coxim de neoprene e=1" 10x10x25mm para os aparelhos evaporadores e splits	un	180,00
Unid. evapor. 0,70tr lg-arnu07gtea2	un	1,00
Unid. evapor. 1,2tr lg-arnu12gse	un	2,00
Unid. evapor. 1,2tr lg-arnu12gtea2	un	3,00
Unid. evapor. 1,5tr lg-arnu15gse	un	10,00
Unid. evapor. 2,4tr lg-arnu24gbha2	un	17,00
Unid. evapor. 3,6tr lg-arnu36gbha2	un	34,00
Unid. evapor. 4,0tr lg-arnu48gbha2	un	10,00
Unidade evaporadora/condensadora 4tr - rpk2,5fsnsm2+raa060aiv Hitachi	un	1,00
Unidade evaporadora/condensadora - 2,0tr - rpk2,5fsnsm2+raa060aiv Hitachi	un	1,00
Ventilador centr.dupla asp. 5600/5900m3/h-40mmca-3cv CSD315 Projelmec - F5	un	2,00
Ventilador/exaustor 720 m3/h -20mmca + g3	un	7,00
Ventilador/exaustor 800 m3/h - 20mmca	un	9,00

Bocas de ar e redes

Damper laminas opostas/paralelas 10x 10cm RL-B/RL-A Trox	un	65,00
Damper laminas opostas/paralelas 30x 10cm RL-B/RL-A Trox	un	7,00
Diffusor quadrado p/insuflamento adlk-s tam.5 trox	un	96,00
Grelha p/porta 42,5x 22,5cm ags-t trox	un	15,00
Grelha simples defl. al.anod. 22,5x 12,5cm ah0/dg trox	un	2,00
Grelha simples defl. al.anod. 32,5x 16,5cm ah/ag trox	un	13,00
Grelha simples defl. al.anod. 32,5x 16,5cm ah0/dg trox	un	27,00
Grelha simples defl. al.anod. 42,50x 16,5cm ah-ag trox	un	19,00
Grelha simples defl. al.anod. 52,50x 42,5cm ah-ag trox	un	6,00
Grelha simples defl. al.anod. 82,50x 16,5cm ah-ag trox	un	28,00
Grelha simples defl. al.anod. 82,50x 32,5cm ah0/dg trox	un	2,00
Grelha simples defl. al.anod. 82,50x 42,5cm ah0/dg trox	un	10,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

200
BJE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Edital n.º 001/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**

Responsável pela Visita: **EDGARD EDMILSON PEREIRA** - CPF No 048.921.268-96

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 001/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 30 de Janeiro de 2019, às 10:15 horas.



PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842






201
B/E



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Edgard Edmilson Pereira, representante legal da empresa CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, interessada em participar da Tomada de Preços nº 001/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Tatui, 06 de fevereiro de 2019.

Edgard Edmilson Pereira

Sócio Proprietário

CPF: 048.921.268-96

11.161.937/0001-65

CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Josefina Minghini, 40
Vila Minghini CEP 18 270-660
Tatui / SP



202
BNE

Declaração

Eu, Edgard Edmilson Pereira, representante legal da empresa CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. interessada em participar da Tomada de Preços nº 001/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, e em atenção ao item 8.2.2 do edital supracitado, relaciona a seguir os itens necessários e adequados para a perfeita realização do objeto licitado:

Instalações:

- ✓ Central de corte/dobra de ferro.
- ✓ Central de Montagem de Forma de Madeira
- ✓ Central para Almojarifado/Administração

Aparelhos/Ferramentas

- ✓ Betoneiras
- ✓ Compactador
- ✓ Rompedor/martelete
- ✓ Serra circular
- ✓ Furadeiras
- ✓ Carrinho de Mão
- ✓ Ferramentas em geral (pá, nível, prumo, enxada entre outros)

203
B/E



Maquinário

- ✓ Retro escavadeira
- ✓ Caminhão

Informamos também que a relação acima se trata dos itens mais relevantes e que outros que se fizerem necessários estarão disponíveis para uso na execução da obra.

Tatuí, 06 de fevereiro de 2019.

Edgard Edmilson Pereira

Sócio-Proprietário

CPF: 048.921.268-96

11.161.937/0001-65

CONSTRUART CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Rua Josefina Minghini, 40
Vila Minghini CEP 18 270-660
Tatuí / SP



204
BNE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Edgard Edmilson Pereira representante legal da empresa *Construart Construtora e Incorporadora Ltda.* interessada em participar no processo licitatório acima mencionado da Prefeitura Estância Turística de Barra Bonita, declaro que:

- ✓ Sob as penas da lei, inexistente fato impeditivo para a habilitação da empresa supracitada;
- ✓ Conhecemos o local das obras, e estou ciente e aceito todas as condições da licitação, expressas neste edital;
- ✓ Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas;
- ✓ Fornecerei a documentação complementar que for exigida;
- ✓ Autorizo a Comissão Permanente de Licitações a proceder quaisquer diligências visando a comprovação das informações prestadas.

Tatuí, 06 de fevereiro de 2019.

Edgard Edmilson Pereira
Edgard Edmilson Pereira

Sócio Proprietário

CPF: 048.921.268-96

11.161.937/0001-65

CONSTRUART CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA

Rua Josefina Minghini, 40
Vila Minghini CEP 18 270-660
Tatuí / SP

205
BNE

Documentos da empresa:

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhunho de Salles, 1130 - Fone: (14) 3604.4000.

CNPJ: 46.172.898/0001-40 - Fax: (14) 3641.4001.

206
B/E

REGISTRO CADASTRAL Nº 004/2018.

Empresa: **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Endereço: **RUA MINISTRO GODOL**

Nº: **478**

Cidade: **SÃO PAULO**

Estado: **SP**

Cep: **05.015-000**

Fone: **(11) 7045.6423**

Fax: **(14) 9.9745.7046**

C.N.P.J.: **07.076.959/0001-50**

Inscrição.: **148.966.059.119**

Principais Materiais/Serviços: Construção e venda de imóveis (residências, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplenagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão de obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamento, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlatos, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terracotização; mão de obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do rano de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de atarô de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros, tapa-velas.

Este Registro Cadastral está de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e alterada pela Lei 8.883/94

Expedido em: **30/05/2018**

Válido até: **30/05/2019**

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE COMIS. PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

[Handwritten Signature]
Peter Oetson Zetti
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

207
BTE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA


NIRE 3.521.923.540-5

CNPJ 07.076.959/0001-50

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018


Peter Cristiano Zuffin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OS ABAIXO ASSINADOS:

EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 12.529.593, expedido em 01/03/1.978 e CPF (mf) nº 048.636.008-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Porto Alegre, nº 243, Apto 83, Bloco B, Vila Bertogã, CEP 03.185-020, nascido em 22/07/1.960, natural de Igarapú do Tietê (sp);


NILTON LUIZ ERENO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 10.234.334, expedido em 11/09/1.980 e CPF (mf) nº 037.052.408-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Jacutinga, nº 557, apto 51, Bairro Moema, CEP 04.515-030, nascido em 01/06/1.962, natural de Barra Bonita (sp),

Únicos sócios da Sociedade Limitada, IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3.521.923.540-5, em sessão de 03/11/2.004, primeira alteração contratual registrada sob nº 220.618/07-0 em sessão de 17/07/2.007, e segunda alteração contratual registrada sob nº 1.195/10-4, em sessão de 13/01/2.010, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, Perdizes, CEP 05.015-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.076.959/0001-50, tem entre si, justos e contratados, esta Terceira alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

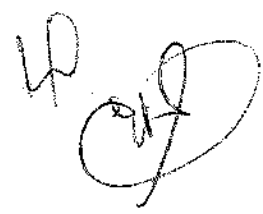
PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), sendo que o sócio EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO integralizou a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real) e o sócio NILTON LUIZ ERENO integralizou a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).


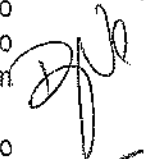



Neste ato retira-se da sociedade o sócio NILTON LUIZ ERENO, acima qualificado transferindo através de venda, suas quotas no valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta












JUCESP - E.R. BAURU



208
BNE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cláudio Zetlin

e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) para a nova sócia MARY AMÁBILE PERACOLI ERENO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 16.982.421-4, expedido em 19/08/1.996, e CPF (MF) sob nº 094.171.698-82, residente e domiciliada na rua Antônio Messias Pedrola, nº 60, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Barra Bonita (SP), CEP 17.340-000, nascida 24/06/1.964, natural de Barra Bonita (SP).

Neste ato o sócio EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO, acima qualificado faz um aumento de capital no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Neste ato a sócia MARY AMÁBILE PERACOLI ERENO, acima qualificada faz um aumento de capital no valor de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

O capital social que era de R\$70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato passa para R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

O capital social neste ato fica assim constituído entre as sócias:

EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO	135.000 quotas	R\$135.000,00	50,00%
MARY AMÁBILE PERACOLI ERENO	135.000 quotas	R\$135.000,00	50,00%
total...	270.000 quotas	R\$270.000,00	

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá aos sócios: EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO e MARY AMÁBILE PERACOLI ERENO, que assinarão isoladamente pela empresa, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios junto a órgãos públicos e particulares, comerciais e bancários, comprar e vender, movimentar bancos, assumir compromissos, receber, efetuar pagamentos, dar quitações, participar de licitações e concorrências públicas, representando-a judicial e extrajudicialmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

O sócio EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO, terá direito como pagamento dos serviços prestados a empresa de uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada de comum acordo entre as sócias e dentro das possibilidades financeiras da empresa.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pro-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

QUARTA:

O sócio que se retira dá plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar, tanto da sociedade como do sócio remanescente.

QUINTA:

As demais cláusulas do primitivo contrato social permanecem as mesmas sem quaisquer modificações.

SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de

Mary

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP - E.R. BAURU

209
BJE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Peter Cleison Zetti
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 2.530.310

SÉTIMA: DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL:

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 12.529.593, expedido em 01/03/1.978 e CPF (mf) nº 048.636.008-36, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita (SP), na Rua São Paulo (SP), na Rua Porto Alegre, nº 243, Apto 83, Bloco B, Vila Bertloga, CEP 03.185-020, nascido em 22/07/1.960, natural de Igarapu do Tietê (sp);

MARY AMABILE PERAÇOLI ERENO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do documento de identidade ssp-sp) nº 16.982.421-4, expedido em 19/08/1.996, e CPF (MF) sob nº 094.171.698-82, residente e domiciliada na rua Antonio Messias Pedroia, nº 60, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Barra Bonita (SP), CEP 17.340-000, nascida 24/06/1.964, natural de Barra Bonita (SP).

Tem entre si, justo e contratados a consolidação de uma sociedade Limitada, o que fazem através deste instrumento, conforme condições abaixo:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, e tem sede e domicílio na cidade de São Paulo (SP), na Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, Perdizes, CEP 05.015-000 podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

SEGUNDA:

Seu objeto social é: Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão de obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamento, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com Pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros, tapa valas.

Mary

210
BNE

TERCEIRA:

O capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) distribuídos pelos sócios na seguinte forma:

EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO	135.000 quotas	R\$135.000,00	50,00%
MARY AMÁBILE PERAÇOLI ERENO	135.000 quotas	R\$135.000,00	50,00%
total...	270.000 quotas	R\$270.000,00	

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2.004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA:

Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios: **EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO** e **MARY AMÁBILE PERAÇOLI ERENO**, que assinarão isoladamente pela empresa, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios junto a órgãos públicos e particulares, comerciais e bancários, comprar e vender, movimentar bancos, assumir compromissos, receber, efetuar pagamentos, dar quitações, participar de licitações e concorrências públicas, representando-a judicial e extrajudicialmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

OITAVA:

O sócio **EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO**, terá direito como pagamento dos serviços prestados a empresa de uma retirada mensal a título de pro-labore, fixada de comum acordo entre os sócios e dentro das possibilidades financeiras da empresa.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pro-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

NONA:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

DÉCIMA:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela

Mary

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison [Handwritten Signature]
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

[Handwritten signatures]

JUCESP - E.R. BAURU

211
BNE

permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo (SP) qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEGUNDA:

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.


DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

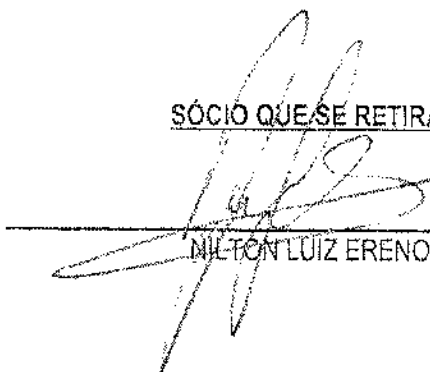
São Paulo (sp), 23 de Novembro de 2015.

ASSINATURAS DOS SÓCIOS:

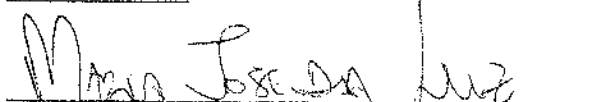

EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO


MARY AMÁBILE PERAÇOLI ERENO

SÓCIO QUE SE RETIRA:


MILTON LUIZ ERENO

TESTEMUNHAS:

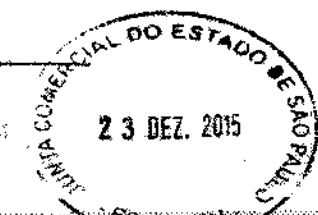


MARIA JOSÉ DA LUZ
RG (SSP-SP) Nº 19.668.634-9


MIRIAM FERNANDA GALLI LOCATELLI
RG (ssp/sp) nº 27.823.678-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 535.893/15-2


SECRETARIA GERAL

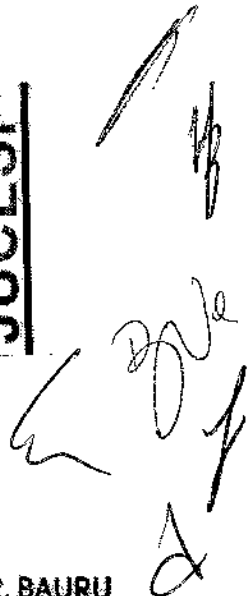


JUCESP

AUTÊNTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 19/12/2018


Peter Cleiton Zilli
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

212
BME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP	NIRE 3521923540-6
---	----------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/11/2004, NIRE: 3521923540-5, CNPJ: 07.076.959/0001-50, estabelecida na Rua Ministro Godói, 478, CONJUNTO 24, BAIRRO: Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05015-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 11/02/2016
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME MARY AMABILE PERAÇOLI ERENO (Socio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	
----------	--

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2016

Peter Cleison Zeri,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

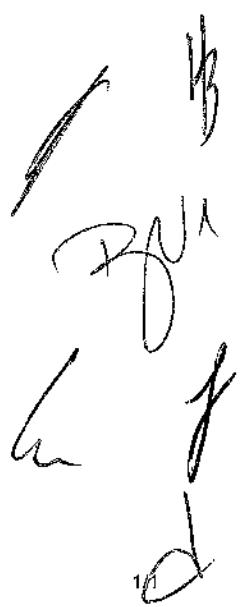
213
EJE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.959/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINISTRO GODOI	NÚMERO 478	COMPLEMENTO CONJ 24
CEP 05.015-000	BAIRRO/DISTRITO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 7028-0403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2019** às **08:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



214
BJE

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 148.966.059.119
 CNPJ: 07.076.959/0001-50
 Nome Empresarial: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 18/11/2004
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 18/11/2004
 CNPJ da Matriz: 07.076.959/0001-50

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 270.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
 Data início do regime: 01/01/2016

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
048.636.008-36	EDISON JOSE CAPPELLAZZO	Sócio-Administrador	50,00 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PORTO ALEGRE Nº: 243 CEP: 03.185-020 Município: SAO PAULO				
Complemento: APT 83 BLOCO B Bairro: VILA BERTIOGA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)3129-4881 e-mail:				
Fax:				
094.171.698-82	MARY AMABILE PERACOLI ERENO	Sócio-Administrador	50,00 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ANTONIO MESSIAS PEDROLA Nº: 60 CEP: 17.340-000 Município: BARRA BONITA				
Complemento: Bairro: JARDIM DAS ORQUIDEAS UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3641-2411 e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 07.076.959/0001-50
 IE: 148.966.059.119
 NIRE: 35.2.1923540-5

Data da Inscrição no Estado: 18/11/2004
 Data Início da IE: 20/01/2010

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início de Situação: 18/11/2004

Tipo de Unidade: -
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 18/11/2004
 Data Início da CPR: 27/01/2014

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Secundários:

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

[Handwritten signatures and initials]

215
BNE

Contabilista

CRC: 2SP018277/O-8 CPF/CNPJ: 00.431.740/0001-82
 Nome: ESCRITORIO CONTABIL BELINE LTDA.
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
 Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP294648/O-7 CPF do Responsável: 120.202.388-61
 CRC do Responsável: 1SP131143/O-5 CPF do Responsável: 924.256.588-15

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: R DOMINGOS GHEDIN
 Nº: 55 Complemento:
 CEP: 17.340-000 Bairro: CENTRO
 Município: BARRA BONITA UF: SP
 Telefone: (14)3642-1366 Fax:
 e-mail: bel@belinecontabilidade.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MINISTRO GODOT
 Nº: 478 Complemento: CONJ 24
 CEP: 05.015-000 Bairro: PERDIZES
 Município: SÃO PAULO UF: SP
 Referência:
 Data de Início do Endereço: 20/01/2010

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3642-1366 Telefone 2:
 Fax: (14)3641-5664 e-mail: belinef@netsite.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA RIO BRANCO
 Nº: 205 Complemento:
 CEP: 17.340-000 Bairro: CENTRO
 Município: BARRA BONITA UF: SP
 Referência:



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.078.959/0001-50

C.C.M: 4.014.724-0

216
BUE

Contribuinte	: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	:
Endereço	: R MIN GODOI 00478 CJ 24
Bairro	: PERDIZES
CEP	: 05015-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 13/01/2010
Data de Inscrição	: 08/02/2010
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 021.033.0093-9
Última Atualização Cadastral	: Não Consta



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.076.959/0001-50

C.C.M: 4.014.724-0

214
B/E

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	13/01/2010	ISS	5	
1023	13/01/2010	ISS	5	
1058	13/01/2010	ISS	5	
1325	13/01/2010	ISS	5	
1384	13/01/2010	ISS	5	
1406	13/01/2010	ISS	2	
1449	13/01/2010	ISS	5	
1473	13/01/2010	ISS	5	
1520	13/01/2010	ISS	5	
1694	13/01/2010	ISS	5	
1805	13/01/2010	ISS	5	
1821	13/01/2010	ISS	5	
3115	13/01/2010	ISS	5	
30406	13/01/2010	TFE	-	

Expedida em 17/01/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Nn4i9PCq**

Data de validade: **17/04/2019**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

218
BJE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.076.959/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:19 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **65EC.A38C.EB49.1E68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BJE
F
d



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

219
BNE

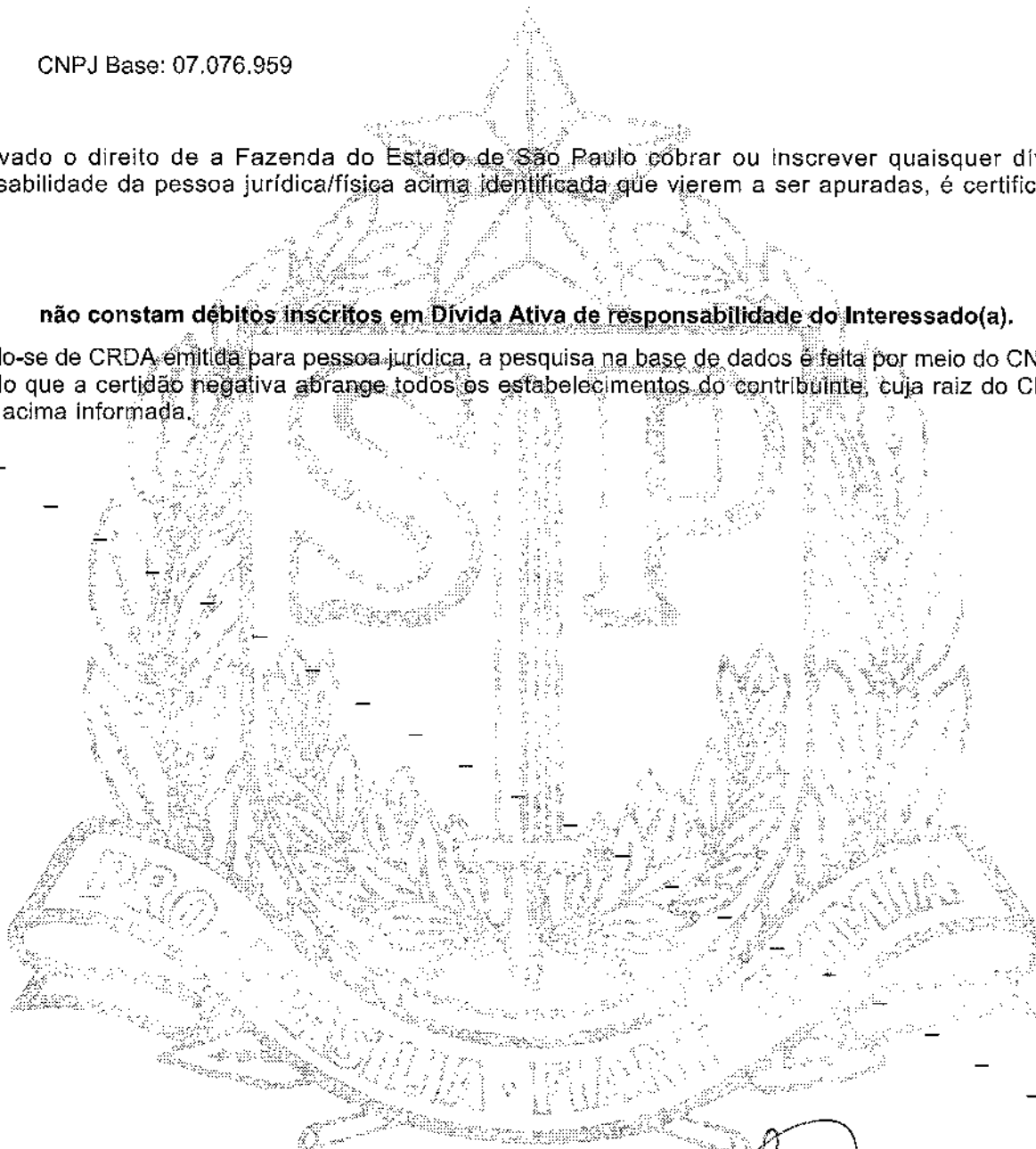
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.076.959

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21125472
Data e hora da emissão 05/02/2019 10:57:53
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]

220
BNE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0664690 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 07.076.959/

Contribuinte: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

Liberação: 19/12/2018

Validade: 17/06/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.014.724-0- Início atv :13/01/2010 (R MIN: * CODIC: 00478 - CEP: 05015-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:10:10 horas do dia 19/12/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 68E8F1F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

[Handwritten signatures and initials]

221
BNEIMPRESSÃO
VALIDAR**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07076959/0001-50
Razão Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R MINISTRO GODOI 478 CONJ 24 / PERDIZES / SAO PAULO / SP /
5015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

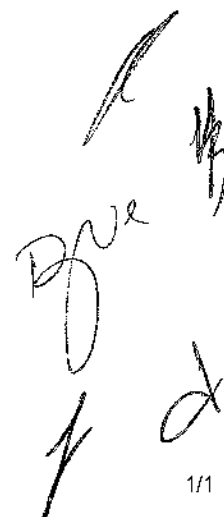
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

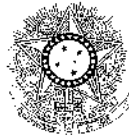
Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012002153775507128

Informação obtida em 05/02/2019, às 10:54:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.076.959/0001-50

Certidão nº: 160192709/2018

Expedição: 11/10/2018, às 09:07:04

Validade: 08/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.076.959/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

223
BNE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

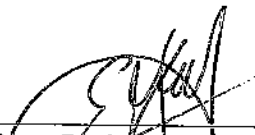
C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

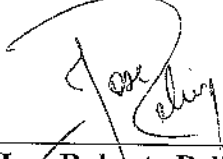
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu Edison José Cappellazzo, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 07.076.959/0001-50 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos teor declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2019, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.



Edison José Cappellazzo
RG. 12.529.593



José Roberto Beline
CRC Nº 1SP131143/O-5

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP





16/01/2019

0039920

224
BNE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1142675

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.076.959/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2019.

A DE FÉ E CUMPRIMENTO 1142675

PEDIDO Nº: 0039920

225
BONE

Termo de Abertura

Contém este livro 74 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 74 e servirá de Livro Contábil para o lançamento de operações próprias do contribuinte abaixo identificado.

Livro Diário nº. 14

Empresa: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP
 Endereço: Rua Ministro Godoi, 478 - conjunto 24
 Bairro: Perdizes
 Cidade: São Paulo/SP
 C.N.P.J.: 07.076.959/0001-50
 Inscrição Estadual: 148.966.059.119
 Inscrição Municipal: 40147240
 Data Constituição: 03/11/2004
 Arquivo JUCESP:
 Data arquivo JUCESP: 03/11/2004
 Registro comércio NIRE 35219235405

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2017

[Signature]
 Peter Clerson Zerlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-SP

São Paulo, 01 de Janeiro de 2017.

[Signature]
 EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.636.008-38 RG: 12.029.593 - SSP/SP

[Signature]
 MARY AMABILE PERACOLI ERENO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 084.171.698-82 RG: 16.982.421-4 - SSP/SP

[Signature]
 JOSÉ ROBERTO BELINE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC. SP131.143/O-5
 CPF: 924.256.588-15 RG: 11.208.306-7 - SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para Inovação

Declaro exata os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP. Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL NIRE: 352.19235405, por meio de publicação sob nº 309948 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 São Paulo, 22/03/2017 Data Folha: 74

JUCESP
 JUNTA COMERCIAL DO Estado de São Paulo

ROBERTA QUADOR BRES DE BARROS
 Junta Comercial do Estado de São Paulo

226
B/E

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2017 Folha:0051

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP NIRE: 35.219.235.405 I.E: 148.966.059.119 CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS			
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
302.322-2	SV - PM ANHEMBI (OBRA CIVIL BOA VISTA)...	15.872,98		
302.323-0	SV - PLATZ EMPREEND. IMOB. (OBRA CIVIL)...	56.086,50		
302.328-1	SV - PM BBTA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)...	284.221,48		
302.330-3	SV - PM BBTA (OBRA CIVIL CENTRO ESPORTE)	136.536,00		
302.331-1	SV-PM IG TIETE (ESCOLA FAZ VISTA ALEGR...	299.706,13		
302.332-0	SV - PM PARDINHO (OBRA CENTRO IDOSO)...	92.448,09		
302.335-4	SV - PM BBTA (CANTEIRO AV JAO PAULO II)...	159.951,45		
302.340-0	SV - PM IG TIETE (ESCOLA ODINYR MAGANHA)	17.812,01		
302.362-1	SV - PM IG TIETE (PONTE MADEIRA CANOA GD	48.334,80		
302.363-0	SV - SAAE (SERV. RETRO-ESCAVADEIRA)...	42.428,00		
302.364-8	SV - PM PARDINHO (REMODO ILUMINAÇÃO PRÇ)	128.289,48		
302.365-6	SV- PM BBTA (PRÇ WALDEMAR L. FERRAZ)...	174.702,53		
302.368-4	SV - PM PARDINHO(COBERT QUADR POLIESPC	155.960,62		
302.367-2	SV-PM PARDINHO (ESC. ERNESTINA NOGUEIR	11.584,87		
302.383-4	SV - PM IG TIETE (OBRAS UPA IG TIETE)...	19.830,31		
84-2	SV - NEEC (OBRAS RAIZEN BBTA)...	78.500,00		
302.385-0	SV - PM BBTA (UBS IRACEMA PETRI)...	14.881,53		
302.386-9	SV - NEEC (OBRAS DIVERSAS PM IG TIETE)...	52.500,00		
302.387-7	SV - PM IG TIETE (PONTES IGARAÇU PARK)...	6.210,00		
302.388-5	SV - PM BBTA (3º CELULA ATERRO SANITARIO)	50.237,90		
302.389-3	SV - PM PARDINHO (ILUMINAÇÃO PRAÇA DIVEI	20.698,97		
302.390-7	SV - PM IG TIETE (AV VALDEMIR P. COSTA...	12.644,03		
302.391-5	SV - PM GUARIBA (OBRA CIVIL ATERRO SANIT.	79.145,29		
	soma do grupo.....		1.958.360,97	
	total dos grupos.....		1.958.360,97	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS			
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.			
327.008-4	(-)ISS S/SERVICOS PRESTADOS.....	-44.261,53		
	soma do grupo.....		-44.261,53	
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES			
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONT	-189.001,32		
	soma do grupo.....		-189.001,32	
	total dos grupos.....		-233.262,85	-11,91 %
	RECEITA LÍQUIDA		1.725.098,12	88,09 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS			
420.003-9	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
420.004-7	CUSTO DE PESSOAL APLICADO E ENCARGOS...			
420.006-3	SALARIOS E ORDENADOS.....	-75.995,49		
420.015-2	INSS.....	-47.925,59		
420.017-8	FGTS.....	-12.644,91		
420.074-8	PRO-LABORE...	-53.261,28		
420.947-8	SAL - PM ANHEMBI (OBRA CIVIL BOA VISTA)...	-11.221,74		
420.948-6	FGTS - PM ANHEMBI (OBRA CIVIL BOA VISTA)...	-592,28		
420.949-4	INSS - PM ANHEMBI (OBRA CIVIL BOA VISTA)...	-2.866,02		
420.950-8	SAL - PLATZ EMPREEND. IMOB. (OBRA CIVIL)...	-5.153,45		
420.951-8	FGTS-PLATZ EMPREEND. IMOB. (OBRA CIVIL)...	-537,12		
420.952-4	INSS-PLATZ EMPREEND. IMOB. (OBRA CIVIL)...	-2.033,57		
420.965-6	SAL - PM BBTA(OBRA CIVIL SALA MULTI USO)...	-57.464,07		
420.966-4	FGTS-PM BBTA (OBRA CIVIL SALA MULTI USO)	-5.144,52		
420.967-2	INSS-PM BBTA (OBRA CIVIL SALA MULTI USO)...	-16.417,77		
420.971-0	SAL - PM BBTA (OBRA CIVIL CENTRO ESPORTE	-39.603,96		
420.972-9	FGTS-PM BBTA (OBRA CIVIL CENTRO ESPORTE	-3.708,18		
420.973-7	INSS-PM BBTA (OBRA CIVIL CENTRO ESPORTE	-13.874,24		
420.974-5	SAL - PM IG TIETE(ESCOLA FAZ VISTA ALEGR.	-35.162,39		
	transporte.....	-383.207,58		

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cristiano Zatti
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-8

1.725.098,12

227
B/E

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2017 Folha: 0052

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

NIRE: 36.219.235.405

I.E. 148.966.059.119

CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1.725.098,12

transporte.....	-383.207,58
420.975-3	FGTS-PM IG TIETE(ESCOLA FAZ VISTA ALEGR.
420.976-1	INSS-PM IG TIETE(ESCOLA FAZ VISTA ALEGR.
420.977-0	SAL - PM PARDINHO (OBRA CENTRO IDOSO)...
420.978-8	FGTS - PM PARDINHO (OBRA CENTRO IDOSO)
420.979-6	INSS - PM PARDINHO (OBRA CENTRO IDOSO)...
420.986-9	SAL - PM BBTA (CANTEIRO AV JAO PAULO II)...
420.987-7	FGTS-PM BBTA (CANTEIRO AV JAO PAULO II)...
421.000-0	INSS-PM BBTA (CANTEIRO AV JAO PAULO II)...

-466.266,40

soma do grupo.....

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

421.004-2	SAL - PM IG TIETE (ESCOLA ODINYR MAGANHA	-1.333,00
421.045-0	FGTS-PM IG TIETE (ESCOLA ODINYR MAGANHA	-118,40
421.046-8	INSS-PM IG TIETE (ESCOLA ODINYR MAGANHA	-436,58
421.047-6	SAL-PM IG TIETE (PONTE MADEIRA CANOA G).	-5.906,09
421.111-1	FGTS-PM IG TIETE (PONTE MADEIRA CANOA G	-585,57
421.112-0	INSS-PM IG TIETE (PONTE MADEIRA CANOA G)	-2.494,68
421.113-8	SAL - SAAE (SERV RETRO-ESCAVADEIRA)...	-18.802,45
421.114-6	FGTS - SAAE (SERV. RETRO-ESCAVADEIRA)...	-1.739,45
421.117-0	INSS - SAAE (SERV. RETRO-ESCAVADEIRA)...	-6.500,38
421.118-9	SAL - PM PARDINHO (REMODO ILUMINAÇÃO PR	-40.332,23
421.119-7	FGTS-PM PARDINHO (REMODO ILUMINAÇÃO PR	-3.631,12
421.120-0	INSS-PM PARDINHO (REMODO ILUMINAÇÃO PR	-8.981,62
421.121-9	SAL - PM BBTA (PRÇ WALDEMAR L. FERRAZ)...	-39.565,18
421.122-7	FGTS - PM BBTA (PRÇ WALDEMAR L. FERRAZ)	-3.560,72
421.123-5	INSS - PM BBTA (PRÇ WALDEMAR L. FERRAZ)	-13.244,85
421.124-3	SAL-PM PARDINHO(COBERT QUADR POLIESP	-7.789,12
421.125-1	FGTS-PM PARDINHO(COBERT QUADR POLIESP	-690,66
421.126-0	INSS-PM PARDINHO(COBERT QUADR POLIESP	-2.546,84
421.127-8	SAL-PM PARDINHO (ESC. ERNESTINA NOGUEII	-8.655,78
421.128-6	FGTS-PM PARDINHO(ESC. ERNESTINA NOGUE	-778,30
421.150-2	INSS-PM PARDINHO(ESC. ERNESTINA NOGUEI	-2.938,87
421.151-0	SAL - PM IG TIETE (OBRAS UP)...	-4.096,24
421.152-9	FGTS - PM IG TIETE (OBRAS UP)...	-364,60
421.153-7	INSS - PM IG TIETE (OBRAS UP)...	-1.381,69
421.154-5	SAL - NEEC (OBRAS RAIZEN BBTA)...	-7.434,62
421.155-3	FGTS - NEEC (OBRAS RAIZEN BBTA)...	-664,94
421.156-1	INSS - NEEC (OBRAS RAIZEN BBTA)...	-55,24
421.157-0	SAL - PM BBTA (UBS IRACEMA PETRI)...	-2.817,62
421.158-8	FGTS - PM BBTA (UBS IRACEMA PETRI)...	-251,25
421.159-6	INSS - PM BBTA (UBS IRACEMA PETRI)...	-943,70
421.161-8	SAL - PM IG TIETE (PONTE IGARAÇU PARK)...	-3.512,74
421.162-6	FGTS - PM IG TIETE (PONTE IGARAÇU PARK)...	-381,45
421.163-4	INSS - PM IG TIETE (PONTE IGARAÇU PARK)...	-1.358,58
421.164-2	SAL - NEEC (OBRAS DIVERSAS IG TIETE)...	-4.517,51
421.165-0	FGTS - NEEC (OBRAS DIVERSAS IG TIETE)...	-563,82
421.166-9	INSS - NEEC (OBRAS DIVERSAS IG TIETE)...	-1.969,92
421.167-7	SAL-PM BBTA (3º CELULA ATERRO SANITARIO.	-4.063,24
421.168-5	FGTS-PM BBTA (3º CELULA ATERRO SANITARI	-389,75
421.169-3	INSS-PM BBTA (3º CELULA ATERRO SANITARI	-1.386,86
421.170-7	SAL-PM PARDINHO (ILUMINAÇÃO PRAÇA DIVEI	-5.635,24
421.171-5	FGTS-PM PARDINHO (ILUMINAÇÃO PRAÇA DIVI	-502,50
421.172-3	INSS-PM PARDINHO (ILUMINAÇÃO PRAÇA DIVE	-1.887,41
421.173-1	SAL - PM IG TIETE (AV VALDEMIR P. COSTA...	-1.841,66
421.174-0	FGTS - PM IG TIETE (AV VALDEMIR P. COSTA...	-283,18
421.175-8	INSS - PM IG TIETE (AV VALDEMIR P. COSTA...	-1.065,45
421.176-6	SAL-PM GUARIBA (OBRA CIVIL ATERRO SANIT.	-2.817,62
	FGTS-PM GUARIBA (OBRA CIVIL ATERRO SANI	-251,25
	INSS-PM GUARIBA (OBRA CIVIL ATERRO SANIT	-943,70

-219.973,67

soma do grupo.....

DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

424.004-9	MAT- PM BBTA (OBRA CIVIL SALA MULTIUSO)...	-52.093,84
424.168-6	transporte.....	-52.093,84

-686.240,07

1.725.098,12

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA 19/12/2018

Peter Cleison Zerlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-RF

228/31E

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2017 Folha: 0053

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP F.Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP NIRE 35.219.235.405 I.E. 148.966.959.119 CNPJ: 07.076.959/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-52.093,84	-686.240,07	1.725.098,12	
424.190-8	MAT - PM BBTA (CENTRO ESPORTES ALCINDÃ	-38.811,46			
424.191-6	MAT - PM IG TIETE(ESCOLA FAZ VISTA ALEGR.	-96.247,45			
424.192-4	MAT - PM PARDINHO (OBRA CENTRO IDOSO)	-13.064,82			
424.194-0	MAT - PM BBTA (PORTAL DA BARRA)...	-5.270,00			
424.200-9	MAT - PM IG TIETE (ESCOLA ODINYR MAGANH/	-4.138,89			
424.205-0	MAT - PM BBTA (CANTEIRO AV J. PAULO II)...	-30.169,53			
424.231-9	MAT-PM IG TIETE (PONTE MADEIRA CANOA G)	-9.939,80			
424.233-5	MAT - PM PARDINHO (REMODO ILUMINAÇÃO PR	-74.918,34			
424.234-3	MAT - PM BBTA (PRÇ WALDEMAR L. FERRAZ)..	-41.227,99			
424.235-1	MAT-PM PARDINHO(COBERT QUADR POLIESPI	-102.928,13			
424.236-0	MAT-PM PARDINHO (ESC. ERNESTINA NOGUEI	-6.695,76			
424.238-6	MAT - PM BBTA (PAS IRACEMA PETRI)...	-4.743,18			
424.239-4	MAT- PM IG TIETE (UNID PRONTO ATENDIMEN'	-9.386,75			
424.245-9	MAT - PM GUARIBA (ATERRO SANITÁRIO)...	-87.316,94			
424.246-7	MAT - PM BBTA (PORTAL DA BARRA)...	-11.903,93			
	soma do grupo.....		-569.456,91		
	total dos grupos.....			-1.255.696,98	-84,12 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....			469.401,14	23,97 %
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
451.021-6	SV - PM BBTA (REMODO WALDEMAR L FERRAZ)	-10.112,00			
451.061-5	SV - SAAE BBTA (REFORMA RAMPAS)...	-508,00			
451.069-0	SV - PM BBTA (OBRA SALA MULT USO)...	-18.656,50			
451.070-4	SV - PM BBTA (PRAÇA BIBLIA)...	-1.144,00			
451.071-2	SV - PM BBTA (OBRA CENTRO ESPORTES)...	-21.067,00			
451.072-0	SV - PM IG TIETE (ESCOLA F VISTA ALEGRE)...	-34.597,80			
451.073-9	SV - PM PARDINHO (OBRA CENTRO IDOSO)...	-280,00			
451.077-1	SV - PM BBTA (CANT AV. JOAO PAULO II)...	-19.438,00			
451.079-8	SV - SAAE BBTA (CASA SAAE)...	-6.068,00			
451.080-1	SV - PM PARDINHO (REMODO ILUMINAÇ PRAÇA	-5.620,00			
451.081-0	SV - PM PARDINHO (COBERTURA QUADRA)...	-22.698,75			
451.082-8	SV - PM BBTA (PAS IRACEMA PETRI)...	-1.395,00			
451.083-6	SV - PM IG TIETE (UNID PRONTO ATENDIMENT	-2.188,20			
451.084-4	SV - PM GUARIBA (OBRA ATERRO SANITARIO).	-5.124,00			
451.085-2	SV - PM IG TIETE (UPA IG TIETE)...	-5.474,20			
451.086-0	SV - PM BBTA (PORTAL DA BARRA)...	-240,00			
	soma do grupo.....		-154.609,45		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
457-2	DESPESAS BANCARIAS.....	-118,00			
	soma do grupo.....		-118,00		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....				
456.008-0	AGUA E ESGOTO.....	-65,00			
456.012-4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	-80.628,88			
456.014-0	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL.....	-2.035,79			
456.015-9	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL PATRONAL.....	-8.317,62			
456.022-1	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES.....	-225,84			
456.024-8	ENERGIA ELETRICA.....	-849,59			
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-16.841,69			
456.040-0	CESTAS BASICA.....	-43.182,75			
456.042-6	DESPESAS DIVERSAS.....	-11.510,30			
456.048-5	DESPESAS COM CARTÓRIOS...	-48,20			
456.132-5	DESPESAS COM MONITORAMENTO DE ALARM	-1.089,00			
	soma do grupo.....		-164.792,66		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....				
457.011-1	IMPOSTOS E TAXAS.....	-1.047,29			
457.110-0	I.R.R.F.....	-7.194,72			
	soma do grupo.....		-8.242,01		
	transporte.....		-327.762,12		

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 19/12/2018

 Peter Cláudio Zottin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-SP

[Handwritten signatures and initials]

230
B/E

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2017 Folha:0055

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP NIRE: 35.219.235/405 I.E: 148.966.059.119 CNPJ: 07.076.959/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-6	CAIXA.....	161.351,59		
	soma do grupo.....		161.351,59	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.016-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	174.337,87		
	soma do grupo.....		174.337,87	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			335.689,46
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
153.007-0	IR FONTE A RECUPERAR.....	2.867,40		
153.087-9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A COMPENSAI	1.715,00		
153.088-7	PIS RETIDO A COMPENSAR.....	60,46		
153.089-6	COFINS RETIDO A COMPENSAR.....	283,65		
153.096-8	INSS RETIDO.....	16.928,74		
	soma do grupo.....		21.855,25	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			21.855,25
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			357.544,71
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	1.299,00		
	soma do grupo.....		1.299,00	
182.504-6	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST INDUSTRIAL			
182.505-4	(-) DPR.ACUM:MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	-973,80		
	soma do grupo.....		-973,80	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MOVEIS E UTENSILIOS...	960,00		
	soma do grupo.....		960,00	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR.ACUM:MOVEIS E UTENSILIOS...	-768,00		
	soma do grupo.....		-768,00	
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEICULOS...	72.823,88		
	soma do grupo.....		72.823,88	
188.004-7	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES			
188.005-6	(-) DPR.ACUM:VEICULOS...	-96.823,88		
	soma do grupo.....		-96.823,88	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			-23.482,80
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			-23.482,80
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			334.061,91

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 19/12/2018

PETER CRISTIAN ZOTTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-1

231
BNE

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2017 Folha:0056

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP F. Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP NIRE: 35.219.235-405 I.E: 148.966.059.119 CNPJ: 07.078.859/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.006-9	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR.....	32.476,31		
244.009-1	I.R.R.F A RECOLHER...	485,37		
	soma do grupo.....		32.961,68	
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....			
248.005-0	PRO LABORE A PAGAR.....	4.438,44		
	soma do grupo.....		4.438,44	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.007-2	FGTS A RECOLHER.....	4.510,67		
249.009-9	INSS A RECOLHER...	13.542,81		
	soma do grupo.....		18.053,48	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			55.453,60
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	32.918,88		
	soma do grupo.....		32.918,88	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			32.918,88
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....			88.372,48
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	270.000,00		
	soma do grupo.....		270.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			270.000,00
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.010-6	LUCROS ACUMULADOS NO PERÍODO...	141.639,02		
	soma do grupo.....		141.639,02	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....			141.639,02
291.003-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.504-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.756-4	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS DEZEMBRO 2015.	-85.120,12		
	soma do grupo.....		-85.120,12	
	TOTAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....			-85.120,12
293.003-0	(-)REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
294.004-3	(-)RENDIMENTO DISTRIBUIÇÃO ANTEC. LUCROS			
294.008-6	(-) R.DISTR. EDISON JOSE CAPPELLAZZO...	-80.789,56		
294.009-4	(-) R.DISTR. MARY AMABILE PERAÇOLI ERENO.	-39,91		
	soma do grupo.....		-80.829,47	
	TOTAL DE REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			-80.829,47
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			245.689,43
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			334.061,91

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

232
B/E

LIVRO DIÁRIO

Dezembro/2017 Folha:0057

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP F. Sociat: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP NIRE: 35.219.235.405 I.E: 148.968.059.119 CNPJ: 07.076.959/0001-50

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

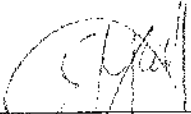
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	+	72.985,17
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	141.639,02
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	-	158.105,29
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	56.518,90

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS..... = 56.518,90

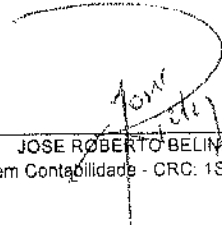
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****334.061,91 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

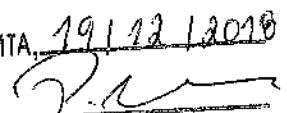
SÃO PAULO , 31 de Dezembro de 2017

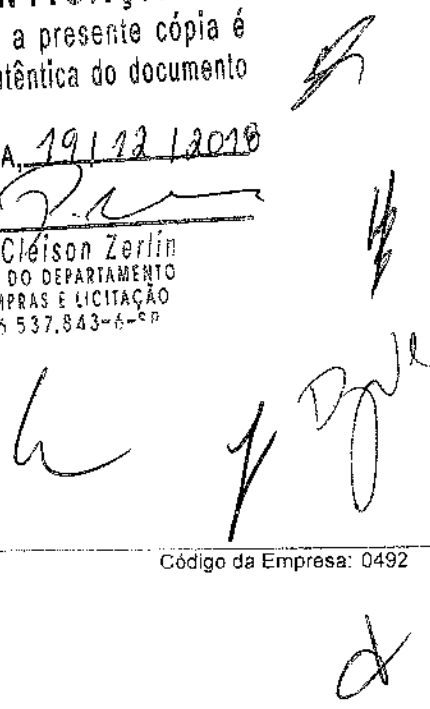


 Nome: EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO
 Qualificação: Sócio Gerente
 CPF: 048.836.008-30 RG: 12.529.593



 JOSE ROBERTO BELINE
 Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP13114305

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 19/12/2018

 Peter Cláison Zerlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-SP







Termo de Encerramento

Contém este livro 74 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 74 e servirá de Livro Contábil para o lançamento de operações próprias do contribuinte abaixo identificado, tendo como início a data de 01/01/2017 e encerramento a data de 31/12/2017.

Livro Diário nº. 14

Empresa: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP
 Endereço: Rua Ministro Godoi, 478 – conjunto 24
 Bairro: Perdizes
 Cidade: São Paulo/SP
 C.N.P.J.: 07.076.959/0001-50
 Inscrição Estadual: 148.966.059.119
 Inscrição Municipal: 40147240
 Data Constituição: 03/11/2004
 Arquivo JUCESP:
 Data arquivo JUCESP: 03/11/2004
 Registro comércio NIRE 35219235405

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison Zerli
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-9

São Paulo, 31 de Dezembro de 2017.

Edison José Cappellazzo
 EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 048.638.008-36 RG: 12.529.593 - SSP/SP

Mary Amabile Peraçoli Ereno
 MARY AMABILE PERAÇOLI ERENO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 094.171.898-82 RG: 16.982.421-4 - SSP/SP

José Roberto Beline
 JOSÉ ROBERTO BELINE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC - 1SP131.143/O-5
 CPF: 924.258.598-15 RG: 11.208.308-7 - SSP/SP

Roberta Quadros P. de Barros
 Roberta Quadros P. de Barros
 RG: 19813.327-1
 Assessoria Técnica

Autenticação em:
www.bluelifegarantias.com.br
Certificação: 07292/2019
SENHA: 07292040219



Carta Fiança nº 07292/2019
Data Emissão: 04/02/2019

Cliente/Afiançado: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA 07.076.959/0001-50
Beneficiário/Credor MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA /SP 46.172.888/0001-40

RS 6.460,64

(seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

Fiador/Garantidor: BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1950, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

Declaração: A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Roberto Cabreira Fraga, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial acima elencado, portador da carteira de identidade nº 1D10297263/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.384.100-00, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cnpj sob nº 07.076.959/0001-50, com endereço sito à R MINISTRO GODOI, 478 - CONJ 24 /SAO PAULO / SP na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado de R \$ 6 . 4 6 0 , 6 4 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1,00% do Valor Global do Contrato. Declaramos outrossim que o detentores acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

Objeto: Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme EDITAL Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo a presente licitação visa a contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Prazo: Esta fiança é concedida pelo prazo de 60 (Sessenta) Dias, do seu período de vigência com início contado a partir da data de 06/02/2019 e término em 07/04/2019, "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, não há incidência de multa, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da Lei 10.406 /2002.

Da Garantia: A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, perante ao beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade afiançada, diante as fases de habilitação e participação do afiançado, perante ao descritivo e normativas do regimento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiançado. Com prazo máximo de pagamento da indenização em 30 (Trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiançado, com respeito ao beneficiário, sendo esta inalienável e irrevogável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante ao respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes após a execução dos bens do afiançado.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



Roberto Cabreira Fraga
BLUE LIFE GARANTIAS

BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACAO
DE NEGOCIOS
LTDA:91397646/000100
000100
Assinado de forma digital por BLUE LIFE BANK INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA:91397646/000100
Dados: 2019.02.06 16:22:29 -02'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Art. 3º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.100/00 ou o e-CNPJ do BLUELIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº 91.397.646/0001-00

[Handwritten signatures and initials]

235
BNE

CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiandado, previstos em legislação específica, para cada caso:

2. Definições:

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiandados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiandado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiandadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiandado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiandado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiandado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma de respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.

236
BNE

5. Prêmio da Fiança:

- 5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.
- 5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidação do prêmio nas datas convencionadas
- 5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, toma-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.
- 7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

237
BNE

Carta Fiança n 07292/2019

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

Perda de Direitos:

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV-. A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

238
BNE



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES

Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiangado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiangado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiangado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

239
BNE

Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, é conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deveram ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30(Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respectiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

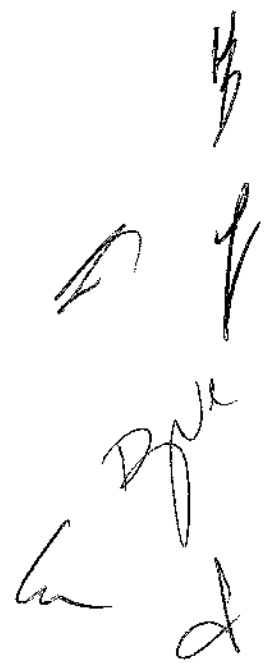
E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



240
BNE

CANAL DE ATENDIMENTO

Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos; 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

1-Registro de SinistroE-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br**2-Certificação Digital**E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br**3-Dept Jurídico**E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

241
BUE

Carta Fiança n 07292/2019

Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;

b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Handwritten signatures and initials: B, J, BUE, and others.

242
B/E

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I:
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.



243
BNE

6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II - quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV - se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V - nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

244
BNE

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

1. OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitado o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

(Handwritten signatures and initials)

245
BNE

Carta Fiança n 07292/2019

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

1.OBJETO

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiанçado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

2.Definições:

2.1.Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiанçado na execução do contrato, e quando-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiанçado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2.Reclamação:

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiанçado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiанçado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiанçado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiанçado e culminou na rescisão unilateral do contrato;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiанçado, relacionados à inadimplência do afiанçado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;
- g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiанçado pelo beneficiário;
- h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;
- i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1.e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiанçado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

4.Disposições Gerais:

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiанçado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiанçado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiанçado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiанçado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

5.Ratificação:

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. ***

CANALIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

(Handwritten signatures and initials)

346
BNE

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma está Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.
2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.
3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

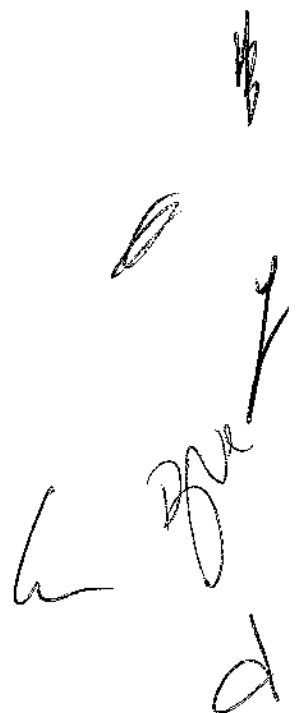
3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

247
BNE



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

248
BME

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Eu, Edison José Cappellazzo, representante legal da empresa IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP, interessada em participar da Tomada de Preços nº 001/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada tem patrimônio líquido superior ao exigido pela referido Edital ou pela Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, conforme pode ser constatado através de seu balanço anexo.

Por ser verdade, assino a presente,






São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP
Edison José Cappellazzo

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo -SP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

2419
BNE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1970276/2019

Válida até: 31/12/2019

Processo (Sipro): F-013086/2004

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

CNPJ: 07.076.959/0001-50

Endereço: Rua MINISTRO GODOI, 478 CONJUNTO 24
PERDIZES
05015-000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0678593

Data do registro: 08/12/2004

Capital Social: R\$ *****270.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE: ENGENHARIA CIVIL

Objetivo Social:

Construção e venda de imóveis (residenciais, comerciais e edifícios), com todas as suas obras complementares, montagem e vendas de estruturas e elementos de concreto moldados, montagem e venda de estruturas metálicas e de produtos de madeira em geral, projetos, assessorias, direção técnica e construções de obras de engenharia civil, serviços de topografia, terraplanagem e fundações, prestação de serviços de empreiteiros e locadores de equipamentos e mão de obra, prestação de serviços na área de limpeza, conservação e ajardinamento, distribuição de placas indicativas e luminosas, sinalizações de ruas e propagandas, e afins, obras e serviços técnicos, grades de ferro, vigamentos, serviços afins e correlato, serviços de mão de obra em geral dos materiais acima, com pintura e limpeza na indústria, comércio e órgãos públicos, terceirização, mão de obra para manutenção predial, civil, elétrica e hidráulica, com laudo técnico, obra de saneamento, irrigação, drenagens, exploração do ramo de coleta, transporte de entulho e lixo hospitalar, industrial e domiciliar, varrição, lavagem e retirada de detritos, execução e manutenção de aterro de lixo e entulho, prestação e execução de serviços de manutenção de margens de rios, córregos, canais e lagos, inclusive praças, canteiros, tapa valas.

250
B/E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1970276/2019 Página 2/2

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: NILTON LUIZ ERENO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601834002

Registro Nacional: 2602363766

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/03/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3cdae18d-0249-481c-bfd8-758506067482.

Situação cadastral extraída em 17/01/2019 08:19:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1970280/2019

Válida até: 31/12/2019

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: NILTON LUIZ ERENO

C.P.F.: 037.052.408-03

Endereço: Rua ANTONIO MESSIAS PEDROLA, 60
JARDIM DAS ORQUIDEAS
17340-000 - BARRA BONITA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601834002 **Expedido em:** 23/08/1990

Registro Nacional do Profissional: 2602363766

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200170047	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200946258	quitada em 06/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492200918866	quitada em 05/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170511413	quitada em 25/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180004468	quitada em 29/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180220329	quitada em 15/01/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1970280/2019 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3363f6e5-176c-4b71-bf49-bb97537e4cd5.

Situação cadastral extraída em 17/01/2019 08:20:33.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BARRA BONITA**, situada à **Rua: PASCHOAL BUONAROTTI, 103, VILA NARCISA, BARRA BONITA-SP, CEP: 17340-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de janeiro de 2019

252
B/E

AUTENTICAÇÃO 252

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

19/12/2018

Peter Clerson Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
148.966.059.119-7.843-6-SP

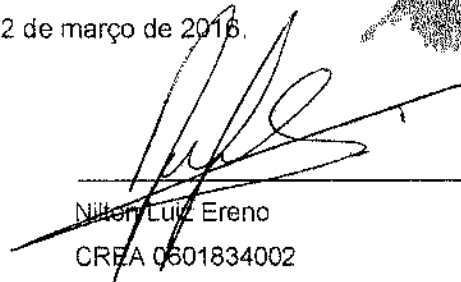
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

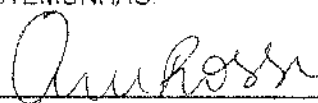
Pelo presente instrumento particular, de um lado a firma **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Ministro Godoi, nº 478, conjunto 24, no bairro Perdizes, na cidade de São Paulo - SP, com CNPJ 07.076.959./0001-50, neste ato representado pelo sócio Edison José Cappellazzo, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Engenheiro **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, com escritório à rua Prudente de Moraes, nº 156, Jardim Vista Alegre, na cidade de Barra Bonita - SP, Crea nº 0601834002, denominado **CONTRATADO**, TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

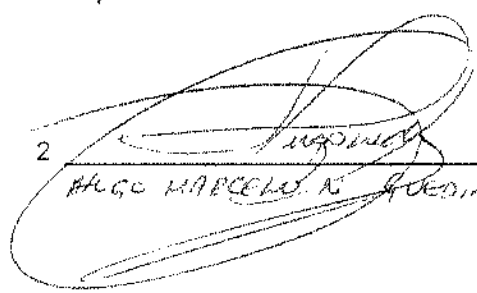
- 01 - O Sr. Nilton Luiz Ereno, a partir desta data passa a prestar serviços de responsabilidade técnica de Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho a **Contratante**.
- 02 - O horário para a prestação de serviços citados na cláusula 01, será das 08:00 as 12:00h de segunda, quarta e sexta - feira.
- 03 - O salário a ser pago pelos serviços prestados, será de 06 (seis) salários mínimos vigentes.
- 04 - O prazo do presente contrato tem validade até 02/03/2020 (dois de março de dois mil e vinte), sendo portanto de quatro (04) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.
- 05 - E por estarem justos e contratados, elegem o foro de Barra Bonita para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, sendo assinado em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas.

Local, 02 de março de 2016.

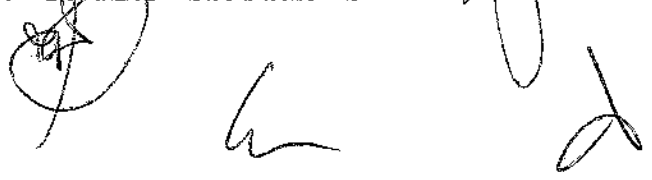

 IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP
 Edison José Cappellazzo


 Nilton Luiz Ereno
 CREA 0601834002

TESTEMUNHAS:
 1 
 Ana Rossi
 Anaissa Maria Rossi

2 
 Hugo Marcelo de Jesus

Rua Ministro Godoi n.º 478 - Conj. 24 - Perdizes - São Paulo - SP





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

GAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160004209

Atividade concluída

254
BNE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
 Registro: 601834002-SP, RNP: 2602363766
 Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 8210200602484754 .. Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2006 Baixada em: 07/04/2016
 Forma de Registro: INICIAL
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
 PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL No.: 67
 Complemento: Bairro:
 Cidade: Anhembi UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
 Contrato: Celebrado em: 03/04/2006
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 226.232,19 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA Prefeito Ismael Morato do Amaral S/N No.:
 Complemento: Bairro:
 Cidade: Anhembi UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
 Data de início: 24/04/2006 Conclusão Efetiva: 30/11/2006 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade:
 Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERV. AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES. 4681,25000 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA, DIREÇÃO DE OBRA. . Obs: Remodelação e reforma da Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, com troca de piso, reforma de sanitários, execução de espelho d' água, colocação de bancos, pintura.

Informações Complementares

Consta planilha anexa ao atestado contendo 03 folhas.
 A presente certidão substitui e cancela a anteriormente registrada por este Conselho sob nº BRU-01764, emitida em 31/07/2007.
 O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
 A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 29/03/2016, devidamente assinado por ENG. CIVIL JOSE CARLOS DA SILVEIRA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160004209
 09/05/2016 14:32:41
 Autenticação Digital: A3zafxa0zG60kaGskkG3KzCGCxGK6gCf

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do documento
 original.
 BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison Zerlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT garante a validade no caso de modificações nos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração dos dados cadastrais do registro de ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

255
B/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

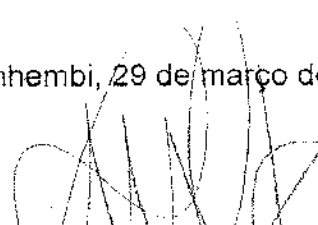
Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67
Anhembi- Estado de São Paulo

ATESTADO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, CNPJ: 46.634.135/0001-00, estabelecida na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, na cidade de Anhembi – SP, neste ato representado pelo **Engenheiro Civil Sr. José Carlos da Silveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.


ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 0678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 03/2006, no Valor Contratual (abril de 2.006) de R\$ 226.232,19 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), a Direção e Execução das Obras de Remodelação e reforma da Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral com 4.681,25 m2 de área, no Município de Anhembi/SP, CEP 18.620-000, com início em 24/04/2006 e conclusão em 30/11/2006, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo três (03) folhas.

Anhembi, 29 de março de 2016.



JOSE CARLOS DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Eng. Civil – CREA-SP nº 0682557289
CP.F.: 101.417.188-11

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 19/12/2018



Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

256
BME

AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

[Handwritten Signature]

Peter Wilson Zerin
PREFEITO DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Obra: Reforma e remodelação da Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral

Local: Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral - Anhembi - SP. Area = 4.681,25 m2

COD.	SERVIÇOS	UNI.	QUANTID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Instalação de canteiro	VB	1,00
2	DEMOLIÇÃO		
2.1	Demolição de alvenaria	M3	50,70
2.2	Demolição de piso em pedra portuguesa	M2	3.614,95
3	FUNDAÇÃO		
3.1	SAPATA CORRIDA		
3.1.1	Escavação manual em vaia de até 2,0 metros prof.	M2	1,60
3.1.2	Apiloamento manual	M2	4,00
3.1.3	Execução de estacas em concreto armado D=32 cm	M	156,50
3.1.4	Alvenaria de embassamento com tijolo maciço comum	M3	25,50
3.1.5	Forma de madeira para fundação	M2	265,80
3.1.6	Execução da ferragem com aço CA 50	KG	865,50
3.1.7	Execução da concretagem com concreto fck 25 Mpa	M3	9,85
3.1.8	Execução de aterro compactado	M3	12,50
4	ALVENARIA E ESTRUTURA		
4.1	Execução de alvenaria com tijolo ceramico espessura de 20 cm	M2	465,80
4.2	Forma de madeira compensada resinada	M2	398,60
4.3	Execução da ferragem com aço CA 50	KG	1.985,00
4.4	Execução da concretagem com concreto fck 25 Mpa	M3	25,50
4.5	Laje pré moldada h=12 cm	M2	265,00
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA		
5.1.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica	M2	365,00
5.2	TELHAMENTO		
5.2.1	Telha ceramica colonial	M2	365,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	Lastro de concreto e = 5 cm com impermeab.	M2	98,50
7	PISO		
7.1	Areia para assentamento do piso intertravado	M2	3.289,50
7.2	Piso intertr. c/ espessura 4 cm, col. ou natural	M2	3.289,50
7.3	Piso cimentado	M2	185,60
7.4	Piso cimentado espessura 10 cm, com armadura	M2	356,50
7.5	Piso Cerâmica 40 x 40 cm	M2	90,00
7.6	Lavagem e impermeabilização das pedras - Igreja	M2	800,00
8	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco	M2	665,60
8.2	Reboco	M2	665,60

[Handwritten signatures and initials]

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

[Signature]
Peter Cristóvão Zeri,
CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 25.537

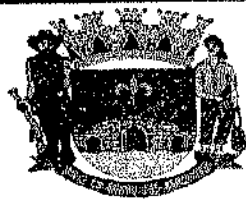
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

COD.	SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
8.3	Revestimento com Cerâmica parede 10 x 10 cm	M2	250,60
8.4	Revestimento com Pastilha de vidro 2,5 x 2,5 cm	M2	125,60
9	PINTURA		
9.1	Látex acrílico semi-brilho	M2	465,50
9.2	Esmalte para esquadrias de madeira	M2	38,50
9.3	Esmalte para esquadrias metálicas	M2	65,50
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
10.1	Cabo plástico 1 kv 16 mm ²	M	3.850,00
10.2	Cabo plástico 1 kv 25 mm ²	M	225,00
10.3	Cabo plástico 1 kv 25 mm ² preto	M	96,00
10.4	Fita de autofusão 19x10	UN	25,00
10.5	Fio cobre nu 10 mm ²	M	65,00
10.6	Cabo cordplast 4 mm ²	M	1.350,00
10.7	Eletroduto galvanizado 1/2" x 6 metros	BR	10,00
10.8	Eletroduto galvanizado 1 1/4" x 6 metros	BR	10,00
10.9	Eletroduto de PVC roscavel de 1 1/4" x 3 metros preto	BR	5,00
10.10	Tudo de PVC branco de 1 1/2" x 6 metros branco	BR	210,00
10.11	Bucha de alumínio para eletroduto de 1/2"	PC	12,00
10.12	Bucha de alumínio para eletroduto de 1 1/4"	PC	36,00
10.13	Arruela de alumínio para eletroduto de 1/2"	PC	12,00
10.14	Arruela de alumínio para eletroduto de 1 1/4"	PC	36,00
10.15	Curva para eletroduto galvanizado a fogo 1/2" x 90°	PC	6,00
10.16	Curva para eletroduto galvanizado a fogo 1 1/4" x 90°	PC	6,00
10.17	Cabeçote de alumínio 1 1/4"	PC	6,00
10.18	Caixa de alvenaria de 600x600x350 mm	PC	6,00
10.19	Caixa para medidor bifásica em policarbonato	PC	6,00
10.20	Abracadeira sem fim suprens kit 3 m	KI	60,00
10.21	Conector splintibolt 16 mm ²	PC	150,00
10.22	Conector splintibolt 25 mm ²	PC	36,00
10.23	Conector para haste aterramento th 58	PC	37,00
10.24	Haste coop 5/8" x 3 metros	PC	37,00
10.25	Lampada vapor metálico 400Wx220V - E 40 ovoide	PC	124,00
10.26	Lampada vapor metálico 1000Wx220V - tubular HPI	PC	10,00
10.27	Luminária 4 pétalas com alojamento E40	PC	31,00
10.28	Luminária 2 pétalas com alojamento E40	PC	5,00
10.29	Poste circular metálico para iluminação	PC	31,00
10.30	Projeto de alumínio vapor metálico 1000W - E40	PC	8,00
10.31	Rele fotoeletrico externo 220V 1000W	PC	11,00
10.32	Base para rele fotoeletrico	PC	11,00
10.33	Reator vapor metálico 400Wx220V	PC	124,00
10.34	Reator vapor metálico 1000Wx220V	PC	18,00
10.35	Cinta circular 1/4X38X160 mm	PC	124,00
10.36	Sela para cruzeta	PC	100,00
10.37	Mão francesa 1/4"X32X619 mm -24"	PC	124,00
10.38	Cruzeta de ferro glnvizada 2,44 metros	PC	124,00
10.39	Disjuntor unipolar C4	PC	25,00
10.40	Disjuntor tripolar C50	PC	25,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Peter Cleison Zorlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PC 26.537.013.1.05

COD.	SERVIÇOS	UNI.	QUANTID.
10.41	Disjuntor tripolar C80	PC	10,00
10.42	Contator tripolar (190V 50/220V 60HZ)	PC	11,00
10.43	Abertura e fechamento de valetas, caixas de passagem e envelopamento tubulação	VB	1,00
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
11.1	Adequação e substit. louças/metals WCs/Beb.	VB	1,00
11.2	Instalação de espelho d'água	VB	1,00
12	PAISAGISMO		
12.1	Cambará miudo	UN	75,00
12.2	Escutelária	UN	85,00
12.3	Érica rosa	UN	60,00
12.4	Murta	UN	30,00
12.5	Moréia	UN	20,00
12.6	Musgo renda	UN	32,00
12.7	Ixora	UN	6,00
12.8	Lírio amarelo	UN	29,00
12.9	Palmeira azul	UN	2,00
12.10	Gramma esmeralda	M2	1.250,00
13	VIA PUBLICA		
13.1	Execução de guia e sarjetas com perfil extrusado	M	685,00
13.2	Reforço do sub-leito sub-base estabilizada granulometricamente	M2	1358,00
13.3	Execução da base com solo brita	M2	1358,00
13.4	Execução da pavimentação asfáltica usinado a quente - CBQU.	M2	1358,00
		M2	1358,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Bancos de concreto	UN	59,00
14.2	Lixeiras	UN	19,00
14.3	Guias extrusada moldada in loco com maquina	M	325,00
14.4	Alvenaria em tijolo maço comum	M2	236,00
14.5	Alvenaria em tijolo laminado a vista	M2	236,00
14.6	Alvenaria em tijolo comum furado (baiano)	M2	125,00
14.7	Corrimão para deficiente com braile	M	6,50
14.8	Lavatório coletivo com tampo de granito L = 50 cm	M	14,00
15	LIMPEZA FINAL		
15.1	Limpeza	M2	4.681,25
	TOTAL GERAL		

Anhembi, 29 de março de 2018

Eng. Civil José Carlos da Silveira
 Diretor do Departamento de Obras
 CREA 06.825.572.89
 CPF 101.417.188-11



259
BNE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220070406806 , Tipo da ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/06/2007 Baixada em: 02/08/2007
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220070187621
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI No.: S/N°
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Anhembi UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 01/11/2006
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 96.349,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PREF. JOSE FRANCO DE CAMARGO No.: S/N°
Complemento: Bairro:
Cidade: Anhembi UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
Data de início: 02/04/2007 Conclusão Efetiva: 02/08/2007 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, DRENAGEM, 54,00000 METRO, EXECUCAO DE OBRA, DIREÇÃO DE OBRA, 2) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, SERV. AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO, 54,00000 METRO, DIREÇÃO DE OBRA, 3) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, SERV. AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO, 54,00000 METRO, DIREÇÃO DE OBRA,

Observações

Canalizacao de um trecho de 54,00 m do Corrego da passagem c/ canal em concreto e pas- seio publico. Servico de escavacao c/ maquina S-90, transporte de material, execucao do canal c/ concreto ciclópico, Execucao da muro da arrema c/ tijolo e concreto armado, execucao de aterro compactado, execucao do passeio publico em concreto.

Informações Complementares

Atestado complementar ao atestado vinculado à CAT nº BRU-01881, emitida em 19/03/2008.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 01 folha.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 05/12/2016, devidamente assinado por JOSE CARLOS DA SILVEIRA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008745
06/09/2017 16:10:56
Autenticação Digital: U3alg1BIB0zGBFBT5JAnGUK6sFyUs1Ck

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison Zeri
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vingar a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação de dados cadastrais quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração de dados cadastrais da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea.sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

200
EJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67
Anhembi- Estado de São Paulo

ATESTADO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, CNPJ: 46.634.135/0001-00, estabelecida na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, na cidade de Anhembi – SP, neste ato representado pelo **Engenheiro Civil Sr. José Carlos da Silveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

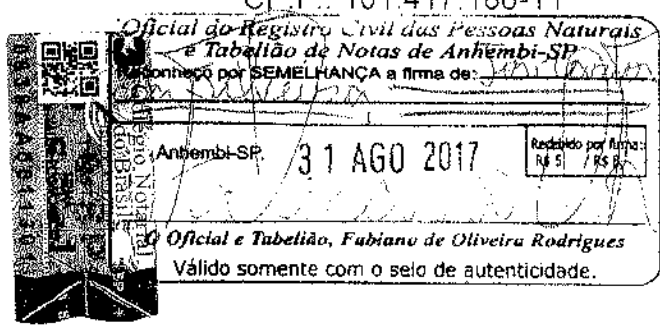
ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 0678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Processo licitatório nº 023/2006, no Valor Contratual (novembro de 2006) de R\$ 96.349,45 (Noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a Direção e Execução das Obras de Canalização de um trecho de 54,00 metros, do Córrego da Passagem, no Município de Anhembi/SP, CEP 18.620-000, com início em 02/04/2007 e conclusão em 02/08/2007, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo uma (01) folha.

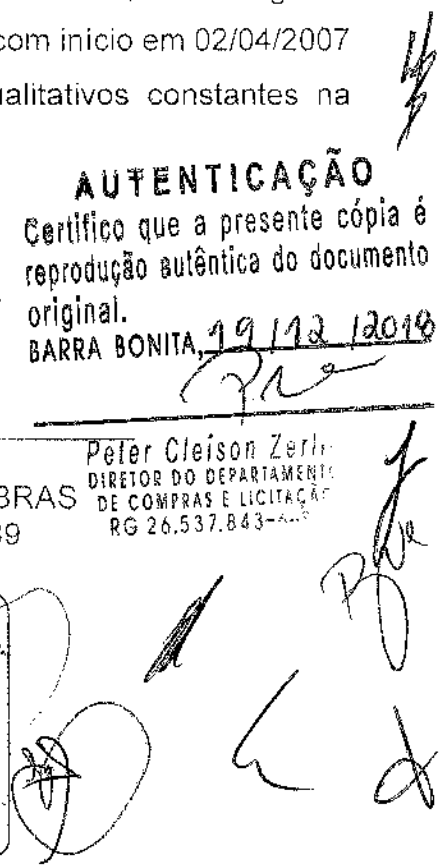
Anhembi, 05 de dezembro de 2016.


JOSE CARLOS DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Eng. Civil – CREA-SP nº 0682557289
C.P.F.: 101.417.188-11

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 19/12/2016

Peter Cleison Zerli
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-4





AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 19/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 - CEP 18620-000
TEL: (14) 3884 -1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00
E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI - SÃO PAULO

Peter Cleison Zetti,
DEPARTAMENTO
DE OBRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-5-SP

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CANALIZAÇÃO DO CORREGO DA PASSAGEM
LOCAL: RUA RUA PREF. JOSE FRANCO DE CAMARGO - ANHEMBI - SP
TRECHO 02

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	CANAL DE CONCRETO CICLOPICO		
	LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAL ORGANICO (ATÉ 6 KM)	m2	520,00
2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	m3	1040,00
3	FORMAS EM TABUAS DE PINHO OU SIMILAR - UTILIZAÇÃO 4 VEZES	m2	104,00
4	APLICAÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO	m3	80,50
5	REATERRO E COMPACTAÇÃO DO SOLO NAS LATERAIS DO CANAL E MURO	m3	540,00
6	BROCA DE CONCRETO DIAMETRO 0,20 m	m	165,50
	B ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
8	FORMAS EM TABUAS DE PINHO OU SIMILAR - UTILIZAÇÃO 4 VEZES	m2	289,50
9	ARMADURA CA 50A MEDIA D=6,3 A 10 mm	kg	3100,20
10	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25 MPA	m3	35,50
11	ALVENARIA TIJ. CERAM. FURADOS - ESP. 0,20 - ARGAM. MISTA COM CAL HIDRATADA, TRAÇO 1:2:8	m2	425,50
	C CALÇADAS E REVESTIMENTOS		
12	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA MISTA CAL HIDRATADA E AREIA PEN., TRAÇO 1:3	m2	851,00
13	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m2	851,00
14	CALCADA AO LONGO DO CANAL, ESP 0,07 M, CONCRETO 20 MPA, LARGURA 2,50 M ARMADURA C.A 60 B, TELA 0,20 X 0,20 M.	m2	260,00
	D OBRAS COMPLEMENTARES		
15	PASSEIO PUBLICO EM CONC. SIMPLES E CALÇADA DE PROTEÇÃO	m2	312,50
16	ALAMBRADO - TELA GALVANIZADA, TUBO DE FERRO E CANALETA DE FIXAÇÃO	ML	52,00
17	DRENO	ML	104,00
18	GRADIL	ML	52,00
19	GRAMA SÃO CARLOS	M2	219,00

PREÇO GLOBAL

Anhembi, 05 de dezembro de 2.018



Eng. Civil Jose Carlos da Silveira
Departamento de Obras
CREA 0682557289
CPF 101.417.188-11



Nota do Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelião de Notas de Anhembi-SP
emitido por SEMELHANÇA a firma de

Anhembi-SP, 31 AGO 2017

Recebido por firma:
RS 5. / R.A.

Tabelião e Tabelião, Fabiano de Oliveira Rodrigues
Válido somente com o selo de autenticidade.



262
BNE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional NILTON LUIZ ERENO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NILTON LUIZ ERENO
Registro: 601834002-SP RNP: 2602363766
Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil

Número ART: 8210200602622510 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/04/2006Baixada em: 30/11/2006
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO No.: S/N°
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Anhembi UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 07/04/2006
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 68.894,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA No.: S/N°
Complemento: Bairro:
Cidade: Anhembi UF: SP CEP: 18620000 PAIS: BRASIL
Data de início: 02/05/2006 Conclusão Efetiva: 30/11/2006 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 125,52000 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO, DIREÇÃO DE OBRA.

Observações
Fundacao e superestrutura em concreto armado, alvenaria de tijolo ceramico, cobertura com estrutura de madeira e telhas ceramicas com 125,52 m2.

Informações Complementares
Atestado complementar ao atestado vinculado à CAT nº BRU-01763, emitida em 31/07/2007.
Consta planilha anexa ao atestado contendo 02 (duas) folhas.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 05/12/2016, devidamente assinado por JOSE CARLOS DA SILVEIRA, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008747

06/09/2017 16:17:50

Autenticação Digital: IBTAGGzCzksJC6050sxKGxgzT1FKJC33

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

263
BNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67
Anhembi - Estado de São Paulo

ATESTADO PARA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI, CNPJ: 46.634.135/0001-00, estabelecida na Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67, na cidade de Anhembi – SP, neste ato representado pelo **Engenheiro Civil Sr. José Carlos da Silveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

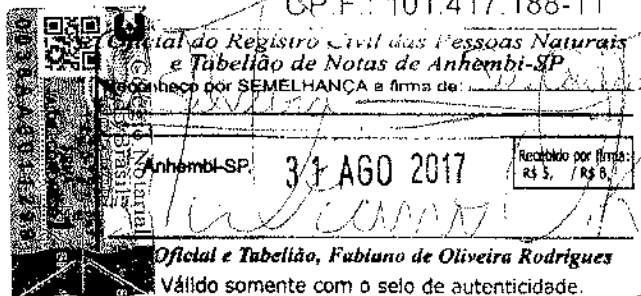
ATESTA para os devidos fins que a pessoa jurídica **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.076.959/0001-50, CREA-SP nº 0678593, com sede a Rua Ministro Godoi, nº 478, Conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como responsável técnico o profissional **Nilton Luiz Ereno**, Engenheiro Civil, registro no CREA-SP sob nº 0601834002, RNP nº 2602363766, executou e concluiu, dentro dos prazos e padrões exigidos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Processo Licitatório nº 013/2006, no Valor Contratual (abril de 2006) de R\$ 68.894,33 (Sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), a Direção e Execução das Obras de Construção do Portal de entrada da Cidade, com área construída de 125,52 m2, no Município de Anhembi/SP, CEP 18.620-000, com início em 02/05/2006 e conclusão em 30/11/2006, conforme quantitativos e qualitativos constantes na planilha anexa contendo duas (02) folhas.

Anhembi, 05 de dezembro de 2016

JOSE CARLOS DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Eng. Civil – CREA-SP nº 0682557289
CP.F.: 101.417.188-11

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 19/12/2016

Peter Cleison Zerini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 - CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00

E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI - SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2018

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RG 26.537.843-6-SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI -SP

Obra: PORTAL DE ENTRADA

Local: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

COD	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS		
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA		
1.1.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA	UN	1,00
1.2	ABRIGO PROVISÓRIO C/ PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPOSITO	m²	10,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	125,52
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
2.1.1	ESTACA MOLDADA 'IN LOCO' D=25CM P/20T	M	115,00
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,36
2.1.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MACO DE 30KG	M2	5,60
2.1.4	ALVENARIA EMBASAM.C/TIJOLOS COMUNS C/ARG. MISTA C/CAL HIDR.	M3	1,68
2.2	TABUAS DE PINHO P/FUNDAÇÕES UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	16,80
2.3	ARMADURA CA-50 MÉDIA DIAM. 6,3 A 10MM (1/4 A 3/8')	KG	230,00
2.3.2	ARMADURA CA-50 GROSSA DIAM. 12,5 A 25MM (1/2 A 1')	KG	80,00
2.4	CONCRETO ESTRUTURAL PRE-MISTURADO FCK 18 MPA	M3	4,28
2.4.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	4,28
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	FORMA DE TABUAS DE PINHO UTILIZAÇÃO 2 X	M2	97,96
3.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0 MM	KG	300,00
3.2.2	ARMADURA CA-50A GROSSA D=12,5 A 25,0 MM	KG	810,00
3.3	CONCRETO ESTRUTURAL PRE-MISTURADO FCK 18 MPA	M3	10,37
3.3.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	10,37
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALV.TIJ.CER.FUR. 10X20X20CM ARG. MISTA C/CAL HIDRAT.E=20CM	M2	177,77
5	COBERTURA		
5.1	ESTR. MAD.COM PILAR P/ TELHA CERAMICA VAO 10 A 13M	M2	171,15
5.2	TELHAS		
5.2.1	TELHA CERAMICA ROMANA	M2	171,15
5.2.2	CUMEEIRA CERAMICA ROMANA INCLUSIVE EMBOCAMENTO	M	7,60
5.2.3	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	42,00
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, Nº 67 – CEP 18620-000
TEL: (14) 3884-1144/3884-1330 / C.G.C. 46.634.135.0001-00

E-mail: prefeitura.anhembi@terra.com.br
ANHEMBI – SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 19/12/2016

Neilson Zottini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.O. 28 537.843-6-SP

5.3.1	IMPERM. ALV. EMBASAMENTO REVEST. C/ARG. CIM. AREIA, E=2CM		
6	FORRO		
6.1	FORRO DE MADEIRA FIXADO NOS CAIBROS		
7	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
7.1	CHAPISCO		
7.1.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. 1:3 E=5MM	M2	434,54
7.2	EMBOCO PACIFICO		
7.2.1	EMBOCO C/ARG. CIMENTO, CAL E AREIA S/PEN. 1:1,5:9 E=20MM	M2	356,91
8	PISOS		
8.1	PASSEIO PUBLICO - CONCRETO ESPESSURA 6 CM	M2	230,50
9	INSTALACOES ELETRICAS		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA	VB	1,00
9.2	REFLETORES CONVENC. RETANGULAR 230X176X192 MM C/ 1 AMPADA HALOGENEA DE 500 W	UNI	8,00
9.3	INSTALACAO DE FIOS, CABOS, TOMADAS E INTERRUPTORES	VB	1,00
10	PINTURA		
10.1	LATEX TRES DEMASOS EM PAREDES EXTERNAS. SEM MASSA CORRIDA	M2	156,91
10.2	VERNIS EM ESTRUTURA DE MADEIRA		
10.2.1	VERNIS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	171,15
11	SERVICOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
11.1	PAISAGISMO CANTEIRO CENTRAL		
11.2	GRAMA AO CARLOS	M2	8,00
11.2	ARBUSTOS	VB	1,00
11.3	LIMPEZA GERAL		
11.3.1	LIMPEZA GERAL	M2	125,62
PREÇO GLOBAL ----->>>>			

Anhembi, 05 de dezembro de 2016

Eng. Civil Jose Carlos da Silveira
Departamento de Obras
CREA 0682557289
CPF 101.417.188-11

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Anhembi-SP
Recebeu por SEMELHANÇA a firma de: *[Assinatura]*
Anhembi-SP, 31 AGO 2017
Recebido por firma: R\$ S. / R\$ B.
Oficial e Tabelião, Fabiano de Oliveira Rodrigues
Válido somente com o selo de autenticidade.



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

266
BNE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SCA-00913**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070954205 e 92221220070976313.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **NILTON LUIZ ERÉNO**
Título(s) Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho.
CREASP Nº 0601834002
Atribuições Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
 Do artigo 04, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil. Execução da obra de ampliação de um prédio industrial, contendo área de fabricação, área de depósito, sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica, área de administração, guarita, cabine de medição e transformação e cabine de geradores.
Quantificação Especificada conforme Atestado anexo, limitada as atribuições acima.
Local da obra/serviço Rodovia Dep. Laércio Corte, km 121.
Cidade Limeira. **Estado** SP
Valor R\$ 1.625.000,00 (setembro/2006).
Período 02/10/2006 à 30/11/2007.
Contratante Lume Cerâmica Ltda.
Contratada Idealiza Construtora Ltda.
CREASP Nº 0678593

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 19/12/2008

Peter Cristiano Zetlin
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-SP

** O Profissional declarou que houve a participação de outro profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) constá(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000866/95VL6

São Carlos, segunda-feira, 17 de dezembro de 2007

Conferido: Ana Lucia Duvra de Almeida

Eng.º Civil Luiz Roberto Segal - CREA/SP nº 0601293106
 Colírio Portaria 42/04

Cód. 2.01.303

IMPORANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

NILTON LUIZ ERÉNO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

267
EJE
SCA-00913
17 12, 2007
flmida

ATESTADO, para devido fins, que a empresa IDEALIZA COONSTRUTORA LTDA, sediado à Rua Rio Branco n.º 205, na cidade de Barra Bonita, com C.N.P.J. 07.076.959/0001-50, Inscrição Estadual 202.091.983.117 e registro no CREA n.º 0678593, foi contratada e executou para LUME CERÂMICA LTDA, a obra de ampliação de um prédio Industrial, contendo área de fabricação, área de depósito, sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica, área de administração, guarita, cabine de medição e transformação classe 15 Kv - trafo 1500 Kva e cabine de geradores, o que totaliza 9.316,99 m2 de área construída, na Rodovia Dep. Laércio Corte, no Km 121 na cidade de Limeira, estado de São Paulo. A construção foi executada nas seguintes etapas; TERRAPLANAGEM: Foi executado movimento de terra com máquinas e caminhões para o nivelamento do terreno, com corte e aterro num volume de 38.000 m3 de terra; FUNDAÇÃO: Foi executada estaca tipo Straus, blocos e vigas baldrames em concreto armado; INFRA ESTRUTURA: Os pilares da área de fabricação e área do depósito são metálicos, a área dos sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica e na cabine de medição e transformação os pilares são de concreto armado; na cabine de medição e transformação foi colocada laje pré fabricada; FECHAMENTO: Na área da fabricação e na área do depósito, foi executado com alvenaria de bloco cerâmico aparente, na espessura de 14 cm, até a altura de 2,0 metros, o complemento do fechamento foi feito em estrutura metálica com telha metálica pré pintada até altura de 8,0 metros; na área dos sanitários, vestiários, refeitório, oficina mecânica e na cabine de medição e transformação a alvenaria foi executada com bloco cerâmico aparente, na espessura de 19 cm, com altura de 4,0 metros; ESQUADRIAS METÁLICAS: As portas externas do barracão são de correr e os vitrô de todo o prédio são metálicos; COBERTURA: A cobertura é com estrutura metálica e telha metálica galvanizada, pré pintada, foi colocado calha e rufo metálico; INSTALAÇÃO HIDRAULICA: As redes de esgoto e água fria são de materiais de P.V.C. de 1.ª qualidade, as peças sanitárias são de 1.ª qualidade; REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS: A água pluvial do telhado foi retirada com tubo de PVC, até uma rede de meia cana de concreto com diâmetro de 60 cm., sendo conduzida até as caixas de alvenaria e daí sendo conduzido através de tubos de concreto com 80 cm. de diâmetro até o destino final. Toda a água do terreno foi conduzida através da rede de tubo de concreto com 1,0 m. até o destino final, foi executado 1.280 metros de rede com tubulação de concreto; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: A iluminação do prédio é com lâmpada fluorescente, todo o material é de 1.ª qualidade e a distribuição é com condutele e através de calha, toda externa nas paredes e na estrutura; IMPERMEABILIZAÇÃO: Foi executada impermeabilização na fundação e na alvenaria até 60 cm do piso acabado; REVESTIMENTO: O revestimento das paredes e forro de laje são com chapisco e reboco, nos sanitários e vestiários o revestimento é com azulejo até o teto; PISOS INTERNOS: Foi executado na área da fabricação e área do depósito um piso em concreto de cimentado queimado, polido mecanicamente, os demais pisos são com cerâmica esmaltada, com rodapé; PISOS EXTERNOS: A calçadas externas são de concreto desempenado; VIDROS : O vidro do barracão, banheiro, vestiários e vestiários são cancelados; PINTURA: Todas as alvenarias e laje que foram revestidas com reboco foram pintadas com tinta látex a base de P.V.A.; os blocos aparentes na parte interna e externa do prédio foi impermeabilizado com impermeabilizante a base de água; as esquadrias metálicas com esmalte sintético; FORRO : Foi colocado forro de alumínio na administração; LIMPEZA FINAL: Foi executada limpeza final com limpeza das peças sanitárias, piso, azulejos, vidros.

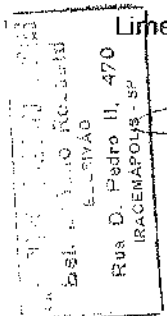
A obra teve inicio no dia 02/10/2006 e foi concluída no dia 30/11/2007. O valor global das obras foi de R\$ 1.625.000,00 (Hum milhão seiscentos e vinte e cinco mil reais. Os serviços foram executados conforme normas técnicas e dentro do prazo estabelecido, sendo apresentada a esta empresa a ART n.º 92221220070954205, devidamente assinada e recolhida pelo profissional responsável da contratada, que acompanhou os devidos serviços, Eng. Civil NILTON LUIZ ERENO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

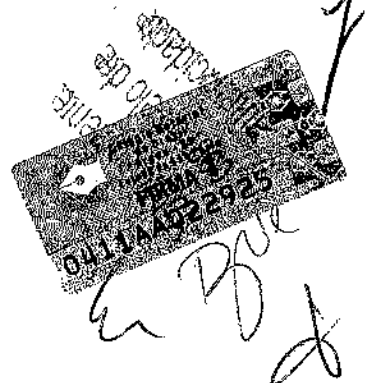
Rua D. Pedro II, 470 - Il. Capopolis - SF
Escritório: Rua Rio Branco Rossetti

RECONHECIMENTO por semelhança
Francisco Ortigosa

em Limeira, 10 de dezembro de 2007
Em Testemunho da verdade



Limeira, 10 de dezembro de 2007
Francisco Ortigosa
LUME CERÂMICA LTDA
Francisco Ortigosa



268
BNE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

A

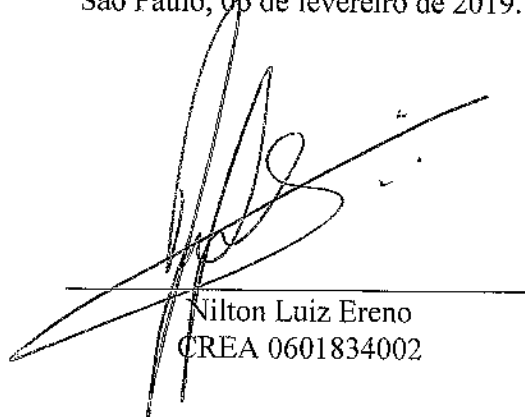
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DECLARAÇÕES PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Eu, Nilton Luiz Ereno, Engenheiro Civil CREA 0601834002, venho através desta DECLARAR, que participarei permanentemente das obras especificadas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2019.

Por ser verdade, assino a presente,

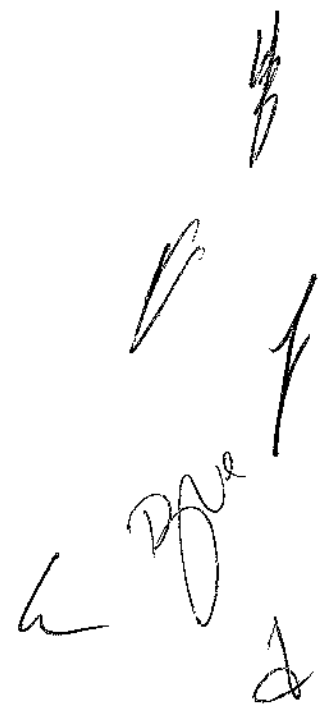
São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.



Nilton Luiz Ereno
CREA 0601834002



Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS

269
BJE

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Edital n.º 001/2019

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério Municipal (cemitério Jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento Jardim Vitória II, neste Município, fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexo.*

Empresa: **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP**

Responsável pela Visita: **NILTON LUIZ ERENO – CREA 0601834002**

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 001/2019, itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.4.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 15:30 horas.



PAULO SERGIO DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENG.º Civil – CREA 5060438842






270
BNE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

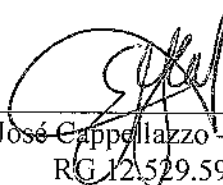
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO.

(nos termos do Decreto Federal n.º 4.358/02)

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

Eu, Edison José Cappellazzo, representante legal da empresa IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP, interessada em participar da Tomada de Preços n° 001/2019, da Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita, declaro, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal c/ a lei Federal n° 9854/99, de 27/10/1999.

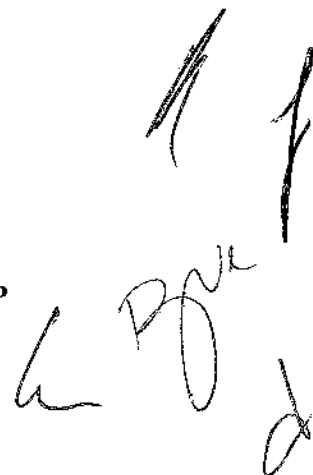
São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.



Edison José Cappellazzo – Sócio Gerente
RG 12.529.593

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP



241
BNE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

Prezados Senhores

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, vem através desta informar aos senhores que está instalada, com seu escritório na rua Ministro Godoi nº 478, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório e todos os equipamentos de engenharia para o desempenho de nossas atividades.

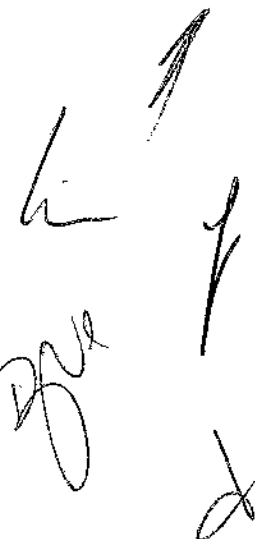
Atenciosamente,



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP.





272
BJE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS:

- 1 - Compressor
 - 05 - Compressores elétrico 265 PCM

- 2 - Betoneira
 - 08 - Betoneiras elétrica de 320 litros
 - 06 - Betoneiras elétrica de 180 litros

- 03 - Serra elétrica
 - 06 - Serras circular de mesa
 - 08 - Serras elétrica manual (makita)

- 04 - Furadeira
 - 05 - Furadeiras elétrica Bosch de impacto

- 03 - Vibrador
 - 02 - Vibradores elétrico
 - 04 - Mangotes

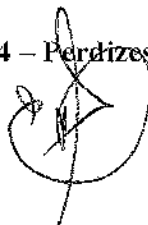
- 06 - Equipamentos Diversos
 - 120 - Quadros de andaimes tubulares
 - Ferramentas de trabalhos manuais
 - 05 - Máquinas para corte de ferro

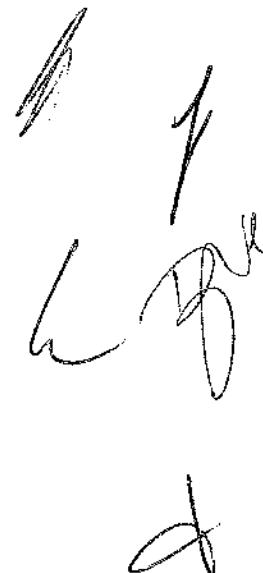
- 07 - Veículos
 - 01 - Camioneta montana ano 2.015
 - 01 - Camioneta corsa ano 2.001
 - 01 - Camioneta Saveiro ano 1.992
 - 01 - Perua Kombi ano 1.989
 - 01 - Perua Kombi ano 1.994
 - 02 - Perua Kombi ano 1.995
 - 02 - Perua Kombi ano 1.997
 - 01 - Máquina Retroescavadeira ano 2.013



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua Ministro Godoi n. ° 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP.





IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

273
BNE


PESSOAL TÉCNICO

MÃO DE OBRA DIRETA E INDIRETA:

Gerência: 01
Departamento Comercial: 01
Departamento Técnico: 02
Supervisor de Obras: 02
Encarregado de Obra: 02
Pedreiros: 15
Carpinteiros: 04
Armadores: 03
Pintores: 03
Ajudantes: 28

Engenheiro Civil Responsável: NILTON LUIZ ERENO

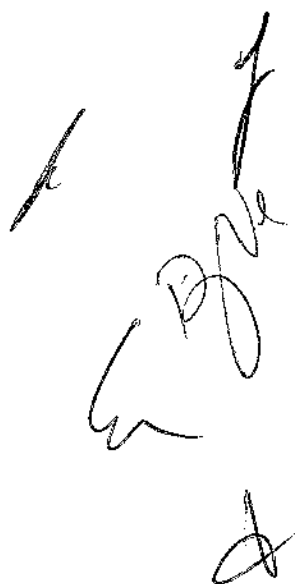
CREA: 060.183.4002



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP.





IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

274
BNE

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


DECLARAÇÕES PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.


Venho através da presente solicitar minha participação no processo de licitação da modalidade de tomada de preços, conforme número acima descrito e declarar que:



- a) Que sob as penas da Lei inexistente fato impeditivo de nossa participação;
- b) Conhecemos o local da obra e estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação, expressa neste edital;
- c) Nos responsabilizamos pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações apresentadas;
- d) Forneceremos toda documentação complementar que nos for exigida;
- e) Autorizamos a Comissão Permanente e Licitações a proceder a quaisquer diligências visando à comprovação das informações prestadas.

Por ser verdade, assino a presente,

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.


IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP
EDISON JOSÉ CAPPELLAZZO
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50


Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50


INSC. EST. 148.966.059.119

275
BNE


DECLARAÇÃO



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP, empresa estabelecida na rua Ministro Godoi, nº 478, conjunto 24, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, C.N.P.J. 07.076.959/0001-50, vem através desta, declarar aceitar irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação, referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA. Declara ainda que não possui nenhum dirigente, gerente ou sócio ou responsável técnico que seja diretor ou servidor da Licitadora ou da empresa responsável pelo projeto da licitação e, portanto, não possui nenhum impedimento legal em participar da presente licitação.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50
I.E. 148.966.059.119


Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

246
BNE

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

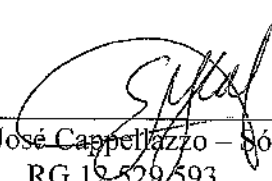
DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019


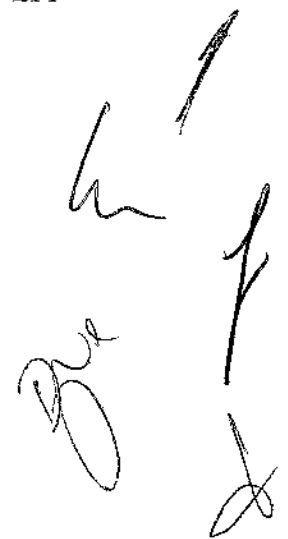
A IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 07.076.959/0001-50, por seu representante legal, interessada em participar na Tomada de Preços n° 001/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.


Edison José Cappellazzo - Sócio Gerente
RG 12.529.593

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP
C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

Rua Ministro Godoi n. ° 478 - Conj. 24 - Perdizes + São Paulo - SP

ENVELOPE 01

HABILITAÇÃO



À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra
Bonita - SP

Tomada de Preços nº 001/2019

Envelope nº 1 - Documentos de Habilitação

Encerramento: 06/02/2019 às 9:00 horas

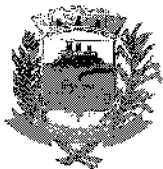
IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA.

PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP
TOMADE DE PREÇOS Nº 001/2019
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENCERRAMENTO: 06/02/2019 ÀS 09:00 Horas



249
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:15 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, realizou-se a sessão de “Abertura do Envelope n.º 01”, contendo a documentação de habilitação da licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2019**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária”**.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas: **“CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP”** (CNPJ 11.161.937/0001-65), representada por seu procurador Sr. Edgard Edmilson Pereira; **“IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP”** (CNPJ 07.076.959/0001-50), sem representante.

Procedida à abertura dos envelopes de documentos de n.º 1, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e seus conteúdos colocados à disposição para conferência e rubrica. Sendo analisada detidamente a documentação do envelope n.º 01, foi constatada a regularidade dos documentos exigidos no Edital, pelas empresas **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** e **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP**.

380
BNE




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E não havendo nenhuma manifestação por parte dos presentes, a Comissão Permanente de Licitações reunida decidiu **HABILITAR** as empresas **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** e **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP**, a prosseguir na licitação. A empresa licitante sai notificada da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITACÃO:

Presidente: 

Membro:  Membro: 

Membro:  Membro: 

Empresa: 

CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP (CNPJ 11.161.937/0001-65), representada por seu procurador Sr. Edgard Edmilson Pereira.

28!
B/E

Assunto TP 001 2019 - Ata de Abertura de Envelope Documentação
Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP <compras@barrabonita.sp.gov.br>
Bcc <contato@construartconstrutora.com.br>, <idealiza@idealizaconstrutora.com.br>
Data 2019-02-06 11:02




- TP 001 2019 - Ata Abertura Envelope Documentacao.pdf (~1,5 MB)

Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2019.

Segue em anexo a Ata de Abertura de envelope e julgamento de Documentação, da Tomada de Preços n. 001/2019.

Peter Zerlin.
Departamento de Compras e Licitação.
(14) 3641.4001


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

283
BJE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS Nº 2"

EDITAL Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento de todos os interessados, que fica marcado para o dia **18 de fevereiro de 2019**, às **9:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, a sessão de abertura de envelopes "proposta de preços nº 2".

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2019.



Benedito Aparecido Destro
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto TP 001 2019 - Aviso de Abertura de Envelope
Proposta de Preços
Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Bcc <contato@construartconstrutora.com.br>,
<idealiza@idealizaconstrutora.com.br>
Data 2019-02-15 08:10




284
BNE

- TP 001 2019 - Avio de Abertura Envelope Proposta Preco.pdf (~580 KB)

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2019.

Segue em anexo o Aviso de Abertura de envelope Proposta de Preços nº 2, da tomada de preços nº 001/2019.

Peter Zeriin.
Departamento de Compras e Licitações.
(14) 3641.4001.


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

285 BNE

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA
Ref: Processo 016/19 - Pregão 01119 - Registro de Preços para Aquisição de Cebos Alimentares Formulados...

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018. O Diretor Executivo da FEM, no uso de suas atribuições legais...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018. O Diretor Executivo da FEM, no uso de suas atribuições legais...

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019
Contratado: MPDS Sotomayor Médicos Ltda - ME- CNPJ nº 29.911.703/0001-15

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO: Prefeitura da Estância de Atibaia, torna pública para conhecimento dos interessados o abertura da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, PROCESSO Nº 12/2018/0217...

SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL E NOTA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. Tomo público a ratificação do Edital e a nota data de abertura da licitação...

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Edital nº 020/2018/0667/2018 - Processo Licitatório nº 04/2019 - Edital nº 04/2019 - Pregão Presencial-SRP nº 02/2019...

AVARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

AVISOS DE EDITAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/19 - PROCESSO Nº 004/19
Objeto: Concessão de espaço público para uso e exploração remunerada de Lanchonete no Centro da Av. Antônia...

RESUMO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 02/2019 Processo nº 0200806352017-
Processo Licitatório nº 02/2019 - Edital nº 02/2019...

RESUMO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 05/2019 - Edital nº 05/2019 - Pregão Presencial-SRP nº 04/2019, Prefeitura Municipal de Assis...

Processo Nº 0200806352017- Processo Licitatório nº 02/2019 - Edital nº 02/2019 - Pregão Presencial-SRP nº 02/2019...

RESUMO referente ao Termo de Homologação do Processo nº 020080667/2018 - Processo Licitatório nº 04/2019 - Edital nº 04/2019 - Pregão Presencial-SRP nº 02/2019...

AVARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

AVISOS DE EDITAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/19 - PROCESSO Nº 004/19
Objeto: Concessão de espaço público para uso e exploração remunerada de Lanchonete no Centro da Av. Antônia...

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19 - PROCESSO Nº 005/19
Objeto: Concessão de espaço público para uso e exploração remunerada de Lanchonete na Praça Romeu Bretes de Azevedo...

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19 - PROCESSO Nº 005/19
Objeto: Concessão de espaço público para uso e exploração remunerada de Lanchonete na Praça Romeu Bretes de Azevedo...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/19 - PROCESSO Nº 037/19
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19 - PROCESSO Nº 041/19
COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 011/19 - PROCESSO Nº 039/19
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Saúde...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 012/19 - PROCESSO Nº 041/19
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de painel para a fachada do Centro de Bombas de Água...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/19 - PROCESSO Nº 041/19
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 014/19 - PROCESSO Nº 041/19
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 015/19 - PROCESSO Nº 041/19
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 016/19 - PROCESSO Nº 041/19
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 017/19 - PROCESSO Nº 041/19
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Rica PRORROGADA o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19 - PROCESSO Nº 02/19...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Rica PRORROGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/19 - PROCESSO Nº 01/19...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19 - PROCESSO Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: se abre o Edital de Licitação do Município de Barra de Antonina...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para confecção de painel para a fachada do Centro de Bombas de Água...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 005/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 006/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 007/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 008/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 009/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

REGÃO ELETRÔNICO Nº 011/19 - PROCESSO Nº 039/19
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição futura de gás para a Semente e seus equipamentos...

286
BNE



PROPOSTA DE PREÇO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Nome da Empresa: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ N.º: 11.161.937/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 669.650.923.119

Endereço: Rua Josefina Minghini, 40 Bairro: Vila Minguini

Telefone: (15) 3251- 2923

Fax:

Cidade: Tatuí

Estado: São Paulo

Cep: 18.270-660

Banco: Brasil

Agência n.º: 0511-8

Conta Corrente n.º: 30790-4

E-mail da empresa: contato@construartconstrutora.com.br

Nome do Sócio Administrador: Edgard Edmilson Pereira

E-mail Pessoal: edgard@construartconstrutora.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08, esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	R\$ 523.325,60 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Data de Encerramento: Dia 06 de fevereiro de 2019 - até às 9:00 horas.

Data de Abertura: Dia 06 de fevereiro de 2019 - às 9:15 horas.

Validade da Proposta e Condições de Pagamento: 60 DIAS

Data: 06 / 02 / 2019

11.161.937/0001-65

Edgard Edmilson Pereira

DPN

[Handwritten signatures]

**CONSTRUART CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
Rua Josefina Minghini, 40
Vila Minguini CEP 18 270-660
Tatuí / SP**

Edgard Edmilson Pereira
RG: 16.379.403

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
 OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
 LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
MURO FECHAMENTO							
1							
1.1	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	305,00	R\$ 38,72	R\$ 48,40	R\$ 14.761,24
1.2	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	39,34	R\$ 209,77	R\$ 262,21	R\$ 10.315,23
1.3	10.01.040	Armadura de Aço CA 50 diâmetro 10mm	kg	1.914,00	R\$ 5,56	R\$ 6,96	R\$ 13.313,54
1.4	10.01.040	Estribo 5mm	kg	796,87	R\$ 5,56	R\$ 6,96	R\$ 5.542,93
1.5	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	997,15	R\$ 48,03	R\$ 60,04	R\$ 59.870,13
1.6	11.16.060	Lançamento, adensamento de concreto	m³	39,34	R\$ 70,87	R\$ 88,58	R\$ 3.484,88
1.7	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	57,75	R\$ 51,02	R\$ 63,78	R\$ 3.683,14
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 110.971,09
PORTÃO							
2							
2.1	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 6,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 02 unidades	m²	24,00	R\$ 335,14	R\$ 418,92	R\$ 10.054,13
2.2	24.02.270	Portão de ferro nas medidas 5,00x2,00m - incluso ferragens e fechadura - 01 unidade	m²	10,00	R\$ 335,14	R\$ 418,92	R\$ 4.189,22
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 14.243,34
JAZIGOS (60 jazigos com 4 sepulturas)							
3							
3.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	781,20	R\$ 5,34	R\$ 6,67	R\$ 5.212,46
3.2	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	615,60	R\$ 48,81	R\$ 61,01	R\$ 37.559,76
3.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 Mpa - 3/16" (5mm)	kg	81,60	R\$ 5,56	R\$ 6,96	R\$ 567,60
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 Mpa - 3/8" (10mm)	kg	398,78	R\$ 5,56	R\$ 6,96	R\$ 2.773,86
3.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	14,54	R\$ 257,86	R\$ 322,32	R\$ 4.686,52
3.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - laje móvel	kg	290,54	R\$ 5,53	R\$ 6,92	R\$ 2.009,19
3.7	13.01.120	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/laje cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	745,20	R\$ 71,70	R\$ 89,63	R\$ 66.789,67
3.8	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m³	26,42	R\$ 209,77	R\$ 262,21	R\$ 6.927,51
3.9	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço - radier	kg	739,65	R\$ 5,53	R\$ 6,92	R\$ 5.114,99
		SUB TOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 131.641,53

[Handwritten signatures and initials]

287
B/E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
4		PINTURA					
4.1	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões)	m ²	68,00	R\$ 24,88	R\$ 31,09	R\$ 2.114,38
		SUB TOTAL				TOTAL	R\$ 2.114,38
5		PASSARELAS INTERNAS - CIRCULAÇÃO					
5.1	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	1.080,86	R\$ 54,38	R\$ 67,97	R\$ 73.465,11
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 73.465,11
6		ELÉTRICA EXTERNA					
6.1	36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	un	R\$ 1,00	R\$ 215,26	R\$ 269,07	R\$ 269,07
6.2	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 64,00	R\$ 6,75	R\$ 8,43	R\$ 639,78
6.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 80,00	R\$ 2,77	R\$ 3,46	R\$ 277,02
6.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 230,00	R\$ 3,78	R\$ 4,73	R\$ 1.087,53
6.5	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	R\$ 45,00	R\$ 7,11	R\$ 8,89	R\$ 400,04
6.6	38.19.030	Eletroduto de PVC contíguado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 164,00	R\$ 10,46	R\$ 13,07	R\$ 2.143,71
6.7	40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	un	R\$ 11,00	R\$ 136,17	R\$ 170,21	R\$ 1.872,33
6.8	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	un	R\$ 10,00	R\$ 628,08	R\$ 785,10	R\$ 7.851,03
6.9	41.11.470	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	un	R\$ 10,00	R\$ 95,40	R\$ 119,25	R\$ 1.192,52
6.10	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	un	R\$ 10,00	R\$ 231,02	R\$ 288,78	R\$ 2.887,75
6.11	41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	un	R\$ 40,00	R\$ 69,89	R\$ 87,37	R\$ 3.494,75
6.12	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	un	R\$ 40,00	R\$ 54,01	R\$ 67,51	R\$ 2.700,54
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 24.716,06
7		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
7.1	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 200,00	R\$ 18,18	R\$ 22,72	R\$ 4.544,10
7.2	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 24,00	R\$ 44,62	R\$ 55,78	R\$ 1.338,69

[Handwritten signature]

288
BNE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
 OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
 LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS-174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
7.3		APARELHOS					
7.4	44.03.380	Tornelha curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	R\$ 2,00	R\$ 32,63	R\$ 40,79	R\$ 81,58
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 5.964,36
8		GUIAS E SARJETAS					
8.1	54.06.040	Execução de guias e sarjetas em concreto	m	902,00	R\$ 30,73	R\$ 38,41	R\$ 34.649,65
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 34.649,65
TOTAL GERAL 01							R\$ 397.765,53
CALÇADA EXTERNA							
9		PASSEIO PÚBLICO					
9.1	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa (e=0,06) - passeio público	m²	44,83	R\$ 511,75	R\$ 639,69	R\$ 28.677,19
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 28.677,19
TOTAL GERAL 02							R\$ 28.677,19
ADMINISTRAÇÃO							
10		INFRAESTRUTURA					
10.1	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 44,60	R\$ 55,75	R\$ 2.843,16
10.2	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m³	6,79	R\$ 47,20	R\$ 59,00	R\$ 400,60
10.3	06.11.040	Reaterro manual aplicado	m³	20,70	R\$ 11,35	R\$ 14,19	R\$ 293,63
10.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m²	28,30	R\$ 51,02	R\$ 63,78	R\$ 1.804,90
10.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 5,56	R\$ 6,96	R\$ 1.781,54
10.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	3,40	R\$ 209,77	R\$ 262,21	R\$ 891,50
10.7	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	3,40	R\$ 102,59	R\$ 128,24	R\$ 436,03
10.8	32.16.03	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	82,56	R\$ 28,14	R\$ 35,17	R\$ 2.903,99
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 11.355,35

[Handwritten signatures and initials]

281
ONE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
11		SUPERESTRUTURA					
11.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	8,91	R\$ 102,00	R\$ 127,49	R\$ 1.135,97
11.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 5,56	R\$ 6,96	R\$ 2.354,15
11.3	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m ³	9,08	R\$ 209,77	R\$ 262,21	R\$ 2.380,84
11.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	9,08	R\$ 70,87	R\$ 88,58	R\$ 804,34
11.5	13.01.020	Leje pré-fabricada mista vigota treliçada/lejota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m ²	49,00	R\$ 71,35	R\$ 89,19	R\$ 4.370,37
11.6	08.02.020	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m ³	1,26	R\$ 28,97	R\$ 36,21	R\$ 45,62
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 11.091,28
12		ALVENARIA					
12.1	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	190,60	R\$ 48,81	R\$ 61,01	R\$ 11.629,13
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 11.629,13
13		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
13.1	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	R\$ 301,97	R\$ 377,46	R\$ 754,92
13.2	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 312,63	R\$ 390,78	R\$ 781,57
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.536,49
14		ESQUADRIAS METÁLICAS					
14.1	25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m ²	4,80	R\$ 534,75	R\$ 665,44	R\$ 3.208,52
14.2	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m ²	4,40	R\$ 619,39	R\$ 774,20	R\$ 3.406,47
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 6.614,99
15		VIDROS					
15.1	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²	4,80	R\$ 229,41	R\$ 286,76	R\$ 1.376,45
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.376,45

[Handwritten signatures and initials]

290
BNE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Data Base: Novembro 2018

Fonte: Boletim CPOS 174, sem desoneração de 01/11/2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
16							
16.1	15.03.030	COBERTURA Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	384,00	R\$ 10,81	R\$ 13,51	R\$ 5.186,59
16.2	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	71,80	R\$ 59,92	R\$ 74,89	R\$ 5.377,43
16.3	16.33.022	Calha em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	14,10	R\$ 54,05	R\$ 67,56	R\$ 952,65
16.4	16.33.022	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	38,20	R\$ 54,05	R\$ 67,56	R\$ 2.580,95
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 14.097,63
17							
REVESTIMENTO EM MASSA							
17.1	17.02.020	Chapisco	m²	334,72	R\$ 3,96	R\$ 4,95	R\$ 1.657,24
17.2	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	24,20	R\$ 15,07	R\$ 18,84	R\$ 455,99
17.3	17.02.220	Reboco	m²	310,52	R\$ 7,65	R\$ 9,57	R\$ 2.971,09
17.4	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	26,62	R\$ 42,74	R\$ 53,42	R\$ 1.422,03
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 6.506,35
18							
PISOS INTERNOS							
18.1	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	67,00	R\$ 70,44	R\$ 88,05	R\$ 5.899,15
18.2	18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	22,60	R\$ 49,13	R\$ 61,42	R\$ 1.388,05
18.3	19.01.060	Peitoris e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	8,00	R\$ 105,17	R\$ 131,46	R\$ 1.051,70
18.4	17.01.040	Contrapiso - Lastro de concreto impermeabilizado	m²	3,45	R\$ 352,60	R\$ 478,25	R\$ 1.649,98
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 9.988,88

[Handwritten signatures and initials]

291
B/E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
19		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
19.1	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	40,00	R\$ 2,13	R\$ 2,66	R\$ 106,52
19.2	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	16,00	R\$ 6,75	R\$ 8,43	R\$ 134,95
19.3	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	20,00	R\$ 2,77	R\$ 3,46	R\$ 69,26
19.4	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	m	25,00	R\$ 3,76	R\$ 4,73	R\$ 118,21
19.5	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	41,00	R\$ 10,46	R\$ 13,07	R\$ 535,93
19.6	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 301,81	R\$ 377,26	R\$ 377,26
19.7	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A	un	2,00	R\$ 70,65	R\$ 88,31	R\$ 176,62
19.8	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A	un	1,00	R\$ 70,65	R\$ 88,31	R\$ 88,31
19.9	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	6,00	R\$ 11,01	R\$ 13,76	R\$ 82,56
19.10	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	12,00	R\$ 9,30	R\$ 11,62	R\$ 139,48
19.11	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 17,33	R\$ 21,67	R\$ 173,34
19.12	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	6,00	R\$ 19,47	R\$ 24,34	R\$ 146,04
19.13	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	4,00	R\$ 23,29	R\$ 29,11	R\$ 116,44
19.14	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	6,00	R\$ 6,25	R\$ 7,81	R\$ 46,84
19.15	41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	un	6,00	R\$ 21,45	R\$ 26,81	R\$ 160,87
		SUBTOTAL			TOTAL	TOTAL	R\$ 2.472,61
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICA					
20.1	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	8,00	R\$ 17,86	R\$ 22,33	R\$ 178,61
20.2	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 18,18	R\$ 22,72	R\$ 454,41
20.3	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 22,05	R\$ 27,56	R\$ 330,72
20.4	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 28,48	R\$ 35,60	R\$ 711,99
20.5	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	22,00	R\$ 39,68	R\$ 49,60	R\$ 1.091,25
20.6	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 20,64	R\$ 25,80	R\$ 154,79
20.7	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$ 25,57	R\$ 31,96	R\$ 319,65
20.8	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	8,00	R\$ 39,32	R\$ 49,15	R\$ 393,17

292
BJE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPDS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
20.9	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virão e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 44,62	R\$ 55,78	R\$ 334,67
20.10	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	1,00	R\$ 49,26	R\$ 61,58	R\$ 61,58
20.11	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	2,00	R\$ 60,77	R\$ 75,96	R\$ 151,92
20.12	47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	un	2,00	R\$ 40,73	R\$ 50,92	R\$ 101,84
20.13	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	3,00	R\$ 185,16	R\$ 231,45	R\$ 694,34
20.14	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	un	3,00	R\$ 113,85	R\$ 142,31	R\$ 426,92
20.15	44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	un	3,00	R\$ 28,24	R\$ 35,30	R\$ 105,89
20.16	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	1,00	R\$ 42,27	R\$ 52,84	R\$ 52,84
APARELHOS							
20.17	44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	un	1,00	R\$ 250,78	R\$ 313,48	R\$ 313,48
20.18	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	R\$ 432,31	R\$ 540,38	R\$ 1.080,76
20.19	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	R\$ 683,20	R\$ 854,00	R\$ 1.708,01
20.20	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	3,00	R\$ 156,46	R\$ 195,57	R\$ 586,72
20.21	44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN3/4"	un	4,00	R\$ 27,09	R\$ 33,86	R\$ 135,43
20.22	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	R\$ 174,05	R\$ 217,57	R\$ 217,57
20.23	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$ 421,69	R\$ 527,11	R\$ 527,11
20.24	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	un	2,00	R\$ 49,42	R\$ 61,77	R\$ 123,55
20.25	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	3,00	R\$ 20,61	R\$ 25,76	R\$ 77,27
20.26	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	2,00	R\$ 31,08	R\$ 38,85	R\$ 77,70
20.27	44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	un	2,00	R\$ 32,77	R\$ 40,97	R\$ 81,93
20.28	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	un	1,00	R\$ 381,37	R\$ 476,72	R\$ 476,72
20.29	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)	un	2,00	R\$ 96,70	R\$ 120,87	R\$ 241,74
20.30	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)	un	6,00	R\$ 101,70	R\$ 127,12	R\$ 762,72
20.31	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epoxi	un	2,00	R\$ 280,54	R\$ 350,67	R\$ 701,34
20.32	mercado	Barra de apoio para porta de madeira	cj	2,00	R\$ 86,85	R\$ 86,06	R\$ 172,13
SUBTOTAL						TOTAL	R\$ 12.848,76

293
B/E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018.


ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 25%	TOTAL COM BDI 25%
21		PINTURA					
21.1	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	310,52	R\$ 15,93	R\$ 19,92	R\$ 6.184,28
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 6.184,28
22		SERVICOS COMPLEMENTARES					
2.1	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - desempenado	m²	0,74	R\$ 470,36	R\$ 587,95	R\$ 435,08
22.2	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	70,00	R\$ 8,52	R\$ 10,65	R\$ 745,61
		SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.180,69
TOTAL GERAL 03							R\$ 96.892,88
		TOTAL GERAL (01+02+03)					R\$ 523.325,60

Barra Bonita, 06 de janeiro de 2019

11.161.937/0001-65

CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Rua Josefina Minghini, 40
Ville Minghini CEP 18.270-660
Tatuí / SP


 Engº Civil Cicely Manoel de Moraes Irineu
 CREA-SP 5062605/38
 Responsável Técnico da Construart Construtora e Incorporadora Ltda

294
BTE




IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA-EPP

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

295
BJE

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: TOMADA PREÇOS N.º 001/2019

Nome da Empresa: **IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP**

CNPJ N.º: **07.076.959/0001-50**

Insc.Est.: **148.966.059.119**

Endereço: **Rua Ministro Godoi, nº 478, conj. 24**

Bairro: **Perdizes**

Telefone: **(11) 97045-6423**

e-mail: **idealiza@idealizaconstrutora.com.br**

Cidade: **São Paulo**

Estado: **SP**

Cep: **05015-000**

Banco: **Caixa Econômica Federal** Agência n.º: **1209** Conta Corrente n.º: **003 88-8**

Sócio Administrador: **Edison José Cappellazzo**

e-mail pessoal: **edison@idealizaconstrutora.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08, esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	RS 619.903,63

Data de Encerramento: **Dia 06 de fevereiro de 2019, até às 09:00 horas.**

Data de Abertura: **Dia 06 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas.**

Validade da Proposta e Condições de Pagamento: **Conforme Edital**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Ministro Godoi n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 970456423.

CREA 0678593

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo - SP

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br.

296
B/E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

OBRA: Implantação do novo cemitério municipal - Cemitério Jardim

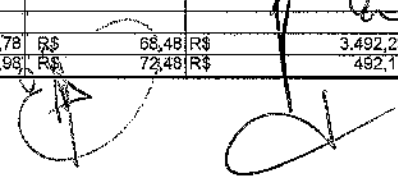
LOCAL: Rua 08 - Loteamento Vitória - Barra Bonita - SP.

Fonte: Boletim CPOS 174 sem desoneração de 01/11/2018

Data Base: Novembro 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT. BDI 25%	P.TOTAL
INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO						
MURO FECHAMENTO						
1.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	305,00	R\$ 47,66	R\$ 59,45	R\$ 18.132,25
1.2	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	39,34	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 12.671,41
1.3	Armadura de Aço CA 50 diâmetro 10mm	kg	1.914,00	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 16.364,70
1.4	Estribo 5mm	kg	796,87	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 6.813,24
1.5	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m²	997,15	R\$ 59,00	R\$ 73,75	R\$ 73.539,81
1.6	Lançamento, adensamento de concreto	m³	39,34	R\$ 87,05	R\$ 108,81	R\$ 4.280,68
1.7	Forma em madeira comum para fundação	m²	57,75	R\$ 62,69	R\$ 78,35	R\$ 4.524,71
SUBTOTAL						R\$ 136.326,80
PORTÃO						
2.1	Portão de ferro nas medidas 6,00x2,00m- incluso ferragens e fechadura - 02 unidades	m2	24,00	R\$ 411,68	R\$ 514,60	R\$ 12.350,40
2.2	Portão de ferro nas medidas 5,00x2,00m - incluso ferragens e fechadura - 01 unidade	m2	10,00	R\$ 411,68	R\$ 514,60	R\$ 5.146,00
SUBTOTAL						R\$ 17.496,40
JAZIGOS (60 jazigos com 4 sepulturas)						
3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m³	781,20	R\$ 6,56	R\$ 8,20	R\$ 6.405,84
3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	615,60	R\$ 59,96	R\$ 74,95	R\$ 46.139,22
3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/16" (5mm)	kg	81,60	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 697,68
3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 3/8" (10mm)	kg	398,78	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 3.409,57
3.5	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	14,54	R\$ 316,75	R\$ 395,94	R\$ 5.756,93
3.6	Armadura em tela soldada de aço - laje movel	kg	290,54	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 2.469,59
3.7	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	m²	745,20	R\$ 88,08	R\$ 110,10	R\$ 82.046,52
3.8	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa - radier	m²	26,42	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 8.509,88
3.9	Armadura em tela soldada de aço - radier	kg	739,68	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 6.287,28
SUB TOTAL						R\$ 161.722,51
PINTURA						
4.1	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo (grades e portões)	m2	68,00	R\$ 19,75	R\$ 24,69	R\$ 1.678,75
SUB TOTAL						R\$ 1.678,75
PASSARELAS INTERNAS - CIRCULAÇÃO						
5.1	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m²	1.080,86	R\$ 57,51	R\$ 71,89	R\$ 77.700,32
SUBTOTAL						R\$ 77.700,32
ELÉTRICA EXTERNA						
6.1	Caixa de entrada tipo "E" (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	unid	R\$ 1,00	R\$ 264,42	R\$ 330,53	R\$ 330,53
6.2	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 64,00	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 663,20
6.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 80,00	R\$ 3,40	R\$ 4,25	R\$ 340,00
6.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	R\$ 230,00	R\$ 4,65	R\$ 5,81	R\$ 1.336,88
6.5	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	R\$ 45,00	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 491,63
6.6	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	R\$ 164,00	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 2.634,25
6.7	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	unid	R\$ 11,00	R\$ 167,27	R\$ 209,09	R\$ 2.299,96
6.8	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	unid	R\$ 10,00	R\$ 771,53	R\$ 964,41	R\$ 9.644,13
6.9	Suporte tubular de fixação em poste para 4 luminárias tipo pétala	unid	R\$ 10,00	R\$ 117,19	R\$ 146,49	R\$ 1.464,98
6.10	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	unid	R\$ 10,00	R\$ 283,78	R\$ 354,73	R\$ 3.547,25
6.11	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	unid	R\$ 40,00	R\$ 85,86	R\$ 107,33	R\$ 4.293,00
6.12	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	unid	R\$ 40,00	R\$ 66,35	R\$ 82,94	R\$ 3.317,50
SUBTOTAL						R\$ 30.363,21
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
7.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	R\$ 200,00	R\$ 15,50	R\$ 19,38	R\$ 3.875,00
7.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	R\$ 24,00	R\$ 11,50	R\$ 14,38	R\$ 345,00
APARELHOS						
7.4	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	R\$ 2,00	R\$ 52,50	R\$ 65,63	R\$ 131,25
SUBTOTAL						R\$ 4.351,25
GUIAS E SARJETAS						
8.1	Execução de guias e sarjetas em concreto	m	902,00	R\$ 37,75	R\$ 47,19	R\$ 42.563,13
SUBTOTAL						R\$ 42.563,13
TOTAL GERAL 01						R\$ 472.202,37
PASSEIO PÚBLICO						
9.1	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa (e=0,08) - passeio público	m²	44,83	R\$ 511,92	R\$ 639,90	R\$ 28.686,72
SUBTOTAL						R\$ 28.686,72
TOTAL GERAL 02						R\$ 28.686,72
ADMINISTRAÇÃO						
INFRAESTRUTURA						
10.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	51,00	R\$ 54,78	R\$ 68,48	R\$ 3.492,23
10.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,50 m	m3	6,79	R\$ 57,98	R\$ 72,48	R\$ 492,11

B/E



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Ministro Godoi n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 970456423.

CREA 0678593

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo - SP

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br

297
B/E

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P. LINIT. BDI 25%	P.TOTAL
10.3 REATERRO manual apiloado						
10.3	Reaterro manual apiloado	m3	20,70	R\$ 13,94	R\$ 17,43	R\$ 380,70
10.4	Forma em madeira comum para fundação - 4 reaproveitamentos	m2	28,30	R\$ 62,68	R\$ 78,35	R\$ 2.217,31
10.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	256,12	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 2.189,83
10.6	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m3	3,40	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 1.095,14
10.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	3,40	R\$ 126,03	R\$ 157,54	R\$ 535,63
10.8	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	m²	82,56	R\$ 34,57	R\$ 43,21	R\$ 3.567,62
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 13.950,57
11 SUPERESTRUTURA						
11.1	Forma em madeira comum para estrutura	m2	8,91	R\$ 125,29	R\$ 156,61	R\$ 1.395,42
11.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	338,44	R\$ 6,84	R\$ 8,55	R\$ 2.893,66
11.3	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m3	9,08	R\$ 257,68	R\$ 322,10	R\$ 2.924,67
11.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m4	9,08	R\$ 87,05	R\$ 108,61	R\$ 988,02
11.5	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	m2	49,00	R\$ 87,65	R\$ 109,56	R\$ 5.368,56
11.6	Escoramento - Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	m³	1,26	R\$ 35,58	R\$ 44,48	R\$ 56,04
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 13.626,37
12 ALVENARIA						
12.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m2	190,60	R\$ 69,96	R\$ 74,95	R\$ 14.285,47
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 14.285,47
13 ESQUÁDRIAS DE MADEIRA						
13.1	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	R\$ 370,94	R\$ 463,68	R\$ 927,35
13.2	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	R\$ 384,03	R\$ 480,04	R\$ 980,08
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.887,43
ESQUÁDRIAS METÁLICAS						
14.1	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	m2	4,80	R\$ 656,89	R\$ 821,11	R\$ 3.941,34
14.2	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	m2	4,40	R\$ 760,82	R\$ 951,03	R\$ 4.184,51
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 8.125,85
15 VIDROS						
15.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	m2	4,80	R\$ 281,80	R\$ 352,25	R\$ 1.690,80
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 1.690,80
16 COBERTURA						
16.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	384,00	R\$ 13,27	R\$ 16,59	R\$ 6.369,60
16.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m2	71,80	R\$ 73,60	R\$ 92,00	R\$ 6.605,60
16.3	Calha em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	14,10	R\$ 66,40	R\$ 83,00	R\$ 1.170,30
16.4	Rufo em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	38,20	R\$ 66,40	R\$ 83,00	R\$ 3.170,60
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 17.316,10
17 REVESTIMENTO EM MASSA						
17.1	Chapisco	m2	334,72	R\$ 4,87	R\$ 6,09	R\$ 2.037,61
17.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	24,20	R\$ 18,52	R\$ 23,15	R\$ 560,23
17.3	Reboco	m2	310,52	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 3.648,61
17.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	26,62	R\$ 52,50	R\$ 65,63	R\$ 1.748,94
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 7.993,39
18 PISOS INTERNOS						
18.1	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	67,00	R\$ 86,53	R\$ 108,16	R\$ 7.246,89
18.2	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	22,60	R\$ 60,36	R\$ 75,45	R\$ 1.705,17
18.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	8,00	R\$ 129,19	R\$ 161,49	R\$ 1.291,90
18.4	Contrapiso - Lastro de concreto impermeabilizado	m²	3,45	R\$ 469,99	R\$ 587,49	R\$ 2.026,83
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 12.270,79
19 INSTALAÇÕES ELETRICAS						
19.1	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	40,00	R\$ 2,62	R\$ 3,28	R\$ 131,00
19.2	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	16,00	R\$ 8,29	R\$ 10,36	R\$ 165,80
19.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	20,00	R\$ 3,40	R\$ 4,25	R\$ 85,00
19.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 4,65	R\$ 5,81	R\$ 145,31
19.5	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	41,00	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 658,56
19.6	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	R\$ 370,74	R\$ 463,43	R\$ 463,43
19.7	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10A	unid	2,00	R\$ 86,78	R\$ 108,48	R\$ 216,95
19.8	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 32A	unid	1,00	R\$ 86,78	R\$ 108,48	R\$ 108,48
19.9	Caixa em PVC de 4' x 4'	unid	6,00	R\$ 13,52	R\$ 16,90	R\$ 101,40
19.10	Caixa em PVC de 4' x 2'	unid	12,00	R\$ 11,42	R\$ 14,28	R\$ 171,30
19.11	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 21,29	R\$ 26,61	R\$ 212,90
19.12	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	6,00	R\$ 23,92	R\$ 29,90	R\$ 179,40
19.13	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	4,00	R\$ 28,61	R\$ 35,76	R\$ 143,05
19.14	Plefon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	6,00	R\$ 7,67	R\$ 9,59	R\$ 57,53
19.15	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	unid	6,00	R\$ 26,35	R\$ 32,94	R\$ 197,63
	SUBTOTAL				TOTAL	R\$ 3.037,74
20 INSTALAÇÕES HIDRAULICA						
20.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	m	8,00	R\$ 21,94	R\$ 27,43	R\$ 219,40
20.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 22,33	R\$ 27,91	R\$ 558,25
20.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	12,00	R\$ 27,08	R\$ 33,85	R\$ 406,20
20.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	20,00	R\$ 34,98	R\$ 43,73	R\$ 874,50
20.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	22,00	R\$ 48,75	R\$ 60,94	R\$ 1.340,83

20/11

EPP

11/11

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Ministro Godoi n.º 478, Conjunto 24 - Perdizes - fone/fax: (11) 970456423.

CREA 0678593

C.N.P.J. 07.076.959/0001-50

INSC. EST. 148.966.059.119

São Paulo - SP

e-mail: idealiza@idealizaconstrutora.com.br.

298
B/E

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNI	QUANT.	P.UNIT	P. UNIT. BDI 26%	P.TOTAL
20.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 25,35	R\$ 31,69	R\$ 190,13
20.7	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$ 31,41	R\$ 39,26	R\$ 392,63
20.8	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 48,30	R\$ 60,38	R\$ 483,00
20.9	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 54,81	R\$ 68,51	R\$ 411,08
20.10	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	1,00	R\$ 60,52	R\$ 75,65	R\$ 75,65
20.11	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	unid	2,00	R\$ 74,64	R\$ 93,30	R\$ 186,60
20.12	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2"	unid	2,00	R\$ 50,04	R\$ 62,55	R\$ 125,10
20.13	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2"	unid	3,00	R\$ 227,45	R\$ 284,31	R\$ 852,94
20.14	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	unid	3,00	R\$ 139,85	R\$ 174,81	R\$ 524,44
20.15	Tubo de ligação para sanitário	unid	3,00	R\$ 34,69	R\$ 43,36	R\$ 130,09
20.16	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	unid	1,00	R\$ 51,93	R\$ 64,91	R\$ 64,91
APARELHOS						
20.17	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	unid	1,00	R\$ 308,06	R\$ 385,08	R\$ 385,08
20.18	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	unid	2,00	R\$ 531,04	R\$ 663,80	R\$ 1.327,60
20.19	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unid	2,00	R\$ 839,24	R\$ 1.049,05	R\$ 2.098,10
20.20	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	3,00	R\$ 192,19	R\$ 240,24	R\$ 720,71
20.21	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	unid	4,00	R\$ 33,27	R\$ 41,59	R\$ 166,35
20.22	Lavatório de louça com coluna	unid	1,00	R\$ 213,81	R\$ 267,26	R\$ 267,26
20.23	Reservatório em polietileno com tampa de rosca, capacidade de 1.000 litros	unid	1,00	R\$ 518,00	R\$ 647,50	R\$ 647,50
20.24	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	unid	2,00	R\$ 60,70	R\$ 75,88	R\$ 151,75
20.25	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	3,00	R\$ 25,31	R\$ 31,64	R\$ 94,91
20.26	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	2,00	R\$ 38,18	R\$ 47,73	R\$ 95,45
20.27	Porta-papel de louça de embutir	unid	2,00	R\$ 40,26	R\$ 50,33	R\$ 100,65
20.28	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	unid	1,00	R\$ 468,48	R\$ 585,60	R\$ 585,60
20.29	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (Para Porta)	un	2,00	R\$ 118,78	R\$ 148,48	R\$ 296,95
20.30	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - Para Vaso Sanitário (horizontal e vertical)	un	6,00	R\$ 124,92	R\$ 156,15	R\$ 936,90
20.31	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	2,00	R\$ 344,61	R\$ 430,76	R\$ 861,53
20.32	Barra de apoio para porta de madeira	cj	2,00	R\$ 84,58	R\$ 105,73	R\$ 211,45
SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 15.783,34
21 PINTURA						
21.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	310,52	R\$ 19,57	R\$ 24,46	R\$ 7.596,10
SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 7.596,10
22 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.1	Piso com regradado em concreto simples sem controle de fck - E= 7cm - despenpenado	m3	0,74	R\$ 577,79	R\$ 722,24	R\$ 534,46
22.2	Limpeza final da obra	m2	70,00	R\$ 10,47	R\$ 13,09	R\$ 916,13
SUBTOTAL					TOTAL	R\$ 1.450,59
TOTAL GERAL 03						R\$ 119.014,54
TOTAL GERAL (01+02+03)						R\$ 619.903,63

VALOR GLOBAL: R\$ 619.903,63 (Seiscentos e dezanove mil novecentos e três reais e sessenta e três centavos).

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

299
BNE

São Paulo, 06 de fevereiro de 2.019.

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

TOMADA DE PREÇOS: N.º 01/2019.

Atendendo ao Edital da licitação em referencia declaramos que o representante legal da empresa para assinatura do contrato e preposto para representar a empresa no local da obra é:

Nome Completo: Edison José Cappellazzo.

CPF/MF N.º: 048.636.008-36

RG N.º 12.529.593

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO – GERENTE.

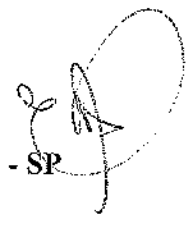

Prazo de garantia da obra, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Nos preços estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas as taxas, impostos, fretes, encargos sociais, pessoal e demais despesas pertinentes.



IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

Rua Ministro Godoi n.º 478 – Conj. 24 – Perdizes – São Paulo - SP



ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇO

**À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra
Bonita - SP**

Tomada de Preços n° 001/2019

Envelope n° 2 - Proposta de Preços

Encerramento: 06/02/2019 às 9:00 horas

[Handwritten signatures and initials]

201
12/16

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA - SP

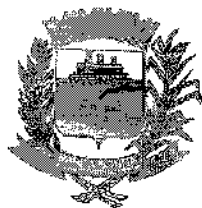
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENCERRAMENTO: 06/02/2019 ÀS 09:00 Horas

[Handwritten signatures and marks]

302
BNE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

OBJETO: “Contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária”.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9:00 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Sr. Benedito Aparecido Destro, foi instalada a sessão de abertura do envelope n.º 02 - “proposta” das empresas habilitadas no processo de licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 001/2019**. Iniciados os trabalhos. Aberto os envelopes, procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas neste ato, que segue:

EMPRESA	Valor da Proposta (RS)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	R\$ 523.325,60	1º
IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP.	R\$ 619.903,63	2º

O membro da empresa participante sai devidamente intimado desta decisão. Em seguida, pelo Sr. Presidente da Comissão foi determinado as publicações de praxe, e encaminhado os autos para apreciação do Sr. Prefeito. **NADA MAIS**. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

303
BUE

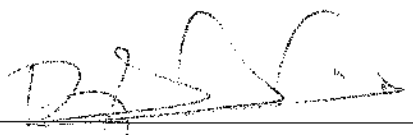


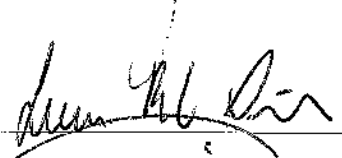
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

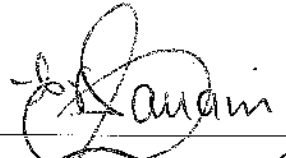
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

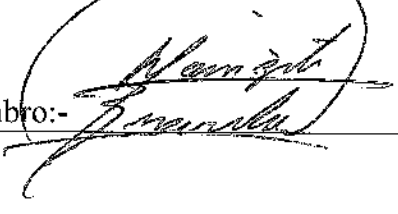
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

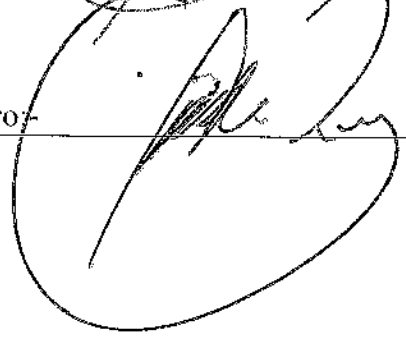
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente:- 

Membro:- 

Membro:- 

Membro:- 

Membro:- 

Empresa:



CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP (CNPJ 11.161.937/0001-65), representada por seu procurador Sr. Edgard Edmilson Pereira.

304
BUE

Assunto TP 001 2019 - Ata de Abertura de Envelope
Proposta de Precos

Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>

Bcc <contato@construartconstrutora.com.br>,
<idealiza@idealizaconstrutora.com.br>

Data 2019-02-18 10:05




-
- TP 001 2019 - Ata de abertura de envelope e julgamento de Proposta.pdf (~1,3 MB)
-

Barra Bonita, 18 de fevereiro de 2019.

Segue em anexo a Ata de Abertura de envelope e julgamento de proposta de preços, da Tomada de Preços n. 001/2019.

Peter Zerlin.
Departamento de Compras e Licitações.
(14) 3641.4001


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

306
BJE

CN-SIAM				CONAM
	Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita			
DATA 18/02/2019	Grade Comparativa de Precos Globais TOMADA PRECOS.: Nro. 00001		PAGINA	1
	FINALIDADE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA			
FORNECEDOR(ES)	DATA RESPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO PROPONENTE	OBS.	
10810 CONSTRUAST CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	18/02/2019	523.325,60		
06548 IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP.	18/02/2019	619.903,63		
0002 Proponente(s) mostrado(s)				

307
B/E

CN-SIAM CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Quadro resumo da Licitacao TOMADA DE PRECO No. 00001 /2019

FINALIDADE OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA

DATA 18/02/2019 PAGINA 1

FORNECEDOR : 10810 CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ENDEREÇO : RUA JOSEFINA MINGHINI, No. : 40

BAIRRO : VILA MINGHINI

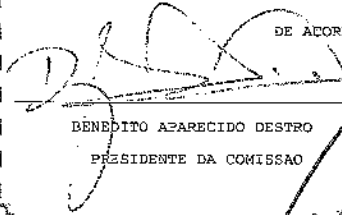
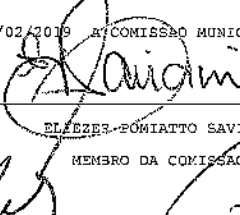
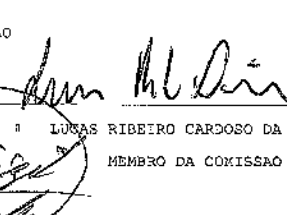
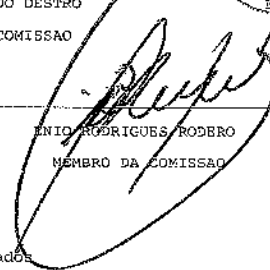
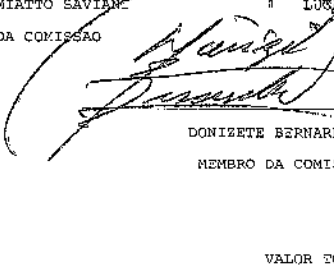
CIDADE : TATUI - SP FONE : (15) 3251.2923 FAX : (15) 3251.2923

CNPJ/CPF : 11.161.937/0001-65 CONTATO : EDGARD

INSCR. ESTADUAL: 687.074.309.115 EMAIL : contato@construartconstrutora.com.br

ITEM OBJETO	Q'DE. SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 000.00000.9130-01 CONT.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAL E MAO DE OBRA Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orçamentaria e memorial descritivo.	1,000 UN	523.325,6000	523.325,60
00001 Itens deste Fornecedor		TOTAL:	523.325,60

DE ACORDO , EM 18/02/2019 A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITACAO

 BENEDITO APARECIDO DESTRO PRESIDENTE DA COMISSAO	 ELIEZES-POMIATTO SAVIANI MEMBRO DA COMISSAO	 LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA MEMBRO DA COMISSAO
 ENIO RODRIGUES RODERO MEMBRO DA COMISSAO	 DONIZETE BERNARDINO MEMBRO DA COMISSAO	

00001 Itens solicitados VALOR TOTAL ACUMULADO: 523.325,60

308
BNE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11161937000165

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2019 07:10:14

Data da última atualização: 25/02/2019 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

309
BJE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, de n.º 001/2019, **HOMOLOGO**, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando os seus objetos, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a classificação, apurada pela Comissão de Licitações, das propostas apresentadas.

Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2019.



JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

311
BHE

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 11.161.937/0001-65.

Objeto: Execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Valor (R\$): 523.325,60.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectiva planilha orçamentária;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2019.



JOSÉ LUÍS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

312
BLE

CN-SIAM CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita


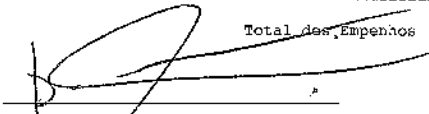
DATA 27/02/2019 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTD. SOLICITADA		COTACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 10810	CONSTRUARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA			
	Despesa	: 01202 4.4.90.51. 15 122 5010 2192	Orgao : 34.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	Elemento	: 4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			
	Processo	: T00001 /2019	Finalidade objeto	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA		
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1000133	CONSTRUÇÃO CEMITERIO			

0000000317	TOMADA PRECO	00001	16/01/2019	000.00000.9130-01	523.325,60	27/02/2019	27/02/2019
1,---	UN	000324	2019	CONT.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAL E MAO DE OBRA	S.M.D.U. - DEPARTAMENTO DE PLA		

Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de Implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 02, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memoriai descritivo.

Reserva : 0000000499 Total do Empenho : 523.325,60 1058

 RESPONSÁVEL PELO SETOR SETOR DE COMPRAS	 RESPONSÁVEL PELO SETOR SETOR DE EMPENHO	Total dos Empenhos : 523.325,60	27102119
---	--	------------------------------------	----------

A T E N Ç A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

313
BNE

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA C.N.P.J.: 11.161.937/0001-65	10810

Descricao	Data	Processo	Empenho
EXECUCAO DE OBRAS DE IMPLANTACAO DO NOVO CEMITERIO MUNICIPAL	27/02/2019	T00001-2019	01058

Tipo	P.M. No.	
ORDINARIO	1	/2019

Fonte	01 TESOURO	Desp	01202
-------	------------	------	-------

C.Apl 1000133 CONSTRUÇÃO CEMITERIO

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	34	Secretaria de desenvolvimento urbano
Unidade Orcamentaria:	01	Secretaria de desenvolvimento urbano
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	15	Urbanismo
Subfuncao	122	Administracao geral
Programa	5010	Gestao da politica de infra-estrutura
Acao	2192	Manutencao e conservacao de bens imoveis

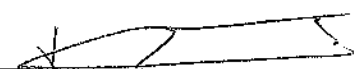
Natureza da Despesa...


4.4.90.51.99	Outras obras e instalacoes
--------------	----------------------------

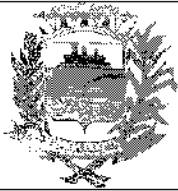
Dotacao	650.000,00
Saldo Anterior	650.000,00
Esta Nota	523.325,60
Saldo da Dotacao	126.674,40

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA


 ANA ELISA CONSTANCIO
 ENCARGADA DE EMPENHO
 CPF-092.634.598-27


 JOSE LUIS RICCI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000
FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001
C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

324
BNE
1

FORNECEDOR: 10810 CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

C.N.P.J. : 11.161.937/0001-65

ENDEREÇO : RUA JOSEFINA MINGHINI,

40

No. 000465 / 2019 - 01

CIDADE : TATUI

Data 27/02/2019

BAIRRO : VILA MINGHINI

UF: SP CEP: 18270-660

Processo T00001 / 2019

INSC. EST. : 687.074.309.115

FONE: (15) 3251.2923

FAX: (15) 3251.2923

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9130-01 CONT.DE EMPRESA C/FORNEC.DE MATERIAL E MAO DE OBRA Contratacao de empresa especializada para execucao das obras de implantacao do novo Cemiterio Municipal (Cemiterio Jardim), localizado na Rua 08, esquina com Rua 03, no loteamento Jardim Vitoria II neste municipio, com fornecimento de materiais mao de obra e equipamentos, tudo conforme projeto planilha orcamentaria e memorial descritivo. FONTE : 01 TESOURO	523.325,6000	523.325,60
TOMADA DE PREÇOS 001/2019				TOTAL	523.325,60

PRazo DE ENTREGA: ATE 24 MESES

LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATE 30 DIAS

ORGAO: 34.01.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBSERVAÇÕES: REQ. 317

- 1ª VIA - CONTABILIDADE
- 2ª VIA - FORNECEDOR
- 3ª VIA - ALMOXARIFADO
- 4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
- 5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS; O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

043/2019

315
BJE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de obras e serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, empresa com sede na Rua Josefina Minghini, nº 40, Bairro Vila Minguini, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.161.937/0001-65, neste ato representado por seu sócio-administrador **EDGARD EDMILSON PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da RG/SSP/SP nº 16.379.403 e do CPF/MF nº 048.921.268-96, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, pela **CONTRATADA**, de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua 08 esquina com a rua 03, no loteamento jardim vitória II, nesta cidade, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o Edital da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, de nº 001/2019, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

O presente contrato é lavrado de acordo com o despacho homologatório da licitação proferido no respectivo processo, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas posteriores alterações, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras e serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual.

3 - DO PREÇO

Pela execução das obras e serviços na forma das especificações acima mencionadas, o **CONTRATANTE** pagará à

CONTRATADA a importância total de R\$ 523.325,60 (Quinhentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavo), valor este que fica atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

316
BNE

Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 0511-8, Conta Corrente nº 30790-4.

Sobre os valores pagos ao licitante **CONTRATADO** serão realizadas as devidas retenções tributárias em estrita observância da legislação vigente.

Já estão incluídos no preço todos os materiais utilizados na execução das obras e serviços, bem como frete, tributos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos incidentes sobre o material e serviços, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

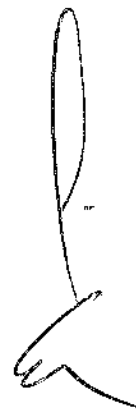
As obras serão conferidas por medições apresentadas no último dia útil de cada mês, juntamente com o "Cronograma Físico-Financeiro de Execução de Obras e Serviços", através de laudo expedido pela **CONTRATADA** e submetido a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e posteriormente encaminhado ao Departamento Financeiro.

Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, devendo ser reapresentadas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano em até 2 (dois) dias úteis.

Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento, na Secretaria de Finanças Municipais, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e do Laudo de Medição devidamente aprovado pela Secretaria Municipal que recebeu os serviços. O pagamento devido somente será efetuado por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá indicá-la na proposta de preços. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições e também mediante a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da seguridade social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.



317
BNE

Fica a **CONTRATADA** obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição nos serviços executados;
- b) má qualidade dos materiais ou equipamentos utilizados na obra;
- c) descumprimento, pela **CONTRATADA**, por obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- d) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4 - DOS PRAZOS

As obras objeto desta contratação deverão ser realizadas dentro do prazo de até 10 (dez) meses, contados da emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

A vigência deste instrumento de contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, prazo no qual as obras e os serviços devem ser executados, entregues, recebidos pelo **CONTRATANTE** e realizados os respectivos pagamentos, possibilitando a sua prorrogação mediante termo aditivo, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Em casos de urgência ou calamidade pública, deverão ser prontamente atendidas as solicitações do **CONTRATANTE**.

Na hipótese de não implementação das condições previstas na cláusula acima, o Município **CONTRATANTE** ficará desobrigado desta contratação e a empresa **CONTRATADA** não terá nenhum direito a nenhuma indenização.

4.1 - DO RECEBIMENTO

As obras serão recebidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:



318
BNE

4.1.1. Provisoriamente, no prazo de até quinze (15) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

4.1.2. Definitivamente, após o decurso de prazo de 90 (noventa) dias para observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.1.3. O recebimento definitivo das obras não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades a que se refere o artigo 618 do Código Civil.

Enquanto não forem recebidas em definitivo, as obras ficarão sob a observância do **CONTRATANTE**, que poderá a qualquer tempo exigir reparos de molde a colocá-las nas condições ajustadas e exigidas.

Durante os serviços, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** poderá contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da **CONTRATADA**, na execução das obras e serviços objeto deste:

a) estrita observância do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como das demais condições constantes do Edital de Licitação e deste contrato, cujo conteúdo a **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento;

b) fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução das obras e serviços, conforme consta de sua proposta e dos documentos constantes dos autos da referida licitação;

c) remoção, para depósito de entulho ou local indicado pelo **CONTRATANTE**, de todos os detritos e material inservível oriundo das obras e serviços;

d) refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou imperfeições quanto à técnica e/ou material empregado na sua realização, conforme for apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e) pagar em dia todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, bem como arcar com todas as despesas de transportes, estadia do pessoal necessário à obra, combustíveis, salários e outras mais necessárias;

BA

319
BNE

f) indenizar terceiros por atos ilícitos ou danos pessoais e materiais que forem provocados durante a execução das obras, bem como no transporte de pessoas, materiais e equipamentos, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

g) executar diretamente a obra, vedada a subcontratação, e ainda a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;

h) indicar, antes do início das obras os nomes e respectivas qualificações da equipe técnica, exibindo a respectiva A.R.T. ou R.R.T.;

i) observar as normas editadas pela ABNT;

j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado.

k) prover os locais de trabalho de adequada sinalização de segurança e colocar placa indicativa das obras, de acordo com o texto e padrão a ser apresentado à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

l) A **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços do objeto deste contrato, salvo nas hipóteses legais, mediante aviso por escrito com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

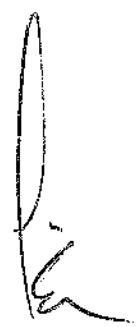
Os profissionais indicados pela **CONTRATADA** deverão participar das obras e serviços durante toda a execução do contrato, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE** poderá também solicitar a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas, conforme apurado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6 - DO PREPOSTO E DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATADA** indica como seu preposto o Sr. Cícero Mário de Menezes Irineu, (Engenheiro Civil), que a representará perante o **CONTRATANTE** com plenos poderes para discutir e resolver os problemas que lhe forem encaminhados relativamente às obras e serviços.

A **CONTRATANTE** designa o Engenheiro Civil Paulo Sérgio de Jesus, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acompanhar a obra e a execução do contrato.



320
BNE

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecem as partes o direito da Administração Municipal em rescindir administrativamente este contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme o disposto no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os motivos, a forma e as conseqüências da rescisão serão reguladas pelo disposto nos artigos 78 a 80, da citada Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS PENALIDADES

Se ficar comprovada, durante a execução do contrato, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência contratual de responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme for apurado pelo **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra, serviço ou bem;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela recusa na entrega da obra, serviço ou bem ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital da licitação e de seus anexos;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





321
BTE

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da infratora, perante a Administração Municipal.

Na hipótese de não fornecimento do objeto contratual, ou de sua paralisação ou retardamento de execução não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades referidas neste instrumento serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis, previstas na legislação vigente.

De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

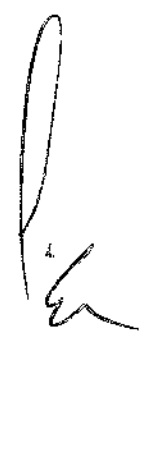
Despesa	Categoria Econômica	Funcional	Órgão
1202	4.4.90.51.00	15.122.5010.2192	34.01.00

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, por si ou por outras pessoas, obras e serviços no mesmo local das obras objeto deste.

Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2019, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes contratantes e integram este contrato para todos os fins e efeitos de direito.

A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.



322
BNE

Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões e ações oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2019.

Contratante:

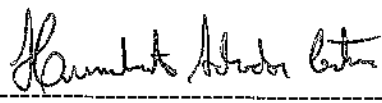

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Contratada:


CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EDGARD EDMILSON PEREIRA - Sócio-administrador

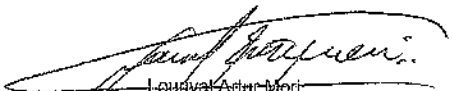
Testemunhas:





HUMBERTO SALVADOR CESTARI
Secretário de Administração

Visto:


Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos



324
BNE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/2019

OBJETO: Execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

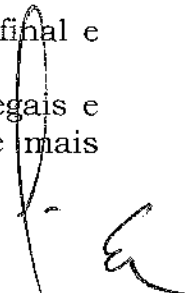
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2019.



325
BNE

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Jose Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201
Data de Nascimento: 15/05/1957.
Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária.
E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.
E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.
Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jose Luis Rici.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201
Data de Nascimento: 15/05/1957.
Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária, Barra Bonita.
E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.
E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.
Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Nome: Edgard Edmilson Pereira.
Cargo: Sócio-Administrador.
CPF: 048.921.268.96 **RG:** 16.379.403
Data de Nascimento: 06/06/1962.
Endereço residencial completo: Rua Lamartine Babo, nº 614. Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, Sorocaba - SP, Cep: 18.053-070.
E-mail institucional: contato@construartconstrutora.com.br
E-mail pessoal: edgard@construartconstrutora.com.br
Telefone(s): (15) 3251.2923



CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EDGARD EDMILSON PEREIRA - Sócio-administrador

GARANTIA AFIANÇADORA

FIANÇA DIGITAL

CARTA DE FIANÇA

CF: Nº 0220 / 2019

PIN: GMB220XHM20190313

AFIANÇADA: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ/CPF: 11.161.937/0001-65

ENDEREÇO: RUA JOSEFINA MINGHINI, 40 - BAIRRO VILA MINGHINI - TATUI - SP - CEP: 18.270-660.

FAVORECIDO/BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CNPJ/CPF: 46.172.888/0001-40

ENDEREÇO: PRAÇA NINHÃO DE SALLES, 1130 - BAIRRO CENTRO - BARRA BONITA - SP - CEP: 17.340-000.

PRAZO DE VALIDADE: 11/03/2019 A 05/01/2020 = 300 Dias

VALOR LIMITE DA FIANÇA: R\$ 26.166,28 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

OBRIGAÇÃO DA FIANÇA: EXECUÇÃO

OBJETO DA FIANÇA: GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL (CEMITÉRIO JARDIM), LOCALIZADO NA RUA 09 ESQUINA COM A RUA 03, NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA II, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONTRATO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

GARANTIA AFIANÇADORA, Empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.455.540/0001-37, com sede à Rua Bento Freitas, nº 178 - 3º andar - Conjunto 35 - Vila Euclides - São Paulo / SP - CEP: 01220-000, por seu(a) representante legal abaixo assinada(o), na qualidade de Feador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, e com lastro econômico devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.600.414.221. Esta Fiança não cobre indenizações referentes à obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza.

A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência ou seja, pelo prazo assinalado -Pro Rata Temporis-, estando devidamente contabilizada.

A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, restando invalidada essa fiança, caso o prêmio não seja quitado pelo (a) Afiançado (a), na data do vencimento do título.

Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o(a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03 (três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura.

A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado.

São Paulo, 13 de Março de 2019

GARANTIA AFIANÇADORA

Assinado digitalmente.

CONDIÇÕES GERAIS

324
BNE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo Garantia Bank® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- VIII. Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
- XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do inadimplemento do Afiançado.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As Garantias para o(s) Favorecido(s)/Beneficiário(s) dos setores público e privado são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais da Carta Fiança a seguir, todas melhor definidas e caracterizadas nas Condições Especiais, quando devidamente contratadas:

6.1.1. - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "OPERAÇÃO FINANCEIRA"

Garante ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 - MODALIDADE PARA GARANTIA DO "CONCORRENTE"

Garante a indenização até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.3 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "CONTRUÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Garantem a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construções, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre ele e o Favorecido/Beneficiário, e coberto pela Carta Fiança.

6.1.4 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato principal firmado com o Credo/Beneficiário.

6.1.5 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Favorecido/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal.

6.1.6 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFEITO FUNCIONAMENTO"

Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a vigência, pelos prejuízos decorrentes de disfunção de equipamento fornecido ou executado pelo Afiançado ou Favorecido/Beneficiário, na forma prevista no contrato principal.

6.1.7 - MODALIDADE PARA GARANTIA "JUDICIAL"

Garante o pagamento, até o valor correspondente aos depósitos em juízo que o Afiançado necessite realizar no trâmite de procedimentos judiciais.

A cobertura desta Carta Fiança, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial favorável ao Favorecido/Beneficiário, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo Afiançado. Na hipótese de sub-rogação, o Feador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança.

6.1.8 - MODALIDADE PARA GARANTIA "ADUANEIRO"

Garante ao Favorecido/Beneficiário, até o valor da garantia fixada na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se referente o decreto nº 4.543, de 26 de Dezembro de 2002, em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.9 - MODALIDADE PARA GARANTIA "IMOBILIÁRIO"

Garante a indenização, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração.

6.1.10 - MODALIDADE DE FIANÇA PARA GARANTIA "ADMINISTRATIVO"

Constitui objeto desta fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário e para a interposição de recurso voluntário em processo administrativo, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.11 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado.

6.1.12 - COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal.

6.2. Todas as modalidades descritas deverão ser contratadas isoladamente, exceto as coberturas adicionais que somente poderão ser contratadas em conjunto com uma das modalidades.

6.3. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Feador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário.
- III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Feador;
- IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Favorecido/Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.

329
B/E

V. Descumprimento por parte do Afiançado, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tornando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Favorecido/Beneficiário, em qualquer hipótese.

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

9.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco.

A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

9.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

9.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

9.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

9.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

9.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

9.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela pro-rata temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

9.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 12.2.

330
B/E

- 12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
- 12.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 12.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

- 13.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/BCV - Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 13.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se a atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
 - 13.2.1. No caso de cancelamento do contrato, a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Feador.
 - 13.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança, a partir da data de recebimento da comissão de fiança.
 - 13.2.3. No caso de recusa da proposta, a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.
- 13.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

- 14.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
- 14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
- 14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

- 15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:
 - I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade.
 - II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
- 15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento.
- 15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementemente atendidas as exigências.
- 15.4. O Feador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item 15.1. destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

- a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e
- b) incidência de juros moratórios calculados pro rata temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

15.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV - Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB - ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por esta Carta Fiança extingui-se-a, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

- I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- II. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- III. Com o pagamento da indenização;
- IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador; e
- VI. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

18.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

332
BJE

19.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 19.2. acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

I - Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

II - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

III - Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

19.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

19.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 19.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

19.6. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.7. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



COMPROVA.COM
INTERNET COM VALOR JURÍDICO

333
BNE
Comprovante de Documento
Assinado Digitalmente

Documento Nº: 0220/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):



Assinado Digitalmente 13/03/2019 14:06:27
100158030307526

GARANTIA AFIANÇADORA LTDA
CPF: 07848117847

Válido Não expirado Não revogado Certificado ICP-Brasil

* Os horários e datas dos selos correspondem ao momento da validação das assinaturas e são gerados pela ACT Comprova (Autoridade de Carimbo do Tempo certificada pelo Observatório Nacional/Ministério da Ciência e Tecnologia).



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art 10 - Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071 de 1o de Janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Contrato Comprova
13/03/2019 14:06
10658858



www.Comprova.com

Identificação do documento: 0220/2019
Número de controle: 10658858
Data da publicação: 13/03/2019 14:06
Publicado por: Garantia Bank



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

334
BNE

ORDEM DE SERVIÇOS

Serviço: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na Rua 08 esquina com a Rua 03, no loteamento Jardim Vitória, nesta cidade, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme as especificações constantes do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o Edital da Licitação, na modalidade Tomada Preço, de nº 001/2019, que vinculam as partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste.

Local: Rua 08 esquina com a Rua 03, no loteamento jardim vitória, nesta cidade.

Prazo da Execução: Início: 11 de Março de 2019 – Término: 10 meses.

Prazo do Contrato: Início: 29 de Fevereiro de 2019 – Término: 24 meses.


Referência: Tomada de Preço n.º 001/2019

Contrato: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Ordem de Serviços: 11 de Março de 2019.

Pelo Presente, Vimos Determinar a essa Empresa a **ORDEM DE SERVIÇOS** das Obras e Serviços Contratados Conforme Tomada de Preço acima Referido a partir do Dia 11 de Março de 2019.

Estância Turística de Barra Bonita, 01 de Março de 2019.



PAULO SÉRGIO DE JESUS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Eng. Civil – CREA 5060438842
CPF: 131.039.728-73

De Acordo: 08/03/2019.



CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

335
BNE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Cargo ou Função
28027230190279574

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico

CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1006558918

Registro: 5062805538-SP

2. Contratante

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Endereço: Praça Nhonhô de Salles

Complemento:

Cidade: Barra Bonita

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40

Nº: 1130

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 17340000

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: Construart Construtora e Incorporadora Ltda

Endereço: 12ª Rua 08 esquina com a Rua 03

Complemento:

Cidade: Barra Bonita

Data de Início: 11/02/2019

Previsão de Término: 11/01/2020

Tipo de Vínculo: Sócio

Identificação do Cargo/Função: Direção, execução e fiscalização

Nº:

Bairro: Jardim Vitória

UF: SP

CEP: 17340000

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Direção, execução e fiscalização

10005,92000

metro quadrado

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Execução de um cemitério na estância turística de Barra Bonita, área total do empreendimento 10.005,92 m2.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

74 - TATUÍ - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE TATUÍ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barra Bonita 13 de Novembro de 2019

Local

Cidade

CICERO MARIO DE MENEZES IRINEU CPF 587.911.591-72

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita - CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



336
BNE

337
BNEAnotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190300283

1. Responsável Técnico

PAULO SERGIO DE JESUS

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2602913693

Registro: 5060438842-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40

Endereço: Praça Nhonho de Salles

Nº: 1130

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Barra Bonita

UF: SP

CEP: 17340-000

Contrato:

Celebrado em: 01/03/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua 08 esquina rua 03

Nº:

Complemento:

Bairro: Jardim Vitoria

Cidade: Barra Bonita

UF: SP

CEP: 17340-000

Data de Início: 01/03/2019

Previsão de Término: 01/03/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CPF/CNPJ: 46.172.888/0001-40

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Projeto	Obras	1,00000	unidade
Fiscalização				
2	Fiscalização	Obras	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART referente a projeto e fiscalização para execução das obras de implantação do novo cemitério (cemitério Jardim) localizado na rua 08 esquina rua 03, loteamento jardim Vitória nesta cidade.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

358
B/E

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barra Bonita 25 de Março de 2019
Local data

PAULO SERGIO DE JESUS - CPF: 131.039.728-73

Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita - CPF/CNPJ:
46.172.888/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



339
BNE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Por meio do procedimento de licitação, Tomada de Preços, sob o nº 001/2019, o Município contratou obras de implantação do novo cemitério municipal.

A empresa vencedora do certame foi Construart Construtora e Incorporadora Ltda., cujo contrato administrativo foi firmado em 28/02/2019.

O prazo para a execução é de 10 (dez) meses, contados da emissão da ordem de serviços (cláusula 4 do contrato).

Esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano emitiu a ordem de serviços. A empresa contratada foi cientificada no dia 08/03/2019 para início das obras em 11 de março de 2019.

Entretanto, até esta data (2 de abril de 2019) a empresa contratada, Construart Construtora e Incorporadora Ltda., não iniciou as obras. Sequer montou canteiro de obras e nem deu nenhum sinal de que iniciará o cumprimento do contrato.

Vale lembrar que o Município tem urgência na entrega desta obra uma vez que a capacidade do cemitério municipal está praticamente se esgotando e o Município vem se esforçando para conseguir vagas para novos túmulos naquele campo santo.

Este fato, extremamente delicado, foi exposto para o representante da empresa contratada em reunião com esta Secretaria Municipal e o Sr. Prefeito, que solicitou agilidade na execução das obras.

Durante este tempo esta Secretaria Municipal tem tentado contato com a empresa, por meio dos telefones indicados no processo de licitação, mas sem sucesso.

Dessa forma, solicitamos providências para o cumprimento ou rescisão do contrato, diante da grave situação em que o Município se encontra, agora piorada pela inexecução contratual por parte da empresa contratada.

Barra Bonita, 2 de abril de 2019.

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

340
BNE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, por seu Secretário, dando conta de que por este procedimento de licitação, o Município contratou obras de implantação do novo cemitério municipal.

Que, a empresa vencedora do certame foi a **Construart Construtora e Incorporadora Ltda.**, cujo contrato administrativo foi firmado em 28/02/2019; que, o prazo para a execução é de 10 (dez) meses, contados da emissão da ordem de serviços (cláusula 4 do contrato); que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano emitiu a ordem de serviços; que a empresa contratada foi cientificada no dia 08/03/2019 para início das obras em 11 de março de 2019.

Que, até esta data (2 de abril de 2019) a empresa contratada, Construart Construtora e Incorporadora Ltda., não iniciou as obras; não montou sequer o canteiro de obras e nem deu nenhum sinal de que iniciará o cumprimento do contrato.

Que, o Município tem urgência na entrega desta obra uma vez que a capacidade do cemitério municipal está praticamente se esgotando e o Município vem se esforçando para conseguir vagas para novos túmulos naquele campo santo; que este fato, extremamente delicado, foi exposto para o representante da empresa contratada em reunião com a Secretaria Municipal e este Prefeito, que solicitou agilidade na execução das obras.

Finalmente, que, durante este tempo a Secretaria Municipal tem tentado contato com a empresa, por meio dos telefones indicados no processo de licitação, mas sem sucesso.

Diante disso, solicitou providências para o cumprimento ou rescisão do contrato, diante da grave situação em que o Município se encontra, agora piorada pela inexecução contratual por parte da empresa contratada.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

341
BNE

Realmente, as informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano retratam a realidade vivida pelo Município quanto ao cemitério municipal. Por isso, providenciou abertura do certame, esperando resolver, o mais breve possível, a situação local.

A empresa contratada, após firmar o contrato administrativo, foi cientificada para início das obras, que deveria acontecer em 11 de março de 2019, mas nenhum ato de execução de obra foi realizado pela empresa contratada.

Diante da grave situação em que se encontra o Município, **determino a notificação** da empresa *Construart Construtora e Incorporadora Ltda.*, para:

a) iniciar as obras, dando cumprimento do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

b) caso não inicie o cumprimento do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá **apresentar sua defesa**, por infração ao contrato, na cláusula 4, e na Lei de Licitações art. 78, incisos I, III, IV e VII, com as penalidades previstas na cláusula 8 do contrato administrativo.

Fica mantida a vista destes autos franqueada, para que a mesma possa, caso queira, oferecer defesa e exercer o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, nos termos do art. 78, parágrafo único, e 87, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Edital e cláusula 8, último parágrafo, do contrato.

Ao Departamento de Compras e Licitações para providenciar a notificação e aguardar eventual resposta.

Barra Bonita, 2 de abril de 2019.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

342
BNE

Barra Bonita, 2 de abril de 2019.

À
CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Rua Josefina Minghini, nº 40, Bairro Vila Minghini.
TATUÍ - SP.

Prezados Senhores:

Pelo presente vimos **NOTIFICAR** essa empresa da Decisão exarada nos autos da Tomada de Preços nº 001/2019 (cópia anexa):

a) iniciar as obras, dando cumprimento do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

b) caso não inicie o cumprimento do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá apresentar sua defesa, por infração ao contrato, na cláusula 4, e na Lei de Licitações art. 78, incisos I, III, IV e VII, com as penalidades previstas na cláusula 8 do contrato administrativo.

Fica mantida a vista destes autos franqueada, para que a mesma possa, caso queira, oferecer defesa e exercer o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, nos termos do art. 78, parágrafo único, e 87, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Edital e cláusula 8, último parágrafo, do contrato.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto TP 001 2019 - Notificação e Parecer
Remetente Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Para <contato@construartconstrutora.com.br>
Data 2019-04-02 13:32



343
BNE

- TP 001 2019 - Notificacao.pdf (~414 KB)
- TP 001 2019 - Parecer.pdf (~1,5 MB)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Barra Bonita, 02 de abril de 2019.

À
CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Rua Josefina Minghini, n° 40, Bairro Vila Minghini.
TATUI - SP.

Prezados Senhores:


Pelo presente vimos NOTIFICAR essa empresa da Decisão exarada nos autos da Tomada de Pregos n° 001/2019 copia anexa):

- a) iniciar as obras, dando cumprimento do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) caso não inicie o cumprimento do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devera apresentar sua defesa, por infração ao contrato, na cláusula 4, e na Lei de Licitações art. 78, incisos I, III, IV e VII, com as penalidades previstas na cláusula 8 do contrato administrativo.

Fica mantida a vista destes autos franqueada, para que a mesma possa, caso queira, oferecer defesa e exercer o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, nos termos do art. 78, paragrafo único, e 87, § 2°, ambos da Lei n° 8.666/93 e nos termos do Edital e cláusula 8, ultimo paragrafo, do contrato.

Atenciosamente,

José Luis Rici
Prefeito Municipal


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

Assunto Lida: TP 001 2019 - Notificação e Parecer
Remetente Contato Construart
<contato@construartconstrutora.com.br>
Para 'Dep. de Compras e Licitações - Barra Bonita/SP'
<compras@barrabonita.sp.gov.br>
Data 2019-04-03 11:43



344
BIE

Sua mensagem

Para: contato@construartconstrutora.com.br
Assunto: TP 001 2019 - Notificação e Parecer
Enviada: 02/04/2019 13:32

foi lida em 03/04/2019 11:43.

Reporting-UA: construartconstrutora.com.br; Microsoft Outlook 15.0
Final-Recipient: rfc822;contato@construartconstrutora.com.br
Original-Message-ID: <683df34213b70db4d8c5a975a2e57ee6@barrabonita.sp.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed



345
BNE

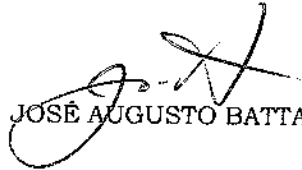
ATA DE REUNIÃO


Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14:00 h, no gabinete do prefeito localizado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, nos autos da licitação – Tomada de Preços 001/2019, reuniram-se o Prefeito Municipal, Sr. José Luis Rici, o Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberto Salvador Cestari, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Paulo Sérgio de Jesus, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. José Augusto Battaíola e a empresa Construart Construtora e Incorporadora Ltda, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Edgard Edmilson Pereira, para discussão sobre a notificação enviada à Construart, datada de 02 de abril de 2019, a fim de iniciar as obras contratadas. Iniciadas as tratativas, pelo Sr. Prefeito e Secretário de Desenvolvimento Urbano foi exposto à Construart da necessidade e da urgência do início das obras do novo cemitério, considerando a falta de vagas no cemitério existente. Em seguida, pelo sócio administrador da empresa Construart, Sr. Edgar, foi informado que devido à escassez de mão de obra especializada, não será possível iniciar as obras no prazo estipulado, sendo que não há previsão de início dos serviços. Esclarece ainda que contatou diversas empresas da cidade e da região, assim como profissionais autônomos para que sejam iniciados os trabalhos, todavia, não logrou êxito em conseguir mão de obra especializada e suficiente para o início das obras e o cumprimento contratual. Após a discussão pelas partes, chegou-se à conclusão que a rescisão contratual amigável é a melhor solução, considerando a urgência do início das obras pelo município e a impossibilidade de se obter a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços no prazo previsto em contrato. Em seguida pelo Sr. Prefeito Municipal foi determinada a formalização da rescisão contratual com aplicação da pena de advertência à empresa, que será realizada neste ato e assinada pelas partes envolvidas nesta data. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada essa reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os participantes.


JOSÉ LUIS RICÍ


HUMBERTO SALVADOR CESTARI


PAULO SÉRGIO DE JESUS


JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA


CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EDGARD EDMILSON PEREIRA – SÓCIO ADMINISTRADOR

089/2019

346
BNE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO AMIGÁVEL DE RESCISÃO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.161.937/0001-65, com sede na rua Josefina Minghini, nº 40, Bairro Vila Minghini, na cidade de Tatuí/SP, representada por seu sócio-administrador **EDGARD EDMILSON PEREIRA**, que pode ser encontrado na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e contratados o seguinte:

1 - Por meio do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2019, as partes avençaram a execução, pela **CONTRATADA**, de obras de implantação do novo cemitério municipal, conforme o projeto, memorial descrito e planilha orçamentária constantes do referido processo de licitação.

2 - Em vista da Decisão constante da Ata de Reunião anexa aos autos do referido procedimento licitatório e havendo conveniência administrativa do **CONTRATANTE** em rescindir amigavelmente o referido contrato, e ainda, diante do requerimento da **CONTRATADA** na referida Ata, por este Termo e na melhor forma de direito, resolvem as partes, mutuamente, dar por rescindido o presente instrumento, o que fazem com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Não houve nenhuma mobilização e nem início da execução das obras e não há nenhum pagamento a ser efetuado. As partes, concordando plenamente com a rescisão, outorgam-se mútua, recíproca, ampla e geral quitação quanto ao objeto do referido contrato, declarando nada mais terem a reclamar, seja a que título for, e liberando-se das obrigações contraídas.

4 - Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em quatro vias, perante duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Barra Bonita, 4 de abril de 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
EDGARD EDMILSON PEREIRA - Sócio-administrador

Testemunhas:

Visto:

Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídicos

76x 392.042-6

348
BNE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2019

OBJETO: Execução das obras de implantação do novo cemitério municipal (cemitério jardim), localizado na rua oito, esquina com a rua três, no loteamento jardim vitória II neste Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 04 de abril de 2019.



349
BNE

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Jose Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201

Data de Nascimento: 15/05/1957.

Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária.

E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.

E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.

Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jose Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 015.162.788-60 **RG:** 9.605.201

Data de Nascimento: 15/05/1957.

Endereço residencial completo: Rua Jacob Chalita, nº 603, Vila Operária, Barra Bonita.

E-mail institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br.

E-mail pessoal: riciengenharia@ig.com.br.

Telefone(s): (14) 3641.5160 - (14) 9.8156.2976.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSE LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Nome: Edgard Edmilson Pereira.

Cargo: Sócio-Administrador.

CPF: 048.921.268.96 **RG:** 16.379.403

Data de Nascimento: 06/06/1962.

Endereço residencial completo: Rua Lamartine Babo, nº 614. Conjunto Habitacional Julio de Mesquita Filho, Sorocaba - SP, Cep: 18.053-070.

E-mail institucional: contato@construartconstrutora.com.br

E-mail pessoal: edgard@construartconstrutora.com.br

Telefone(s): (15) 3251.2923



CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EDGARD EDMILSON PEREIRA - Sócio-administrador

350
BNE

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 01058 / 2019

PROCESSO N.: T00001 /2019

CLASSIFICACAO: 34.01.00 4.4.90.51.99 15 122 5010 2192

FORNECEDOR: CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 10810

HISTORICO: REF.TERMO AMIGAVEL RESCISAO CONTRATUAL
CONF.ATA REUNIAO CONSTANTE PROC.LICITAT

ORGAO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO


DOTACAO: 650.000,00


SALDO ANTERIOR ...: 126.674,40

ANULACAO: -523.325,60

SALDO ATUAL: 650.000,00

BARRA BONITA, EM 05 DE ABRIL DE 2019


ANA ELISA CONSTANCIO
ENCARREGADA DE EMPENHO
CPF-092.634.598-27


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



351
BNE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019.**

O Município de Barra Bonita – SP, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Benedito Aparecido Destro, torna público que em face da rescisão contratual amigável da empresa CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme ata de reunião realizada em processo administrativo interno, **CONVOCA** a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA EPP, classificada em 2º lugar no certame, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL (CEMITÉRIO JARDIM) LOCALIZADO NA RUA 8, ESQUINA COM A RUA 3, NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA II, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NOS EXATOS TERMOS DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, considerando que não houve mais licitantes, será revogada a licitação.

Barra Bonita, 08 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Benedito Aparecido Destro

Ciente 8, 14, 2019

Idealiza Construtora Ltda EPP

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. 07.076.959/0001 - 50

INSC. EST. 148.966.059.119

352
B/E

São Paulo, 09 de abril de 2.019.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Aviso de convocação do segundo colocado – Tomada de Preços nº 001/2019.

IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA, empresa estabelecida a Rua Ministro Godoy, n.º 478, conjunto 24, no Bairro de Perdizes, na cidade de São Paulo, participante, habilitada e segunda classificada na Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de implantação do novo Cemitério Municipal, foi convocada pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para realização dos referidos serviços nas mesmas condições da Proposta do primeiro classificado, que fez a rescisão contratual com a Prefeitura, ocorre que por essas condições não existe interesse de nossa empresa na realização do contrato, pois os Preços ofertados pela empresa Construart Construtora e Incorporadora Ltda são INEXEQUÍVEIS, isso fica claramente comprovado pela rescisão contratual aceita pela empresa que já havia sido contratada. Nossa empresa, tem sim interesse na realização da referida obra e se habilita em assinar o contrato pelas nossas condições e preços ofertados na concorrência.

Nestes Termos,

P. deferimento



IDEALIZA CONSTRUTORA Ltda.

Rua Ministro Godoy nº 478, Conjunto 24, São Paulo - SP - Fone: (011) 70456423.



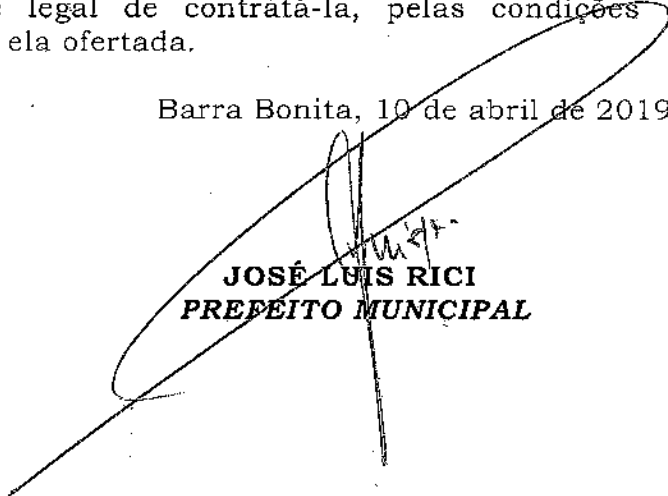
353
BNE

Tomada de Preços 001/2019

DO GABINETE:

Tendo em vista a resposta apresentada pela segunda colocada Idealiza Construtora Ltda, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para parecer acerca da possibilidade legal de contratá-la, pelas condições e preços da proposta por ela ofertada.

Barra Bonita, 10 de abril de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



Tomada de Preços 001/2019

**Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Para Gabinete do Prefeito**

Informo que o Tribunal de Contas da União, no acórdão 740/2013, plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 03.04.2013, aceitou que “por estarem presentes os mesmos princípios inspiradores dos arts. 24, XI e 62, § 2º, da Lei 8.666/1993, quais sejam os valores da supremacia do interesse público e da eficiência, julgo pertinente o uso da mesma solução jurídica enfeixada por essas normas, para o fim de permitir a contratação das demais licitantes, segundo a ordem de classificação e mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, também na hipótese em que esse houver assinado o contrato e desistido de executá-lo, mesmo sem ter executado qualquer serviço. (...) usando a carga principiológica afeta ao regime jurídico-administrativo e tomando por base o princípio da unidade do sistema, não vejo fundamento para diferenciar a hipótese dos autos das demais especificadas na lei. Trata-se, em verdade, de situações fáticas semelhantes a merecer, portanto, consequências jurídicas iguais, com vistas a preservar a coerência e a unidade do sistema. (...)”

Diante disso, a contratação da segunda licitante somente seria possível, “nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor”, nela incluída o mesmo preço ofertado pela vencedora.

Sendo assim, a solução que se impõe, considerando que não há mais empresas classificadas no certame, é a abertura de novo processo licitatório, mormente pela urgência da implantação do cemitério, conforme manifestação de fls. 339, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Barra Bonita, 11 de abril de 2019.


LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário de Assuntos Jurídicos



355
BNE

Tomada de Preços 01/2019.

DO GABINETE:

PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Tendo em vista o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido da impossibilidade jurídica da contratação da segunda colocada, pelo preço ofertado por ela, **DETERMINO** o encerramento desta Tomada de Preços, a fim de que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano inicie novo processo licitatório.

Barra Bonita, 11 de abril de 2019.


JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL